



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) **Pregoeiro:** Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) **Suplentes:**

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- Ivan Francisco Andrukiu – Matrícula 1985507.



II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Thiago Borini – Matrícula 2126101;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;

- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

c) **Suplentes:**

- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001;
- Gêssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.



ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 057, de 02 de julho de 2021.

Unifica os Incisos I, II, III e IV do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, relativos às equipes de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Unificar os Incisos I, II, III e IV do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, relativos às equipes de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, que passam a atuar com a seguinte composição e da seguinte forma:

I- Pregão Eletrônico – Composto por 04 (quatro) equipes que participarão de forma igualitária dos processos de Pregão: Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e demais:

Equipe 01

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
 - Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;
 - Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- c) **Suplentes:**
 - Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;
 - Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101.

Equipe 02

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
 - Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;
 - Caique Orloski – Matrícula 2165801;
- c) **Suplentes:**
 - Thiago Borini – Matrícula 2126101;
 - Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Equipe 03

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
 - Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;
 - Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;
- c) **Suplentes:**
 - Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
 - Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

Equipe 04

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
 - Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
 - Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;
- c) **Suplentes:**
 - Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
 - Laureci Freisleben – Matrícula 853902.

Art. 2º Os processos relativos às licitações presenciais serão conduzidos pelas Equipes 01 e 02.

Art. 3º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, permanecem inalteradas.

Art. 4º Revogam-se a Portaria nº 050, de 27 de maio de 2021, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 02 de julho de 2021.



RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte




Prefeitura Municipal de Porto União

Porto União, 19 de Julho de 2021.

OFICIO Nº 242/2021 – SMTOSP.

Excelentíssimo Senhor:
ELISEU MIBACH.
Prefeito Municipal de Porto União.
PORTO UNIÃO – SC.

*Autoriza abertura do
processo licitatório*

20/07/21

Excelentíssimo Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para **Registro de Preços**, tipo Menor Preço Por Item, para a aquisição de Chapas e Tubos de Ferro para uso em obras.

O valor estimado da licitação é de R\$ 563.007,90 (Quinhentos e Sessenta e Três Mil e Sete Reais e Noventa Centavos). A presente licitação terá vigência de 12 (Doze) meses e a aquisição será fracionada no período da vigência.

Deverá constar no edital as seguintes informações:

- a) Os Itens 21, 22, 23 e 24 quando solicitados deverão vir cortados ao meio.
- b) Os Itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 quando solicitados deverão vir pré cortados.

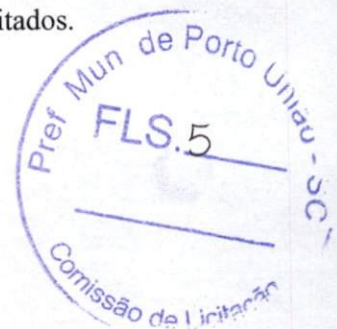
Segue em anexo, itens, quantidade e orçamento dos materiais a serem licitados.

Pela atenção e providencias, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente


PERSIO RODRIGO DOELLE

Chefe de Construção e Manutenção de Obras.



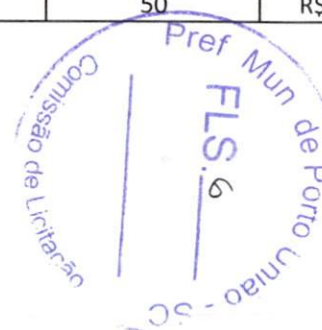
Itens a serem licitados

Item	Descrição	UND DE MEDIDA	QTDAD EM UND	Valor Unitário	Valor Total
1	Chapa Preta 7,94mmX1200mmX3000mm	UND	40	R\$ 3.700,51	R\$ 148.020,40
2	Chapa Preta 3,75mmX1200mmX3000mm	UND	40	R\$ 1.737,63	R\$ 69.505,20
3	Chapa Preta 2,65mmX1200mmX3000mm	UND	40	R\$ 1.227,92	R\$ 49.116,80
4	Chapa Preta 2mmX1200mmX3000mm	UND	40	R\$ 933,17	R\$ 37.326,80
5	Chapa Galvanizada 1,55mmX1200mmX3000mm	UND	40	R\$ 876,00	R\$ 35.040,00
6	Chapa Galvanizada 1,20mmX1200mmX3000mm	UND	40	R\$ 706,40	R\$ 28.256,00
7	Ferro Cantoneira 3/8X3"X6mts	UND	40	R\$ 881,66	R\$ 35.266,40
8	Ferro Cantoneira 5/8X1/8X6mts	UND	40	R\$ 53,32	R\$ 2.132,80
9	Ferro Cantoneira 1"X1/8X6mts	UND	40	R\$ 90,12	R\$ 3.604,80
10	Ferro Cantoneira 1'X3/16X6mts	UND	40	R\$ 129,92	R\$ 5.196,80
11	Ferro Chato 3/4X3/16X6mts	UND	40	R\$ 53,32	R\$ 2.132,80
12	Ferro Chato 3/8X1/8X6mts	UND	40	R\$ 17,27	R\$ 690,80
13	Ferro Chato 3/8 x1/8X 6mts	UND	40	R\$ 42,05	R\$ 1.682,00
14	Ferro Redondo 1/4x6mts	UND	40	R\$ 18,77	R\$ 750,80
15	Ferro Redondo 5/16x6mts	UND	40	R\$ 29,29	R\$ 1.171,60
16	Ferro Redondo 1/2x6mts	UND	40	R\$ 74,35	R\$ 2.974,00
17	Ferro Redondo 3/4xmts	UND	40	R\$ 168,22	R\$ 6.728,80
18	Tubo Quadrado 15mmX15mmX 1,2mmX6 mts	UND	50	R\$ 55,06	R\$ 2.753,00
19	Tubo Retangular 20mmX40mm2,00mmX6mts	UND	50	R\$ 183,79	R\$ 9.189,50
20	Tubo Retangular 20mmX30mm2,00mmX6mts	UND	50	R\$ 116,70	R\$ 5.835,00
21	Tubo Redondo 3"X2,00mmX6mts	UND	40	R\$ 394,20	R\$ 15.768,00
22	Tubo Redondo 3"X2,00mmX6mts - Galvanizado	UND	50	R\$ 462,00	R\$ 23.100,00
23	Tubo Redondo 2"X2,00mmX6mts	UND	50	R\$ 261,00	R\$ 13.050,00
24	Tubo Redondo 2"X2,00mmX6mts - Galvanizado	UND	150	R\$ 308,00	R\$ 46.200,00
25	Eletrodo 3,25mm K48 - kg	KG	40	R\$ 27,14	R\$ 1.085,60
26	Rolo de 20 kgde Arame Solda Mig 1mm	UND	20	R\$ 369,00	R\$ 7.380,00
27	Perfil U 75x40x2 com 6 metros	UND	50	R\$ 181,00	R\$ 9.050,00

R\$ 563.007,90

OBS: Os itens , 21, 22, 23 e 24 quando solicitado deverão vir cortados ao meio.

OBS: Os itens 1 ao 6 quando solicitado devera vir pre cortada





MERCADAO DO FERRO
CNPJ: 36.570.283/0001-54
10AV GETULIO VARGAS, 690 - CENTRO
Porto União/SC - CEP: 89400-000

42998329449 - (42)99832-9449
rodrigobryl@gmail.com
Vendedor: **Rodrigo Bryl**

ORÇAMENTO Nº 488

07/07/2021

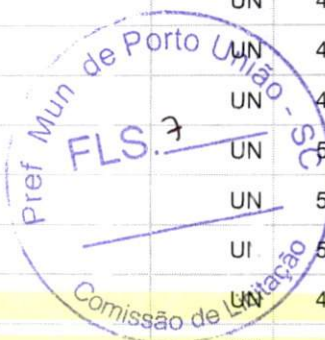
PREVISÃO DE ENTREGA: 07/07/2021

DADOS DO CLIENTE

Razão social:	MUNICIPIO DE PORTO UNIAO	Nome fantasia:	PORTO UNIAO PREF GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/CPF:	83.102.541/0001-58	Endereço:	R PE ANCHIETA, 126 - CENTRO
CEP:	89400-000	Cidade/UF:	Porto União/SC
Telefone:		E-mail:	

PRODUTOS

ITEM	NOME	UND.	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	Chapa Preta 7,94mmX1200mmX3000mm	UN	40,000000	4.520,00	180.800,00
2	Chapa Preta 3,75mmX1200mmX3000mm	UN	40,000000	2.119,40	84.776,00
3	Chapa Preta 2,65mmX1200mmX3000mm	UN	40,000000	1.497,80	59.912,00
4	Chapa Preta 2mmX1200mmX3000mm	UN	40,000000	1.130,40	45.216,00
5	Chapa Galvanizada 1,55mmX1200mmX3000mm	UN	40,000000	876,00	35.040,00
6	Chapa Galvanizada 1,20mmX1200mmX3000mm	UN	40,000000	706,40	28.256,00
7	Ferro Cantoneira 3/8X3•X6mts	UN	40,000000	964,08	38.563,20
8	Ferro Cantoneira 5/8X1/8X6mts	UN	40,000000	63,90	2.556,00
9	Ferro Cantoneira 1•X1/8X6mts	UN	40,000000	107,10	4.284,00
10	Ferro Cantoneira 1•X3/16X6mts	UN	40,000000	155,70	6.228,00
11	Ferro Chato 3/4X3/16X6mts	UN	40,000000	63,90	2.556,00
12	Ferro Chato 3/8X1/8X6mts	UN	40,000000	21,60	864,00
13	Ferro Redondo 3/8 X 6mts	UN	40,000000	46,00	1.840,00
14	Ferro Redondo 1/4x6mts	UN	40,000000	33,00	1.320,00
15	Ferro Redondo 5/16x6mts	UN	40,000000	37,00	1.480,00
16	Ferro Redondo 1/2x6mts	UN	40,000000	79,00	3.160,00
17	Ferro Redondo 3/4xmts	UN	40,000000	249,00	9.960,00
18	Tubo Quadrado 15mmX15mmX 1,2mmX6 mts	UN	50,000000	71,00	3.550,00
19	Tubo Retangular 20mmX40mm2,00mmX6mts	UN	50,000000	203,40	10.170,00
20	Tubo Retangular 20mmX30mm2,00mmX6mts	UI	50,000000	169,56	8.478,00
21	Tubo Redondo 3•X2,00mmX6mts	UN	40,000000	394,20	15.768,00
22	Tubo Redondo 3•X2,00mmX6mts - Galvanizado	UN	50,000000	462,00	23.100,00
23	Tubo Redondo 2•X2,00mmX6mts	UN	50,000000	261,00	13.050,00
24	Tubo Redondo 2•X2,00mmX6mts - Galvanizado	UN	150,000000	308,00	46.200,00
25	Eletrodo Gerdaul E-7018 3,25mm	UN	40,000000	61,00	2.440,00



26	Arame Solda MIG 1,0mm MERCO	UN	20,000000	369,00	7.380,00
TOTAL			1.180,000000		636.947,20

PRODUTOS: 636.947,20

TOTAL: 636.947,20

Assinatura do cliente



**MERCADAO DO FERRO**

CNPJ: 36.570.283/0001-54
10AV GETULIO VARGAS, 690 - CENTRO
Porto União/SC - CEP: 89400-000

42998329449 - (42)99832-9449
rodrigobryl@gmail.com
Vendedor: Rodrigo Bryl

ORÇAMENTO Nº 487**07/07/2021**

PREVISÃO DE ENTREGA: 07/07/2021

DADOS DO CLIENTE

Razão social:	MUNICIPIO DE PORTO UNIAO	Nome fantasia:	PORTO UNIAO PREF GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/CPF:	83.102.541/0001-58	Endereço:	R PE ANCHIETA, 126 - CENTRO
CEP:	89400-000	Cidade/UF:	Porto União/SC
Telefone:		E-mail:	

PRODUTOS

ITEM	NOME	UND.	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	Perfil U 75x40x2	UN	50,000000	181,00	9.050,00
TOTAL			50,000000		9.050,00

PRODUTOS: 9.050,00**TOTAL: 9.050,00**

Assinatura do cliente



Itens a serem licitados

Item	Descrição	QTDAD EM UND	Valor Unitário	Valor Total
1	Chapa Preta 7,94mmX1200mmX3000mm	40	R\$ 3.700,51	R\$ 148.020,40
2	Chapa Preta 3,75mmX1200mmX3000mm	40	R\$ 1.737,63	R\$ 69.505,20
3	Chapa Preta 2,65mmX1200mmX3000mm	40	R\$ 1.227,92	R\$ 49.116,80
4	Chapa Preta 2mmX1200mmX3000mm	40	R\$ 933,17	R\$ 37.326,80
5	Chapa Galvanizada 1,55mmX1200mmX3000mm	40	R\$ 1.032,75	R\$ 41.310,00
6	Chapa Galvanizada 1,20mmX1200mmX3000mm	40	R\$ 826,20	R\$ 33.048,00
7	Ferro Cantoneira 3/8X3"X6mts	40	R\$ 881,66	R\$ 352.669,40
8	Ferro Cantoneira 5/8X1/8X6mts	40	R\$ 53,32	R\$ 2.132,80
9	Ferro Cantoneira 1"X1/8X6mts	40	R\$ 90,12	R\$ 3.604,80
10	Ferro Cantoneira 1'X3/16X6mts	40	R\$ 129,92	R\$ 5.196,80
11	Ferro Chato 3/4X3/16X6mts	40	R\$ 53,32	R\$ 2.132,80
12	Ferro Chato 3/8X1/8X6mts	40	R\$ 17,27	R\$ 690,80
13	Ferro redondo 3/8 X 6mts	40	R\$ 42,05	R\$ 1.682,00
14	Ferro Redondo 1/4x6mts	40	R\$ 18,77	R\$ 750,80
15	Ferro Redondo 5/16x6mts	40	R\$ 29,29	R\$ 1.171,60
16	Ferro Redondo 1/2x6mts	40	R\$ 74,35	R\$ 2.974,00
17	Ferro Redondo 3/4xmts	40	R\$ 168,22	R\$ 6.728,80
18	Tubo Quadrado 15mmX15mmX 1,2mmX6 mts	50	R\$ 55,06	R\$ 2.753,00
19	Tubo Retangular 20mmX40mm2,00mmX6mts	50	R\$ 183,79	R\$ 9.189,50
20	Tubo Retangular 20mmX30mm1,50mmX6mts	50	R\$ 116,70	R\$ 5.835,00
21	Tubo Redondo 3"X2,00mmX6mts	40	R\$ 415,61	R\$ 16.624,40
22	Tubo Redondo 3"X2,00mmX6mts - Galvanizado	50	R\$ 515,33	R\$ 25.766,50
23	Tubo Redondo 2"X2,00mmX6mts	50	R\$ 273,32	R\$ 13.666,00
24	Tubo Redondo 2"X2,00mmX6mts - Galvanizado	150	R\$ 322,94	R\$ 48.441,00
25	Eletrodo 3,25mm K46 - kg - DENVER	40	R\$ 27,14	R\$ 1.085,60
26	Rolo de 15 kgde Arame Solda Mig 1mm	20	R\$ 431,55	R\$ 8.631,00
27	Vigas U 40x75x40 chapa 2,00mm com 6 metros	50	R\$ 200,46	R\$ 10.023,00

OBS: Os itens , 21, 22, 23 e 24 quando solicitado deverão vir cortados ao meio.

OBS: Os itens 1 ao 6 quando solicitado devera vir pre cortada;

R\$ 900.076,80

73.382.707/0001-83

PERFIFER PRODUTOS
SIDERÚRGICOS EIRELLI

AV.: JOAQUIM MANOEL RIBEIRO, 1224
84.607-000 - BARRIO D. MERCEDES
UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ

Solicitação de Orçamento Prefeitura de Porto União/SC

jian carlos <frotapmpu@gmail.com>

7 de julho de 2021 08:27

Para: contato@topflow.com.br, ditual@ditual.com.br, vendas.ouropreto@acosouropreto.com.br, contato@trezaco.com.br, golaco@golacos.com.br, AÇO LEMOS COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA <licitacao@metalbrasil.ind.br>, RD Ferragens - Nubia <rdferragens@rdferragens.com.br>

Bom Dia,

Estou encaminhando em anexo uma solicitação de orçamento para aquisição de tubos e chapas de ferro. O orçamento poderá ser devolvido neste email contendo carimbo e assinatura.

--

Atenciosamente;

Jian Carlos Malagutti

Coordenador Administrativo de Obras e Serviços Públicos- Prefeitura de Porto União SC

42-35222503

42 - 9 88879066 WhatsApp



DESCRIÇÃO MATERIAIS TERCEIRA.xlsx

12K



Solicitação de Orçamento Prefeitura de Porto União/SC

sandra.cristina@topflow.com.br <sandra.cristina@topflow.com.br>
Para: frotapmpu@gmail.com

7 de julho de 2021 10:59

Bom dia!

Não tenho esses itens

A sua disposição para futuras cotações

De: jian carlos <frotapmpu@gmail.com>

Enviada em: quarta-feira, 7 de julho de 2021 08:28

Para: contato@topflow.com.br; ditual@ditual.com.br; vendas.ouopreto@acosouopreto.com.br; contato@trezaco.com.br; golaco@golacos.com.br; AÇO LEMOS COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA <licitacao@metalbrasil.ind.br>; RD Ferragens - Nubia <rdferragens@rdferragens.com.br>

Assunto: Solicitação de Orçamento Prefeitura de Porto União/SC

[Texto das mensagens anteriores oculto]





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.780.756/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TOPFLOW TUBOS E CONEXOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOPFLOW TUBOS E CONEXOES	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.61-5-00 - Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta 28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MAESTRO CARLOS FRANK	NÚMERO 209	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 81.730-320	BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NFE@TOPFLOW.COM.BR	TELEFONE (41) 3779-2610
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/07/2021 às 14:50:38 (data e hora de Brasília).



Página: 1/1

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA
ORÇAMENTO 2021 AQUISIÇÃO DE TUBOS E CHAPAS DE AÇO

REFERENTE OFICIO 242 2021 SMTOSP

REGISTRO DE PREÇO

ORGÃO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO
ATIVIDADE 1007 Obras de Saneamento em Geral
modalidade 4490-100 Aplicações Diretas COD. 38 MUN

COMPLEM 44905299 Outras obras e Instalações

SOMA

0,00

SOFIA SYDOL
SECRETARIA DE FINANÇAS
22/07/2021

SOFIA
SYDOL:3396
1034915

Assinado de forma
digital por SOFIA
SYDOL:33961034915
Dados: 2021.07.22
14:27:44 -03'00'





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.570.283/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/2020
NOME EMPRESARIAL MERCADAO DO FERRO COMERCIO DE METAIS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADAO DO FERRO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO 10AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 690	COMPLEMENTO *****
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRIGOBRYL@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 9983-9449	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/07/2021 às 16:32:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.382.707/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/09/1993
NOME EMPRESARIAL PERFIFER PRODUTOS SIDERURGICOS - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV JOAQUIM MANOEL RIBEIRO	NÚMERO 1224	COMPLEMENTO BARRACAO
CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO DONA MERCEDES	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (042) 5222-991	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/04/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/07/2021 às 16:32:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Prefeitura Municipal de Porto União

Porto União, 27 de Julho de 2021.

OFICIO N° 252/2021 – SMTOSP.

Ilma. Senhora:

GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES.

Setor de Licitações

PORTO UNIÃO – SC.

Prezada Senhora:

Pelo presente, a cumprimentamos cordialmente e solicitamos a retificação na tabela descritiva pertencente ao **OFICIO N°242/2021** – SMTOSP o qual solicita a abertura de processo licitatório para aquisição de Chapas e Tubos de Ferro para uso em obras

Onde se lê: Ferro Chato 3/8 x 1/8 X 6mts

Leia-se: Ferro Chato 3/8 X 6mts

Pelo pronto atendimento, antecipamos agradecimentos.

Respeitosamente.


CÉLIO DE ASSIS CORREIA

Secretario Municipal de Transportes Obras e Serviços Públicos



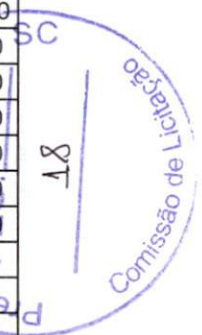
Itens a serem licitados

Item	Descrição	UND DE MEDIDA	QTDAD EM UND	Valor Unitário	Valor Total
1	Chapa Preta 7,94mmX1200mmX3000mm	UND	40	R\$ 3.700,51	R\$ 148.020,40
2	Chapa Preta 3,75mmX1200mmX3000mm	UND	40	R\$ 1.737,63	R\$ 69.505,20
3	Chapa Preta 2,65mmX1200mmX3000mm	UND	40	R\$ 1.227,92	R\$ 49.116,80
4	Chapa Preta 2mmX1200mmX3000mm	UND	40	R\$ 933,17	R\$ 37.326,80
5	Chapa Galvanizada 1,55mmX1200mmX3000mm	UND	40	R\$ 876,00	R\$ 35.040,00
6	Chapa Galvanizada 1,20mmX1200mmX3000mm	UND	40	R\$ 706,40	R\$ 28.256,00
7	Ferro Cantoneira 3/8X3"X6mts	UND	40	R\$ 881,66	R\$ 35.266,40
8	Ferro Cantoneira 5/8X1/8X6mts	UND	40	R\$ 53,32	R\$ 2.132,80
9	Ferro Cantoneira 1"X1/8X6mts	UND	40	R\$ 90,12	R\$ 3.604,80
10	Ferro Cantoneira 1'X3/16X6mts	UND	40	R\$ 129,92	R\$ 5.196,80
11	Ferro Chato 3/4X3/16X6mts	UND	40	R\$ 53,32	R\$ 2.132,80
12	Ferro Chato 3/8X1/8X6mts	UND	40	R\$ 17,27	R\$ 690,80
13	Ferro Chato 3/8X6mts	UND	40	R\$ 42,05	R\$ 1.682,00
14	Ferro Redondo 1/4x6mts	UND	40	R\$ 18,77	R\$ 750,80
15	Ferro Redondo 5/16x6mts	UND	40	R\$ 29,29	R\$ 1.171,60
16	Ferro Redondo 1/2x6mts	UND	40	R\$ 74,35	R\$ 2.974,00
17	Ferro Redondo 3/4xmts	UND	40	R\$ 168,22	R\$ 6.728,80
18	Tubo Quadrado 15mmX15mmX 1,2mmX6 mts	UND	50	R\$ 55,06	R\$ 2.753,00
19	Tubo Retangular 20mmX40mm2,00mmX6mts	UND	50	R\$ 183,79	R\$ 9.189,50
20	Tubo Retangular 20mmX30mm2,00mmX6mts	UND	50	R\$ 116,70	R\$ 5.835,00
21	Tubo Redondo 3"X2,00mmX6mts	UND	40	R\$ 394,20	R\$ 15.768,00
22	Tubo Redondo 3"X2,00mmX6mts - Galvanizado	UND	50	R\$ 462,00	R\$ 23.100,00
23	Tubo Redondo 2"X2,00mmX6mts	UND	50	R\$ 261,00	R\$ 13.050,00
24	Tubo Redondo 2"X2,00mmX6mts - Galvanizado	UND	150	R\$ 308,00	R\$ 46.200,00
25	Eletrodo 3,25mm K48 - kg	KG	40	R\$ 27,14	R\$ 1.085,60
26	Rolo de 20 kgde Arame Solda Mig 1mm	UND	20	R\$ 369,00	R\$ 7.380,00
27	Perfil U 75x40x2 com 6 metros	UND	50	R\$ 181,00	R\$ 9.050,00

R\$ 563.007,90

OBS: Os itens , 21, 22, 23 e 24 quando solicitado deverão vir cortados ao meio.

OBS: Os itens 1 ao 6 quando solicitado devera vir pre cortada





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0**/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 057/2021 (equipe **)

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia ** de **** de 2021, com início às *** horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às *** horas do dia ** de **** de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **AQUISIÇÃO DE CHAPAS E TUBOS DE FERRO**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.6 – Concoratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

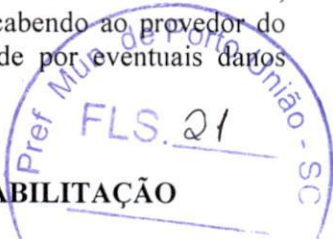
6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “B”** deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;

b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO**





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ADMITIDO EM EDITAL serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;

c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;

d) Citar **MARCA** do material cotado;

e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

f) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 0,20 (vinte centavos) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.

8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.

8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.

8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

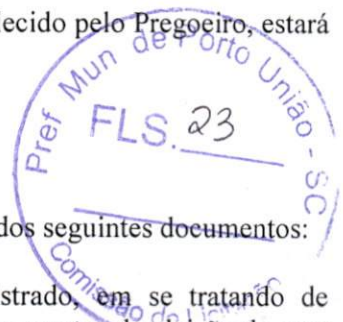
9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no exercício)**
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

sede da proponente;

VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (**emitida no exercício**).

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;

IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão

VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.

VIII) Declaração de entrega.

k) **Qualificação Econômica Financeira**

I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTES EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil). Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.**

10.4.1 – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

10.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

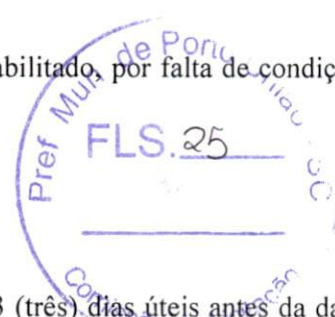
11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br
- 12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:
- 12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.
- 12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.
- 13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.
- 13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do Contrato.
- 13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.
- 13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.
- 13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, **no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**, e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade..





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

16.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue **CONFORME A NECESSIDADE, DE FORMA FRACIONADA**, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 10 (dez) dias consecutivos após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

16.2 - É de total de responsabilidade da proponente a entrega do item já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos;

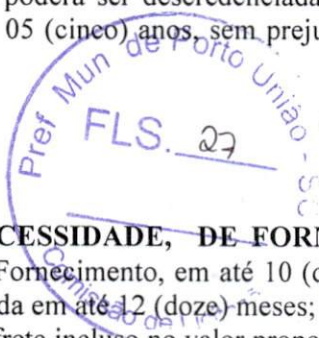
16.3 - Os Itens 21, 22, 23 e 24 quando solicitados deverão vir cortados ao meio (conforme solicitação do setor solicitante);

16.4 - Os Itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 quando solicitados deverão vir pré cortados (conforme solicitação do setor solicitante);

16.5 - O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

16.6 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

16.7 - A contratada ficará obrigada aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

16.8- A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

16.9 - É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias determinadas pelo Departamento de Compras, podendo utilizar as seguintes dotações:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos
Atividade 1007 – Obras de Saneamento em Geral
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 38

Complemento 44905299 – Outras Obras e Instalações

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

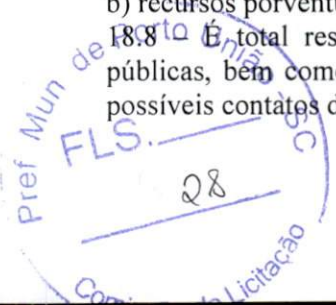
18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.

18.8 É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, ** de ****de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0**/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0**/2021

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito a penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

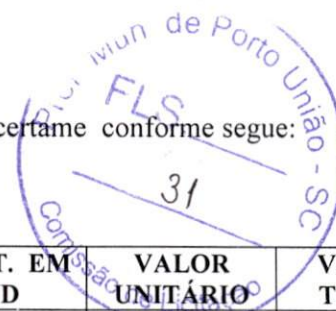
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHAPAS E TUBOS E FERRO

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EM UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Chapa Preta 7,94mmX1200mmX3000mm	UND	40	R\$ 3.700,51	R\$ 148.020,40
2	Chapa Preta 3,75mmX1200mmX3000mm	UND	40	R\$ 1.737,63	R\$ 69.505,20
3	Chapa Preta 2,65mmX1200mmX3000mm	UND	40	R\$ 1.227,92	R\$ 49.116,80
4	Chapa Preta 2mmX1200mmX3000mm	UND	40	R\$ 933,17	R\$ 37.326,80
5	Chapa Galvanizada 1,55mmX1200mmX3000mm	UND	40	R\$ 876,00	R\$ 35.040,00
6	Chapa Galvanizada 1,20mmX1200mmX3000mm	UND	40	R\$ 706,40	R\$ 28.256,00
7	Ferro Cantoneira 3/8X3"X6mts	UND	40	R\$ 881,66	R\$ 35.266,40
8	Ferro Cantoneira 5/8X1/8X6mts	UND	40	R\$ 53,32	R\$ 2.132,80
9	Ferro Cantoneira 1"X1/8X6mts	UND	40	R\$ 90,12	R\$ 3.604,80
10	Ferro Cantoneira 1"X3/16X6mts	UND	40	R\$ 129,92	R\$ 5.196,80
11	Ferro Chato 3/4X3/16X6mts	UND	40	R\$ 53,32	R\$ 2.132,80
12	Ferro Chato 3/8X1/8X6mts	UND	40	R\$ 17,27	R\$ 690,80
13	Ferro Chato 3/8 x1/8X 6mts	UND	40	R\$ 42,05	R\$ 1.682,00
14	Ferro Redondo 1/4x6mts	UND	40	R\$ 18,77	R\$ 750,80
15	Ferro Redondo 5/16x6mts	UND	40	R\$ 29,29	R\$ 1.171,60
16	Ferro Redondo 1/2x6mts	UND	40	R\$ 74,35	R\$ 2.974,00
17	Ferro Redondo 3/4xmts	UND	40	R\$ 168,22	R\$ 6.728,80
18	Tubo Quadrado 15mmX15mmX 1,2mmX6 mts	UND	50	R\$ 55,06	R\$ 2.753,00
19	Tubo Retangular 20mmX40mm2,00mmX6mts	UND	50	R\$ 183,79	R\$ 9.189,50
20	Tubo Retangular 20mmX30mm2,00mmX6mts	UND	50	R\$ 116,70	R\$ 5.835,00
21	Tubo Redondo 3"X2,00mmX6mts	UND	40	R\$ 394,20	R\$ 15.768,00
22	Tubo Redondo 3"X2,00mmX6mts - Galvanizado	UND	50	R\$ 462,00	R\$ 23.100,00
23	Tubo Redondo 2"X2,00mmX6mts	UND	50	R\$ 261,00	R\$ 13.050,00
24	Tubo Redondo 2"X2,00mmX6mts - Galvanizado	UND	150	R\$ 308,00	R\$ 46.200,00
25	Eletrodo 3,25mm K48 - kg	KG	40	R\$ 27,14	R\$ 1.085,60
26	Rolo de 20 kgde Arame Solda Mig 1mm	UND	20	R\$ 369,00	R\$ 7.380,00
27	Perfil U 75x40x2 com 6 metros	UND	50	R\$ 181,00	R\$ 9.050,00
VALOR TOTAL R\$ 563.007,90 (quinhentos e sessenta e três mil sete reais e noventa centavos)					

JUSTIFICATIVA: A aquisição deste objeto se faz necessária para uso em obras no Município de Porto União.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº */2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/2021

Aos ** dias do mês de **** de 2021, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **XXXXXXXXXX**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **XXXXXXXXXX**, CNPJ/MF XXXXXXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de *** (****) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). **XXXXXXXXXX**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. **XXXXXXXXXX**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXXXXXXXXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
------	-----------	-------	--------	-----	----------------	----------------

Valor total: R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a **NECESSIDADE** da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 3.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue **CONFORME A NECESSIDADE, DE FORMA FRACIONADA**, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 10 (dez) dias consecutivos após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;
- 3.2 - É de total de responsabilidade da proponente a entrega do item já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos;
- 3.3 - Os Itens 21, 22, 23 e 24 quando solicitados deverão vir cortados ao meio (conforme solicitação do setor solicitante);
- 3.4 - Os Itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 quando solicitados deverão vir pré cortados (conforme solicitação do setor solicitante);
- 3.5 - O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;
- 3.6 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;
- 3.7 - A contratada ficará obrigada aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.
- 3.8 - A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.
- 3.9 - É de total **CONHECIMENTO** da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente **CONFORME A NECESSIDADE**, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.
- 3.10 - O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
- 3.10.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 3.10.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes na execução desta Ata de Registro de Preços relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias determinadas pelo Departamento de Compras, podendo utilizar as seguintes dotações:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos
Atividade 1007 – Obras de Saneamento em Geral
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 38

Complemento 44905299 – Outras Obras e Instalações

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.8 – É responsabilidade da contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte das embalagens referente as tintas, bem como das lâmpadas, originadas deste processo, recolhendo-as ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme art. 33, da Lei nº 12.305/2010.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico **/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 20%;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

Município de Porto União - SC
FLS. 35
Tribunal de Licitação



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico *****/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

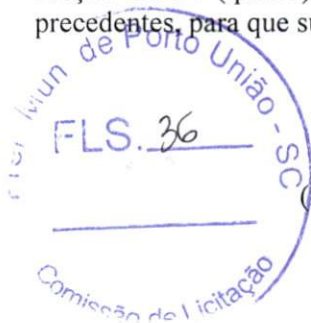
14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de _____ de ____.

(razão social) FORNECEDOR

(nome) PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

Porto União/SC, 27 de julho de 2021.

Ref.: Processo Licitatório n. 213/2021-RP.
Modalidade: Pregão Eletrônico n. 077/2021.

PARECER JURÍDICO n. 398/2021

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da LEI 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Eletrônico, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, para o registro de preços, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CHAPAS E TUBOS DE FERRO com as demais características constantes do Termo de Referência anexo ao presente edital.

Após análise da documentação, foi verificado que foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, termo de referência, modelo das declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n. 8.666/93 e Lei n. 10.024/2019.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços encontra-se prevista no inciso I do § 3º do art. 15, da Lei nº 8.666/1993 que estabelece, também, as regras gerais acerca do funcionamento do Sistema.

A normatização dessa modalidade de contratação é feita pelo Decreto n. 7.892/2013, que também faculta que a licitação para registro de preços seja realizada na modalidade de pregão, do tipo menor preço e precedida de ampla pesquisa de mercado (art. 7º).

Assim sendo, o registro de preços é o instrumento destinado à eficiência no gerenciamento dos processos de contratação pública, por meio do qual o vencedor da licitação assina ata de registro de preços, comprometendo-se a oferecer por preço unitário o objeto licitado, de acordo com as necessidades da Administração, dentro de quantidade prefixada no edital e não podendo ultrapassar o prazo de doze meses.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valores do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Por fim, considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

É o parecer, s.m.j.

Maria Eduarda Marsehalk
Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/SC 61.207-A





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: AA4A0452CB3E4DF711F1F100BCCDE8ACF9D8FBA6

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: AA4A0452CB3E4DF711F1F100BCCDE8ACF9D8FBA6

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 213/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2021

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 057/2021 (equipe 04).

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 10 de agosto de 2021, com início às 13:30 horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às 13:15 horas do dia 10 de agosto de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **AQUISIÇÃO DE CHAPAS E TUBOS DE FERRO**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: AA4A0452CB3E4DF711F1F100BCCDE8ACF9D8FBA6

- 4.6 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br
 - 5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
 - 5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.

- 6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.
 - 6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.
- 6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.
- 6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “B”** deste Edital serão desconsiderados.
- 6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:
 - a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: AA4A0452CB3E4DF711F1F100BCCDE8ACF9D8FBA6

b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;

c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;

d) Citar **MARCA** do material cotado;

e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

f) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 - O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 0,20 (vinte centavos) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.

8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.

8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.

8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: AA4A0452CB3E4DF711F1F100BCCDE8ACF9D8FBA6

- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

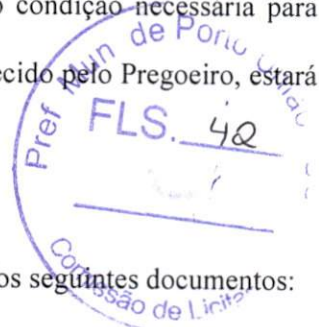
9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (emitida no exercício)





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: AA4A0452CB3E4DF711F1F100BCCDE8ACF9D8FBA6

- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.
- VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (**emitida no exercício**).

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

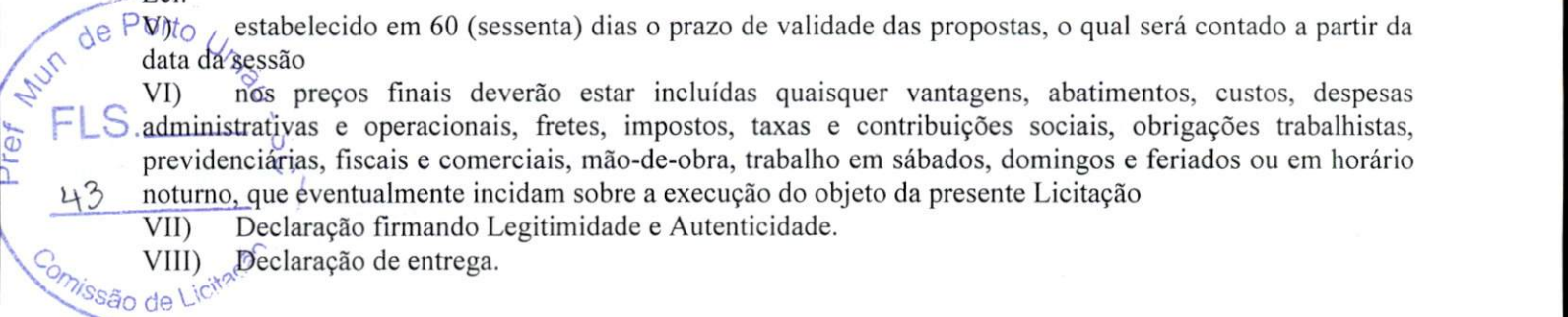
OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação
- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VIII) Declaração de entrega.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: AA4A0452CB3E4DF711F1F100BCCDE8ACF9D8FBA6

k) Qualificação Econômica Financeira

l) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 213/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTA EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil). Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.**

10.4.1 – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

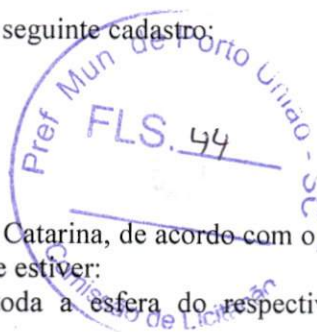
II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

10.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: AA4A0452CB3E4DF711F1F100BCCDE8ACF9D8FBA6

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do Contrato.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: AA4A0452CB3E4DF711F1F100BCCDE8ACF9D8FBA6

diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, **no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**, e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade..

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

16.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue **CONFORME A NECESSIDADE, DE FORMA FRACIONADA**, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 10 (dez) dias consecutivos após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

16.2 – É de total de responsabilidade da proponente a entrega do item já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos;

16.3 – Os Itens 21, 22, 23 e 24 quando solicitados deverão vir cortados ao meio (conforme solicitação do setor solicitante);

Pref. Mun. de r.
FLS. 46



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: AA4A0452CB3E4DF711F1F100BCCDE8ACF9D8FBA6

16.4 - Os Itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 quando solicitados deverão vir pré cortados (conforme solicitação do setor solicitante);

16.5 - O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

16.6 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

16.7 - A contratada ficará obrigada aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

16.8- A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

16.9 - É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias determinadas pelo Departamento de Compras, podendo utilizar as seguintes dotações:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos
Atividade 1007 – Obras de Saneamento em Geral
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 38

Complemento 44905299 – Outras Obras e Instalações

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 - A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 - Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: AA4A0452CB3E4DF711F1F100BCCDE8ACF9D8FBA6

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.

18.8 – É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:


- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, 27 de julho de 2021.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: AA4A0452CB3E4DF711F100BCCDE8ACF9D8FBA6

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 213/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2021

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

FLS. 49
Município de Porto União - SC
Comissão de Licitação

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: AA4A0452CB3E4DF711F1F100BCCDE8ACF9D8FBA6

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHAPAS E TUBOS DE FERRO

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EM UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Chapa Preta 7,94mmX1200mmX3000mm	UND	40	R\$ 3.700,51	R\$ 148.020,40
2	Chapa Preta 3,75mmX1200mmX3000mm	UND	40	R\$ 1.737,63	R\$ 69.505,20
3	Chapa Preta 2,65mmX1200mmX3000mm	UND	40	R\$ 1.227,92	R\$ 49.116,80
4	Chapa Preta 2mmX1200mmX3000mm	UND	40	R\$ 933,17	R\$ 37.326,80
5	Chapa Galvanizada 1,55mmX1200mmX3000mm	UND	40	R\$ 876,00	R\$ 35.040,00
6	Chapa Galvanizada 1,20mmX1200mmX3000mm	UND	40	R\$ 706,40	R\$ 28.256,00
7	Ferro Cantoneira 3/8X3"X6mts	UND	40	R\$ 881,66	R\$ 35.266,40
8	Ferro Cantoneira 5/8X1/8X6mts	UND	40	R\$ 53,32	R\$ 2.132,80
9	Ferro Cantoneira 1"X1/8X6mts	UND	40	R\$ 90,12	R\$ 3.604,80
10	Ferro Cantoneira 1'X3/16X6mts	UND	40	R\$ 129,92	R\$ 5.196,80
11	Ferro Chato 3/4X3/16X6mts	UND	40	R\$ 53,32	R\$ 2.132,80
12	Ferro Chato 3/8X1/8X6mts	UND	40	R\$ 17,27	R\$ 690,80
13	Ferro Chato 3/8X6mts	UND	40	R\$ 42,05	R\$ 1.682,00
14	Ferro Redondo 1/4x6mts	UND	40	R\$ 18,77	R\$ 750,80
15	Ferro Redondo 5/16x6mts	UND	40	R\$ 29,29	R\$ 1.171,60
16	Ferro Redondo 1/2x6mts	UND	40	R\$ 74,35	R\$ 2.974,00
17	Ferro Redondo 3/4xmts	UND	40	R\$ 168,22	R\$ 6.728,80
18	Tubo Quadrado 15mmX15mmX 1,2mmX6 mts	UND	50	R\$ 55,06	R\$ 2.753,00
19	Tubo Retangular 20mmX40mm2,00mmX6mts	UND	50	R\$ 183,79	R\$ 9.189,50
20	Tubo Retangular 20mmX30mm2,00mmX6mts	UND	50	R\$ 116,70	R\$ 5.835,00
21	Tubo Redondo 3"X2,00mmX6mts	UND	40	R\$ 394,20	R\$ 15.768,00
22	Tubo Redondo 3"X2,00mmX6mts - Galvanizado	UND	50	R\$ 462,00	R\$ 23.100,00
23	Tubo Redondo 2"X2,00mmX6mts	UND	50	R\$ 261,00	R\$ 13.050,00
24	Tubo Redondo 2"X2,00mmX6mts - Galvanizado	UND	150	R\$ 308,00	R\$ 46.200,00
25	Eletrodo 3,25mm K48 - kg	KG	40	R\$ 27,14	R\$ 1.085,60
26	Rolo de 20 kgde Arame Solda Mig 1mm	UND	20	R\$ 369,00	R\$ 7.380,00
27	Perfil U 75x40x2 com 6 metros	UND	50	R\$ 181,00	R\$ 9.050,00

VALOR TOTAL R\$ 563.007,90 (quinhentos e sessenta e três mil sete reais e noventa centavos)





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: AA4A0452CB3E4DF711F1F100BCCDE8ACF9D8FBA6

JUSTIFICATIVA: A aquisição deste objeto se faz necessária para uso em obras no Município de Porto União.

ANEXO “C”

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº */2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/2021

Aos ** dias do mês de **** de 2021, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXX, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa XXXXXXXXXX, CNPJ/MF XXXXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de *** (****) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). XXXXXXXX, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. XXXXXXXX, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXXXXXXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
------	-----------	-------	--------	-----	----------------	----------------

Valor total: RS XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licita@portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: AA4A0452CB3E4DF711F1F100BCCDE8ACF9D8FBA6

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue **CONFORME A NECESSIDADE, DE FORMA FRACIONADA**, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 10 (dez) dias consecutivos após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

3.2 - É de total de responsabilidade da proponente a entrega do item já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos;

3.3 - Os Itens 21, 22, 23 e 24 quando solicitados deverão vir cortados ao meio (conforme solicitação do setor solicitante);

3.4 - Os Itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 quando solicitados deverão vir pré cortados (conforme solicitação do setor solicitante);

3.5 - O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

3.6 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

3.7 - A contratada ficará obrigada aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

3.8 - A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

3.9 - É de total **CONHECIMENTO** da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente **CONFORME A NECESSIDADE**, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

3.10 - O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.10.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.10.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes na execução desta Ata de Registro de Preços relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias determinadas pelo Departamento de Compras, podendo utilizar as seguintes dotações:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos
Atividade 1007 – Obras de Saneamento em Geral
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 38

Complemento 44905299 – Outras Obras e Instalações

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: AA4A0452CB3E4DF711F1F100BCCDE8ACF9D8FBA6

FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: AA4A0452CB3E4DF711F1F100BCCDE8ACF9D8FBA6

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

8.8 – É responsabilidade da contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte das embalagens referente as tintas, bem como das lâmpadas, originadas deste processo, recolhendo-as ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme art. 33, da Lei nº 12.305/2010.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico **/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sempre que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: AA4A0452CB3E4DF711F1F100BCCDE8ACF9D8FBA6

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 20%;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico *****/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: AA4A0452CB3E4DF711F1F100BCDE8ACF9D8FBA6

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de _____ de ____.

(razão social) FORNECEDOR

(nome) PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 088/2021

Publicação Nº 3182853

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 088/2021

Concurso Público Municipal nº. 001/2018

ELISEU MIBACH, Prefeito Municipal de Porto União – SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), APROVADO (a) no Concurso Público Municipal nº 001/2018 a comparecer junto a Chefia de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União- SC, do dia 28/07/2021 a 03/07/2021, no horário das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, para apresentar FOTOCÓPIA e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no item 2.5 do Edital 001/2018, para investidura em cargo público:

- 01 (uma) fotografia 3x4, recente;
 - Certidão Nascimento, Casamento ou União Estável;
 - Carteira de Identidade;
 - Carteira de Trabalho;
 - Comprovante do PIS/PASEP
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de regularidade emitido via internet pela Receita Federal do Brasil;
 - Título de Eleitor;
 - Certidão relativa à quitação eleitoral emitida via internet;
 - Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
 - Carteira Nacional de Habilitação (se assim o cargo exigir);
 - Certidões Negativas Criminais do 1º Grau de Jurisdição expedidas pelo Poder Judiciário de Santa Catarina, uma via do Sistema Eproc e uma via do Sistema SAJ/SG5;
 - Certidão Negativa Criminal Fins Gerais 1º Grau pelo Poder Judiciário Federal;
 - Comprovante de residência atualizado;
 - Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
 - Certificado de Especialização, se for o caso;
 - Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina, se for o caso;
 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
 - Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda (modelo CRH*);
 - Declaração de não possuir acúmulo de cargo, função, emprego público ou aposentadoria exceto os previstos em Lei (modelo CRH*);
 - Declaração de "Ficha Limpa" (Lei Municipal nº 4.094/2013) (modelo CRH*);
 - Declaração de dependentes para fins de Declaração de Imposto de Renda (modelo CRH*);
 - Declaração de não ter sofrido penalidades no serviço público (modelo CRH*);
 - Declaração de não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos (modelo CRH*);
- * Modelo CRH – São modelos de documentação gerados pela Chefia de Recursos Humanos mediante a apresentação dos demais documentos.

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 2.5.21 do Edital 001/2018, o (a) candidato (a) deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Chefia de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.

Todos os documentos deverão ser entregues na Chefia de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	CLAS	ASSINATURA	DATA
ANA MARIA BRACIAK	19º		

Porto União (SC), 27 de julho de 2021.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 077/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**

Publicação Nº 3182503

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) AA4A0452CB3E4DF711F1F100BCCDE8ACF9D8FBA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 213/2021

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 077/2021 – Registro de Preços

Código registro TCE: AA4A0452CB3E4DF711F1F100BCCDE8ACF9D8FBA6

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE CHAPAS E TUBOS DE FERRO, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 13h15min do dia 10 de agosto de 2021, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 27 de julho de 2021.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 078/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 3182508

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 347B29D7CDF52097EA127975C7B13EE84A4874F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 214/2021

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 078/2021 – Registro de Preços

Código registro TCE: 347B29D7CDF52097EA127975C7B13EE84A4874F8

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por LOTE, do tipo Eletrônico, para LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE NATAL E DECORAÇÃO DE PÁSCOA, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h15min do dia 11 de agosto de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 27 de julho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 079/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 3182712

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 569DBA9AEEA1E0977D402216C3904A2F75EBAD75

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 215/2021

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 079/2021 – Registro de Preços

Código registro TCE: 569DBA9AEEA1E0977D402216C3904A2F75EBAD75

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE DETERGENTE E SHAMPOO AUTOMOTIVO, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 13h15min do dia 11 de agosto de 2021, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 27 de julho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021

Publicação Nº 3181910

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2021

ESPÉCIE: Dispensa de Chamamento Público. PARTICÍPES: O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO e a FUNDAÇÃO HERMON – CENTRO AMBIENTAL HERMON. OBJETO: Auxílio no pagamento de salário dos funcionários. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a Dispensa do Chamamento do Público visto que a FUNDAÇÃO HERMON - CENTRO AMBIENTAL HERMON, de Porto União – SC tem como atividade precípua a prestação de serviços de Saúde e Assistência Social, conforme preceitua o Art. 30, Inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) DATA: Porto União – SC, 28 de julho de 2021.

ARLENE ALVES DAUBERMANN PADILHA

Presidente da Comissão de Seleção

Proposta Registrada

Processo

Número: 077/2021	Número do Processo Interno: 213/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico	Abertura: 10/08/2021 - 13:30
Orgão: Município de Porto União (Equipe 04)	Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 060 dias.

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 077/2021	Número do Processo Interno: 213/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico	Abertura: 10/08/2021 - 13:30
Orgão: Município de Porto União (Equipe 04)	Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 060 dias.

1 - Chapa Preta 7,94mmX1200mmX3000mm

Quantidade: 40	Sigla: UN
Valor Unitário: 3.700,00	Valor Total: 148.000,00



Modelo: CSN
Detalhe: CHAPA PRETA 7,94 X 1200 X 3000MM

Marca/Fabricante: CSN
Registrado em: 09/08/2021 - 16:44:41

2 - Chapa Preta 3,75mmX1200mmX3000mm

Quantidade: 40
Valor Unitário: 1.730,00
Modelo: CSN
Detalhe: CHAPA PRETA 3,75 X 1200 X 3000MM

Sigla: UN
Valor Total: 69.200,00
Marca/Fabricante: CSN
Registrado em: 09/08/2021 - 16:45:06

3 - Chapa Preta 2,65mmX1200mmX3000mm

Quantidade: 40
Valor Unitário: 1.225,00
Modelo: CSN
Detalhe: CHAPA PRETA 2,65 X 1200 X 3000MM

Sigla: UN
Valor Total: 49.000,00
Marca/Fabricante: CSN
Registrado em: 09/08/2021 - 16:45:31

4 - Chapa Preta 2mmX1200mmX3000mm

Quantidade: 40
Valor Unitário: 933,00
Modelo: CSN
Detalhe: CHAPA PRETA 2MMX 1200X3000MM

Sigla: UN
Valor Total: 37.320,00
Marca/Fabricante: CSN
Registrado em: 09/08/2021 - 16:45:57

5 - Chapa Galvanizada 1,55mmX1200mmX3000mm

Quantidade: 40
Valor Unitário: 875,00
Modelo: CSN
Detalhe: CHAPA GALVANIZADA 1,55 X 1200 X 3000MM

Sigla: UN
Valor Total: 35.000,00
Marca/Fabricante: CSN
Registrado em: 09/08/2021 - 16:46:25

6 - Chapa Galvanizada 1,20mmX1200mmX3000mm

Quantidade: 40
Valor Unitário: 705,00
Modelo: CSN
Detalhe: CHAPA GALVANIZADA 1,20 X 1200 X 3000MM

Sigla: UN
Valor Total: 28.200,00
Marca/Fabricante: CSN
Registrado em: 09/08/2021 - 16:46:50

7 - Ferro Cantoneira 3/8X3"X6mts

Quantidade: 40
Valor Unitário: 880,00
Modelo: GERDAU
Detalhe: FERRO CANTONEIRA 3/8 X 3POL COM 6M.

Sigla: UN
Valor Total: 35.200,00
Marca/Fabricante: GERDAU
Registrado em: 09/08/2021 - 16:47:27

8 - Ferro Cantoneira 5/8X1/8X6mts

Quantidade: 40	Sigla: UN
Valor Unitário: 53,00	Valor Total: 2.120,00
Modelo: GERDAU	Marca/Fabricante: GERDAU
Detalhe: FERRO CANTONEIRA 5/8 X 1/8 COM 6M	Registrado em: 09/08/2021 - 16:47:55

9 - Ferro Cantoneira 1"X1/8X6mts

Quantidade: 40	Sigla: UN
Valor Unitário: 90,00	Valor Total: 3.600,00
Modelo: GERDAU	Marca/Fabricante: GERDAU
Detalhe: FERRO CANTONEIRA 1 X 1/8 COM 6M	Registrado em: 09/08/2021 - 16:48:19

10 - Ferro Cantoneira 1" X3/16X6mts

Quantidade: 40	Sigla: UN
Valor Unitário: 128,00	Valor Total: 5.120,00
Modelo: GERDAU	Marca/Fabricante: GERDAU
Detalhe: FERRO CANTONEIRA 1POL X 3/16 COM 6M.	Registrado em: 09/08/2021 - 16:48:45

11 - Ferro Chato 3/4X3/16X6mts

Quantidade: 40	Sigla: UN
Valor Unitário: 53,00	Valor Total: 2.120,00
Modelo: GERDAU	Marca/Fabricante: GERDAU
Detalhe: FERRO CHATO 3/4 X 3/16 COM 6M.	Registrado em: 09/08/2021 - 16:49:20

12 - Ferro Chato 3/8X1/8X6mts

Quantidade: 40	Sigla: UN
Valor Unitário: 17,00	Valor Total: 680,00
Modelo: GERDAU	Marca/Fabricante: GERDAU
Detalhe: FERRO CHATO 3/8 X 1/8 COM 6M	Registrado em: 09/08/2021 - 16:49:43

13 - Ferro Chato 3/8X6mts

Quantidade: 40	Sigla: UN
Valor Unitário: 42,00	Valor Total: 1.680,00
Modelo: GERDAU	Marca/Fabricante: GERDAU
Detalhe: FERRO CHATO 3/8 X 6M	Registrado em: 09/08/2021 - 16:50:18

14 - Ferro Redondo 1/4x6mts

Quantidade: 40	Sigla: UN
Valor Unitário: 18,50	Valor Total: 740,00
Modelo: GERDAU	Marca/Fabricante: GERDAU
Detalhe: FERRO REDONDO 1/4 COM 6M.	Registrado em: 09/08/2021 - 16:50:39



15 - Ferro Redondo 5/16x6mts

Quantidade: 40	Sigla: UN
Valor Unitário: 29,00	Valor Total: 1.160,00
Modelo: GERDAU	Marca/Fabricante: GERDAU
Detalhe: FERRO REDONDO 5/16 COM 6M.	Registrado em: 09/08/2021 - 16:51:01

16 - Ferro Redondo 1/2x6mts

Quantidade: 40	Sigla: UN
Valor Unitário: 74,00	Valor Total: 2.960,00
Modelo: GERDAU	Marca/Fabricante: GERDAU
Detalhe: FERRO REDONDO 1/2 COM 6M.	Registrado em: 09/08/2021 - 16:51:21

17 - Ferro Redondo 3/4xmts

Quantidade: 40	Sigla: UN
Valor Unitário: 168,00	Valor Total: 6.720,00
Modelo: GERDAU	Marca/Fabricante: GERDAU
Detalhe: FERRO REDONDO 3/4 COM 6M.	Registrado em: 09/08/2021 - 16:51:42

18 - Tubo Quadrado 15mmX15mmX 1,2mmX6 mts

Quantidade: 50	Sigla: UN
Valor Unitário: 60,00	Valor Total: 3.000,00
Modelo: USIMINAS	Marca/Fabricante: USIMINAS
Detalhe: TUBO QUADRADO 15X15 PAREDE 1,2MM COM 6M.	Registrado em: 09/08/2021 - 16:52:13

19 - Tubo Retangular 20mmX40mm2,00mmX6mts

Quantidade: 50	Sigla: UN
Valor Unitário: 185,00	Valor Total: 9.250,00
Modelo: USIMINAS	Marca/Fabricante: USIMINAS
Detalhe: TUBO RETANGULAR 20X40X2MM COM 6M.	Registrado em: 09/08/2021 - 16:52:42

20 - Tubo Retangular 20mmX30mm2,00mmX6mts

Quantidade: 50	Sigla: UN
Valor Unitário: 152,00	Valor Total: 7.600,00
Modelo: USIMINAS	Marca/Fabricante: USIMINAS
Detalhe: TUBO RETANGULAR 20X30 X 2MM COM 6M	Registrado em: 09/08/2021 - 16:53:09

21 - Tubo Redondo 3"X2,00mmX6mts

Quantidade: 40	Sigla: UN
Valor Unitário: 390,00	Valor Total: 15.600,00

Modelo: USIMINAS
 Detalhe: TUBO REDONDO 3POL X 2MM COM 6M.

Marca/Fabricante: USIMINAS
 Registrado em: 09/08/2021 - 16:53:42

22 - Tubo Redondo 3"X2,00mmX6mts - Galvanizado

Quantidade: 50
 Valor Unitário: 462,00
 Modelo: USIMINAS
 Detalhe: TUBO REDONDO 3POL 2MM GALVANIZADO COM 6M.

Sigla: UN
 Valor Total: 23.100,00
 Marca/Fabricante: USIMINAS
 Registrado em: 09/08/2021 - 16:54:15

23 - Tubo Redondo 2"X2,00mmX6mts

Quantidade: 50
 Valor Unitário: 260,00
 Modelo: USIMINAS
 Detalhe: TUBO REDONDO 2POL X 2MM COM 6M.

Sigla: UN
 Valor Total: 13.000,00
 Marca/Fabricante: USIMINAS
 Registrado em: 09/08/2021 - 16:54:45

24 - Tubo Redondo 2"X2,00mmX6mts - Galvanizado

Quantidade: 150
 Valor Unitário: 308,00
 Modelo: USIMINAS
 Detalhe: TUBO REDONDO 2POL X 2MM GALVANIZADO COM 6M.

Sigla: UN
 Valor Total: 46.200,00
 Marca/Fabricante: USIMINAS
 Registrado em: 09/08/2021 - 16:55:17

27 - Perfil U 75x40x2 com 6 metros

Quantidade: 50
 Valor Unitário: 235,00
 Modelo: GERDAU
 Detalhe: PERFIL U 75X40X2 COM 6M

Sigla: UN
 Valor Total: 11.750,00
 Marca/Fabricante: GERDAU
 Registrado em: 09/08/2021 - 16:55:44



Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta

Proposta Registrada

Processo

Número: 077/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Município de Porto União (Equipe 04)

Número do Processo Interno: 213/2021

Abertura: 10/08/2021 - 13:30

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Chapa Preta 7,94mmX1200mmX3000mm

Quantidade: 40

Valor Unitário: 3.700,51

Modelo: ARCELOR MITTAL

Detalhe: Chapa Preta 7,94mmX1200mmX3000mm

Sigla: UN

Valor Total: 148.020,40

Marca/Fabricante: ARCELOR MITTAL

Registrado em: 10/08/2021 - 08:18:32

5 - Chapa Galvanizada 1,55mmX1200mmX3000mm

Quantidade: 40

Valor Unitário: 876,00

Modelo: ARCELOR MITTAL

Detalhe: Chapa Galvanizada 1,55mmX1200mmX3000mm

Sigla: UN

Valor Total: 35.040,00

Marca/Fabricante: ARCELOR MITTAL

Registrado em: 10/08/2021 - 08:19:00

6 - Chapa Galvanizada 1,20mmX1200mmX3000mm

Quantidade: 40

Valor Unitário: 706,40

Modelo: ARCELOR MITTAL

Detalhe: Chapa Galvanizada 1,20mmX1200mmX3000mm

Sigla: UN

Valor Total: 28.256,00

Marca/Fabricante: ARCELOR MITTAL

Registrado em: 10/08/2021 - 08:19:29

13 - Ferro Chato 3/8X6mts

Quantidade: 40

Valor Unitário: 42,05

Modelo: ARCELOR MITTAL

Detalhe: Ferro Chato 3/8X6mts

Sigla: UN

Valor Total: 1.682,00

Marca/Fabricante: ARCELOR MITTAL

Registrado em: 10/08/2021 - 08:20:08

19 - Tubo Retangular 20mmX40mm2,00mmX6mts

Quantidade: 50

Valor Unitário: 183,79

Modelo: ARCELOR MITTAL

Sigla: UN

Valor Total: 9.189,50

Marca/Fabricante: ARCELOR MITTAL

Detalhe: Tubo Retangular 20mmX40mm2,00mmX6mts

Registrado em: 10/08/2021 - 08:20:55

21 - Tubo Redondo 3"X2,00mmX6mts

Quantidade: 40

Sigla: UN

Valor Unitário: 394,20

Valor Total: 15.768,00

Modelo: ARCELOR MITTAL

Marca/Fabricante: ARCELOR MITTAL

Detalhe: Tubo Redondo 3"X2,00mmX6mts

Registrado em: 10/08/2021 - 08:21:40

22 - Tubo Redondo 3"X2,00mmX6mts - Galvanizado

Quantidade: 50

Sigla: UN

Valor Unitário: 462,00

Valor Total: 23.100,00

Modelo: ARCELOR MITTAL

Marca/Fabricante: ARCELOR MITTAL

Detalhe: Tubo Redondo 3"X2,00mmX6mts - Galvanizado

Registrado em: 10/08/2021 - 08:22:13

Informações adicionais

está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Proposta Registrada

Processo

Número: 077/2021	Número do Processo Interno: 213/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico	Abertura: 10/08/2021 - 13:30
Orgão: Município de Porto União (Equipe 04)	Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

1 - Chapa Preta 7,94mmX1200mmX3000mm

Quantidade: 40	Sigla: UN
Valor Unitário: 3.700,00	Valor Total: 148.000,00
Modelo: GERDAU	Marca/Fabricante: GERDAU
Detalhe: Chapa Preta 7,94mmX1200mmX3000mm.	Registrado em: 09/08/2021 - 19:53:28

2 - Chapa Preta 3,75mmX1200mmX3000mm

Quantidade: 40	Sigla: UN
Valor Unitário: 1.740,00	Valor Total: 69.600,00
Modelo: GERDAU	Marca/Fabricante: GERDAU
Detalhe: Chapa Preta 3,75mmX1200mmX3000mm.	Registrado em: 09/08/2021 - 19:53:28

3 - Chapa Preta 2,65mmX1200mmX3000mm

Quantidade: 40	Sigla: UN
Valor Unitário: 1.229,00	Valor Total: 49.160,00
Modelo: GERDAU	Marca/Fabricante: GERDAU
Detalhe: Chapa Preta 2,65mmX1200mmX3000mm.	Registrado em: 09/08/2021 - 19:53:28



4 - Chapa Preta 2mmX1200mmX3000mm

Quantidade: 40	Sigla: UN
Valor Unitário: 1.000,00	Valor Total: 40.000,00
Modelo: GERDAU	Marca/Fabricante: GERDAU
Detalhe: Chapa Preta 2mmX1200mmX3000mm.	Registrado em: 09/08/2021 - 19:53:28

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Proposta Registrada

Processo

Número: 077/2021	Número do Processo Interno: 213/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico	Abertura: 10/08/2021 - 13:30
Orgão: Município de Porto União (Equipe 04)	Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

21 - Tubo Redondo 3"X2,00mmX6mts

Quantidade: 40	Sigla: UN
Valor Unitário: 394,00	Valor Total: 15.760,00
Modelo: PROPRIA	Marca/Fabricante: PROPRIA
Detalhe: Tubo Redondo 3"X2,00mmX6mts	Registrado em: 10/08/2021 - 11:58:53

22 - Tubo Redondo 3"X2,00mmX6mts - Galvanizado

Quantidade: 50	Sigla: UN
Valor Unitário: 461,00	Valor Total: 23.050,00
Modelo: PROPRIA	Marca/Fabricante: PROPRIA
Detalhe: Tubo Redondo 3"X2,00mmX6mts - Galvanizado	Registrado em: 10/08/2021 - 12:00:42

23 - Tubo Redondo 2"X2,00mmX6mts

Quantidade: 50	Sigla: UN
Valor Unitário: 260,00	Valor Total: 13.000,00
Modelo: PROPRIA	Marca/Fabricante: PROPRIA
Detalhe: Tubo Redondo 2"X2,00mmX6mts	Registrado em: 10/08/2021 - 12:01:30



24 - Tubo Redondo 2"X2,00mmX6mts - Galvanizado

Quantidade: 150	Sigla: UN
Valor Unitário: 307,90	Valor Total: 46.185,00
Modelo: PROPRIA	Marca/Fabricante: PROPRIA
Detalhe: Tubo Redondo 2"X2,00mmX6mts - Galvanizado	Registrado em: 10/08/2021 - 12:02:03

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVIÇOS	NIRE
---	------

DECLARAÇÃO
O Empresário EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVIÇOS, estabelecido na Rua dos Auetés, 86, Vila Costa e Silva, Campinas, SP, CEP:13081-180, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Campinas - SP	DATA 06/08/2018
-----------------------------	--------------------

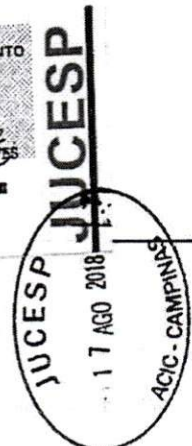
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME EDINEIDE DE FATIMA VASQUES BRITO (Empresário)	ASSINATURA <i>Edineide de F. V. Brito</i>
---	--

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO



A

B

Ju

RAA



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): EDINEIDE DE FATIMA VASQUES BRITO			
NATURALIDADE (cidade e sigla do estado): Campinas	UF: SP	NACIONALIDADE: Brasileira	SEXO: Feminino
ESTADO CIVIL: Casado(a)	REGIME DE BENS (V. art. 1.629): Comunhão parcial de bens		
FILIAÇÃO (pai): GABRIEL VASQUES		FILIAÇÃO (mãe): ANTONIA PEÇASSATO VASQUES	
NASCIMENTO (em caso de nascimento): 08/01/1956	IDENTIDADE (número): 8290808	DISTrito: 4	DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/11/2013
ORGÃO EMISSOR: SSP		UF: SP	CPF (número): 724.301.338-49
EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):			
DOMICÍLIO NA (logradouro - rua, av., etc.): Rua dos Auetés			NÚMERO: 86
BARRIO/CELEIRO: Vila Costa e Silva		CEP: 13081-180	CODIGO DO MUNICIPIO: 4964
COMPLEMENTO:			
MUNICIPIO: Campinas		UF: SP	PAIS: Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATOS:			
Constituição Normal:			
NOME EMPRESARIAL: EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVIÇOS			PORTE: ME
COORDENADOR (rua, av., etc.): Rua dos Auetés			NÚMERO: 86
BARRIO/CELEIRO: Vila Costa e Silva		CEP: 13081-180	CODIGO DO MUNICIPIO: 4964
COMPLEMENTO:			
MUNICIPIO: Campinas		UF: SP	PAIS: Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail):			
VALOR DO CAPITAL (R\$): 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso): VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE: 4742300 4744005 4761003 4763602 4763601 9529199	DESCRIÇÃO DE OBJETO:		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES: 6/8/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ:	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF:	UF: SP
DEPENDÊ DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO: EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVIÇOS			
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assessorante/gerente/procurador): EDINEIDE DE FATIMA VASQUES BRITO (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

023835961-1



Q

P

Q

SD





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EDINEIDE DE FATIMA VASQUES BRITO			
NACIONALIDADE (país de origem e sigla do estado) Campinas		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADOCIVIL Casado(a)		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens	
FILIAÇÃO (pai) GABRIEL VASQUES		FILIAÇÃO (mãe) ANTÔNIA PELESSATO VASQUES	
DATA DE NASCIMENTO 08/01/1966	IDENTIDADE (número) 8290808	DIGITO 4	DATA DE EMISSÃO 26/11/2013
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CPF (número) 724.301.338-49
EXEMPLO: NÃO (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
ENDEREÇO NA (logradouro - rua, av., etc.) Rua dos Auetês			NÚMERO 86
BARRIO/DISTRITO Vila Costa e Silva			CEP 13081-180
COMPLEMENTO			CODIGO DO MUNICÍPIO 4954
MUNICÍPIO Campinas		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATA(S) Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVIÇOS			PORTE ME
LOGRADOURO (rua, av., etc.) Rua dos Auetês			NÚMERO 86
BARRIO/DISTRITO Vila Costa e Silva			CODIGO DO MUNICÍPIO 4954
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Campinas	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$) 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE 4751201	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 6/8/2018	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVIÇOS <i>Edineide de F. Vasques Brito Comercio e Serviços</i>			
DATA DA ASSINATURA 06/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) EDINEIDE DE FATIMA VASQUES BRITO (Empresário) <i>Edineide de Fatima Vasques Brito</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

023835961-1



Handwritten signatures and initials in blue ink.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.261.184/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/2018
NOME EMPRESARIAL EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GERATEK	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DOS AUETES	NÚMERO 86	COMPLEMENTO
CEP 13.081-180	BAIRRO/DISTRITO VILA COSTA E SILVA	MUNICÍPIO CAMPINAS
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO PIPEMASTERSURF@GMAIL.COM	TELEFONE (19) 3208-2111 / (19) 8176-7028
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/10/2018 às 12:30:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Q.

Q

Q

Q





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS
CNPJ: 31.261.184/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:34:53 do dia 16/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/12/2021.
Código de controle da certidão: **81E7.AAFB.A2D0.F5B5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'G' and several smaller marks.

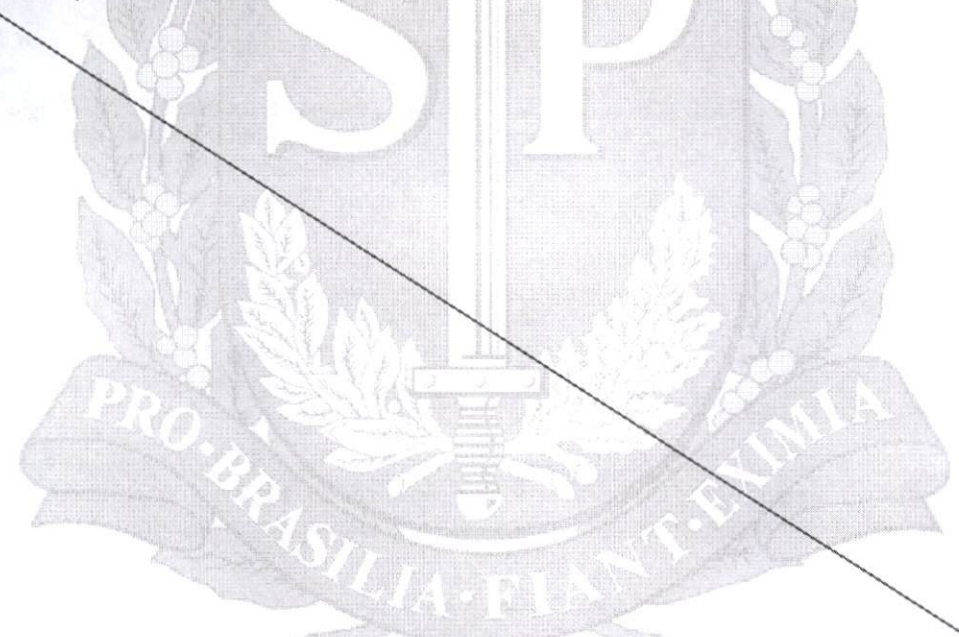


Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 31.261.184/0001-77

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 21050210755-14

Data e hora da emissão 24/05/2021 10:03:58

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site www.pfe.fazenda.sp.gov.br



[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Campinas

Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM

Razão Social: EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVIÇOS - ME

CNPJ: 31.261.184/0001-77

A Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, **CERTIFICA**, para fins de direito, que até a presente data a pessoa jurídica acima identificada não possui débitos exigíveis de qualquer origem tributária ou não tributária perante a Fazenda Pública Municipal, registrados no Sistema de Informações Municipais - SIM, relativos aos imóveis e inscrições mobiliárias vinculadas ao CNPJ supracitado.

Não estão incluídos nesta certidão eventuais débitos referentes aos itens abaixo:

1. De responsabilidade da pessoa jurídica, em virtude de processos de fusão, cisão, incorporação ou transformação;
2. Relativos a imóveis cujo cadastro não tenha sido atualizado junto à municipalidade, nos termos da legislação aplicável;
3. Relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, estando o contribuinte sob o regime do Simples Nacional, os quais devem ser verificados junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de exigir valores relativos a créditos tributários ou não tributários de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que porventura venham a ser lançados e/ou constituídos, e/ou a ele atribuídos em função de higienização cadastral, como contribuinte ou como responsável, nos termos da legislação aplicável, ainda que relativos a período abrangido por esta certidão.

A Secretaria Municipal de Finanças ressalta que a atualização cadastral junto aos Sistemas Informatizados da municipalidade, de imóveis e da própria pessoa jurídica, é de inteira responsabilidade do sujeito passivo, sujeitando-se às penalidades legais quando cabíveis, conforme legislação aplicável.

A Secretaria Municipal de Finanças disponibiliza esta certidão via internet nos termos do Decreto nº 18.978 de 14 de janeiro de 2016 e das Instruções Normativas SMF nº 001/2011 de 04 de março de 2011 e SMF nº 08/2014 de 19 de Novembro de 2014, cuja autenticidade pode ser confirmada no endereço eletrônico: <https://certidoes-web.campinas.sp.gov.br>

DADOS DA CERTIDÃO

Data de emissão: 14/06/2021 - 12:13:31

Validade: 13/08/2021

Assinatura eletrônica: 000721.8223420.210614

Endereço IP: 143.0.62.119

Taxa de certidão: GRATUITA



Handwritten signatures and initials in blue ink.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.261.184/0001-77 ✓
Razão Social: EDINEIDE DE F VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS
Endereço: R DOS AUETES 86 / VILA COSTA E SILVA / CAMPINAS / SP / 13081-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042504452745259928

Informação obtida em 11/05/2021 19:54:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.261.184/0001-77 →

Certidão nº: 16379363/2021

Expedição: 24/05/2021, às 10:08:22

Validade: 19/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.261.184/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35131823085		17/08/2018	06/08/2018				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
DINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVIÇOS						EMPRESÁRIO (M.E.)	
CNPJ		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
31.261.184/0001-77		RUA DOS AUETÉS		86			
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
VILA COSTA E SILVA		CAMPINAS	SP	13081-180	R\$	20.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, PARTES E PEÇAS; E REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS.

EMPRESÁRIO							
NOME							
EDINEIDE DE FATIMA VASQUES BRITO							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA DOS AUETÉS				86			
BARRIO		MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		
VILA COSTA E SILVA		CAMPINAS	SP	13081-180	82908084		
CPF	CARGO		QUANTIDADE COTAS				
724.301.338-49	EMPRESÁRIO						

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
07/05/2021	192.188/21-5	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2020 À 31/12/2020 .		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35131823085 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 17/05/2021



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 152135889, terça-feira, 18 de maio de 2021 às 11:17:08.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



EMAIL: comercial.geratek@gmail.com

ÀO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 213/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2021

EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COM E SERV - ME, CNPJ nº 31.261.184/0001-77, sediada na Rua dos Auetes, nº 86, bairro, Vila Costa e Silva, CEP: 13.081-180, Município - Campinas, por seu representante legal, Edineide de Fatima Vasques Brito, portador (a) da carteira de identidade nº 8.290.808-4, CPF nº 724.301.338-49, **DECLARA** para devido fins que:

- ✓ * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- ✓ * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -
- ✓ * não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- ✓ * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- ✓ * fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- ✓ * nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

✓ DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO

ELETRÔNICO n.º 213/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso. DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório –

✓ PREGÃO ELETRÔNICO n.º 213/2021, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Campinas, 19 de abril 2021.

Edineide de F. Vasques Brito
EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COM. E SERV. - ME
Edineide Vasques RG: 8.290.808-4

EMPRESA ENQUADRADA NO SUPER SIMPLES OU SIMPLES NACIONAL.
INSTITUIDO PELA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 DE 12/12/2006

SERPRO
Assinado digitalmente por:
EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVIÇOS
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



GERATEK - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVIÇOS – ME

Rua dos Auetés, 86 – Vila Costa e Silva - 13.081-180 – Campinas / SP

Fone e Fax (19) 98176-8028

CNPJ 31.261.184/0001-77

122.018.311.112

I.E.

Handwritten signatures and initials.



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com o padrão ICP-Brasil (DOC-ICP-15)

Data de verificação 11/08/2021 10:44:11 BRT
Versão do software 2.6.2
Nome do arquivo DECLARAÇÃO GERAL.pdf

▶ Informações da LPA

▼ Informações de política

▶ PA_AD_RB_v2_3.der (2.16.76.1.7.1.1.2.3)

▼ Assinatura por CN=EDINEIDÉ DE F VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, OU=Assinatura Tipo A1, OU=Presencial, OU=05439721000116, OU=AC Certisign Multipla, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Política utilizada	PA_AD_RB_v2_3.der (2.16.76.1.7.1.1.2.3)
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados
Certificados necessários	Assinante apenas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

(Handwritten signatures and initials)



AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 720501

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 28/07/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

EDINEIDE DE F VASQUES BRITO COM E SERV, CNPJ: 31.261.184/0001-77, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 29 de julho de 2021.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

PEDIDO Nº: 0050232588





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/08/2021 10:44:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS**
CNPJ: **31.261.184/0001-77**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Q

Handwritten initials and marks at the bottom of the page.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Q

(A)

A

P

Q

**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA – CNPJ: 24.390.846/0001-43**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4B1X078PLZLFS4b01pUjRg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvUI1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03417429960-ANDERSON JOSE PALUDO

ANDERSON JOSE PALUDO, nacionalidade brasileira, nascido em 05 de junho de 1983, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 034.174.299-60 e carteira de identidade nº 4.163.481 expedida pela SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Alberto Decezare, nº 36, Apto 101, Sala 01 Bairro São João, em Seara – SC, CEP 89.770-000;

Empresário Individual com sede na Rua Gemira Zuchello Martello, nº 07, Sala 02, Bairro Industrial em Seara – SC, CEP 89.770-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42104496422 em 15 de março de 2016, inscrita no CNPJ sob o número 24.390.846/0001-43, fazendo uso do que permite o Parágrafo 3º do Art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019, mediante as condições e cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

(I) Em virtude da transformação ocorrida neste ato, a sociedade passa a girar sob o nome empresarial de **PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA**, e nome fantasia **PALUDO SINALIZAÇÕES**.

CAPITAL SOCIAL

(II) O capital social que era de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), é elevado nesta data para **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cujo aumento é proveniente de lucros acumulados da empresa, o qual é totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

(III) O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Seara – SC.

(IV) Em virtude das alterações havidas através deste instrumento, passa a vigorar com as novas cláusulas, as quais seguem transcritas e adequadas a Lei 10.406/2002, “Novo Código Civil Brasileiro”, a seguir:

CAPÍTULO I
DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Cláusula 1ª – O sócio declara, sob as penas da lei, que a sociedade se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Req: 81900001289399



07/10/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/10/2019

Arquivamento 42206002488 Protocolo 195502116 de 04/10/2019 NIRE 42206002488

Nome da empresa PALUDO SINALIZACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 258584725152188

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA – CNPJ: 24.390.846/0001-43**

**CAPÍTULO II
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO**

Cláusula 2ª – A sociedade girará sob o nome empresarial de **PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA**, e nome fantasia **PALUDO SINALIZAÇÕES**.

Cláusula 3ª – A sociedade terá sua sede no endereço sito à **Rua Gemira Zuchello Martello, nº 07, Sala 02, Bairro Industrial em Seara – SC, CEP 89.770-000**.

Parágrafo Único - A sociedade poderá abrir e fechar filiais, escritórios, depósitos, sucursais e outros estabelecimentos, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante alteração contratual.

Cláusula 4ª – A sociedade tem como objetivo a exploração dos ramos de: **Comércio varejista de coletores de resíduos e sinalizadores de trânsito. Comércio varejista de móveis de qualquer material. Comércio varejista de tintas e materiais para pinturas. Comércio varejista de material elétrico. Comércio varejista de ferragens e ferramentas. Instalação e manutenção elétrica. Fabricação de placas de trânsito. Montagem e instalação de sinalização de vias públicas. Sinalização com pintura em vias públicas. Representação comercial.**

Cláusula 5ª – A sociedade iniciou suas atividades em **15 de Março de 2016**.

Cláusula 6ª – A sociedade será por prazo indeterminado.

**CAPÍTULO III
DO CAPITAL E RESPONSABILIDADES**

Cláusula 7ª – O capital social da empresa é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

Cláusula 8ª - O capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), as quais pertencem na sua totalidade ao único sócio:

NOME	QUOTAS	%	VALOR EM R\$
ANDERSON JOSE PALUDO	100.000	100	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	100	R\$ 100.000,00

Cláusula 9ª – A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, o qual responde solidariamente pela integralização do capital social.

**CAPÍTULO IV
UNIPESSOALIDADE**

Cláusula 10ª - A empresa permanecerá na condição de **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL** por tempo indeterminado, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

Req: 81900001289399

Folha 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/10/2019

Arquivamento 42206002488 Protocolo 195502116 de 04/10/2019 NIRE 42206002488

Nome da empresa PALUDO SINALIZACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 258584725152188

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

07/10/2019

**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA – CNPJ: 24.390.846/0001-43**

**CAPÍTULO V
DO FALECIMENTO DO SÓCIO**

Cláusula 11ª - Em caso de falecimento do sócio, a empresa não se dissolverá, podendo continuar suas atividades com os herdeiros ou sucessores do sócio falecido, através de alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública de partilha de bens.

Parágrafo Primeiro: Apurados em balanço, os haveres do sócio falecido, serão pagos em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio.

Parágrafo Segundo: Fica facultado, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da empresa.

**CAPÍTULO VI
DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E
PREJUÍZOS**

Cláusula 12ª – O exercício encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 13ª – No fim de cada exercício, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados pelo balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria.

Cláusula 14ª – A sociedade poderá distribuir, periodicamente, ao seu sócio, as sobras verificadas, resultantes de lucros de períodos anteriores ou por conta do resultado do exercício. A critério do sócio os lucros poderão ficar em reservas na sociedade..

Cláusula 15ª - Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelo sócio.

Cláusula 16ª - Por resolução do sócio, a sociedade poderá levantar balanços parciais, para fins contábeis ou para eventual distribuição de lucros.

**CAPÍTULO VII
DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE**

Cláusula 17ª – A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo único sócio **ANDERSON JOSE PALUDO**, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, representando em quaisquer repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, em qualquer instituição bancária e financeira, em qualquer instância ou tribunal, inclusive na justiça trabalhista e no conselho de contribuintes, constituir procurador 'ad judicium' e 'ad negotia', ceder, embargar declarações de créditos, enfim usar amplos e ilimitados poderes, estando autorizada ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Req: 81900001289399



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/10/2019

Arquivamento 42206002488 Protocolo 195502116 de 04/10/2019 NIRE 42206002488

Nome da empresa PALUDO SINALIZACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 258584725152188

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

07/10/2019

**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA – CNPJ: 24.390.846/0001-43**

Cláusula 18ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 19ª – O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “Pró-Labore”, a ser determinada e reajustada, podendo ser creditada em conta corrente para retirar de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade.

Cláusula 20ª – A empresa manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

**CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Cláusula 21ª - Fica eleito o foro da Comarca de Seara – SC, para as questões oriundas do presente contrato.

Cláusula 22ª - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela lei em vigor.

Seara – SC, 04 de Outubro de 2019.

ANDERSON JOSE PALUDO



Req: 81900001289399

Folha 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/10/2019

Arquivamento 42206002488 Protocolo 195502116 de 04/10/2019 NIRE 42206002488

Nome da empresa PALUDO SINALIZACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 258584725152188

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

07/10/2019



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



195502116

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PALUDO SINALIZACOES LTDA
PROTOCOLO	195502116 - 04/10/2019
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42206002488
CNPJ 24.390.846/0001-43
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2019
SOB N: 42206002488

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf. 03417429960 - ANDERSON JOSE PALUDO

Q
P *B* *J*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/10/2019

Arquivamento 42206002488 Protocolo 195502116 de 04/10/2019 NIRE 42206002488

Nome da empresa PALUDO SINALIZACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 258584725152188

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

07/10/2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.390.846/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2016	
NOME EMPRESARIAL PALUDO SINALIZACOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PALUDO SINALIZACOES		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GEMIRA ZUCHELLO MARTELLO	NÚMERO 07	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 89.770-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SEARA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO PALUDOSINALIZACOES@GMAIL.COM		TELEFONE (49) 9997-0583	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/06/2021 às 21:43:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PALUDO SINALIZACOES LTDA
CNPJ: 24.390.846/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:59:42 do dia 25/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/08/2021.
Código de controle da certidão: 3DE5.16AF.19FB.394A
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



(Assinaturas manuscritas)



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PALUDO SINALIZACOES LTDA** ✓
CNPJ/CPF: **24.390.846/0001-43** ✓

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 210140091951191
Data de emissão: 09/07/2021 05:17:34
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 07/09/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Número

12033/2021

Validade

08/11/2021



CERTIDÃO NEGATIVA

Nome / Razão Social

PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA - CPF/CNPJ: 24.390.846/0001-43

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

Inscrição

Contribuinte: PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA

Endereço: Rua GEMIRA MARTELLO, 7, SALA 02 - Bairro INDUSTRIAL - CEP: 89.770-000

Seara(SC), 10 de agosto de 2021

(Handwritten signatures)



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.390.846/0001-43 ✓
Razão Social: PALUDO SINALIZACOES LTDA ✓
Endereço: RUA GEMIRA ZUCHELLO MARTELLO 07 SALA 02 / INDUSTRIAL / SEARA / SC / 89770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2021 a 20/08/2021

Certificação Número: 2021042303094174556648

Informação obtida em 13/05/2021 09:33:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

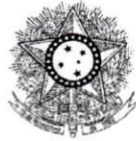


[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PALUDO SINALIZACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.390.846/0001-43
Certidão nº: 7628159/2021
Expedição: 02/03/2021, às 10:41:03
Validade: 28/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PALUDO SINALIZACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.390.846/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

(Handwritten initials and signatures)





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PALUDO SINALIZACOES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0600248-8	CNPJ 24.390.846/0001-43	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/03/2016	Data de Início de Atividade 15/03/2016
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA GEMIRA ZUCHELLO MARTELLO, 07-SALA:02, INDUSTRIAL, SEARA, SC, 89.770-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE COLETORES DE RESÍDUOS E SINALIZADORES DE TRÂNSITO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO. COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. FABRICAÇÃO DE PLACAS DE TRANSITO. MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS. SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS PÚBLICAS. REPRESENTAÇÃO COMERCIAL.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u> ANDERSON JOSE PALUDO 034.174.299-60	<u>Participação no capital(R\$)</u> 100.000,00	<u>Espécie de Sócio</u> SOCIO	<u>Administrador</u> Administrador
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 07/10/2019 Ato: CONTRATO Evento(s): TRANSFORMACAO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, terça-feira, 20 de julho de 2021

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Documento Assinado Digitalmente 20/07/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA
(0xx49)98437-9119
CNPJ: 24390846/0001-43 Insc. Est. 257.914.757 Insc. Mun. 3020
paludosinalizacoes@gmail.com
Sinalização de Trânsito, Placas, Lixeiras, Mat. De Construção e Pinturas.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021

DECLARAÇÃO

A EMPRESA **PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA**, CNPJ sob nº. **24390846/0001-43**, sediada na Rua Gemira Zuchello Martello, nº 07 Sala Bairro Industrial, SEARA SC, CEP: 89770-000, por intermédio de seu representante legal Sr. **ANDERSON JOSÉ PALUDO**, portador da Carteira de Identidade nº 4.163.481 SSP-SC e do CPF nº 034174299-60, **DECLARA** para os devidos fins que:

- * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas - municipal, estadual ou federal -.
- * não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- * fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- * nos preços finais estão incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação
- DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 077/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.
- DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 077/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

SEARA SC, em 9 de **AGOSTO** de 2021.

PALUDO SINALIZACOES LTDA:
24390846000143

PALUDO SINALIZACOES LTDA:24390846000143
C=BR, D=ICP-Brasil, S=SC, L=SEARA,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=20085105000106, OU=presencial,
CN=PALUDO SINALIZACOES LTDA:
24390846000143
2021-08-09 07:43:57
9.7.1

Paludo Sinalizações Ltda. Anderson José Paludo

Sócio Administrador

CPF: 034174299-60 RG: 00004163481/SSP SC



Rua Gemira Zuchello Martello, 07 Sala 2 Bairro Industrial. Cep: 89770-000 Seara SC.

PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA

(0xx49)98437-9119

CNPJ: 24390846/0001-43 Insc. Est. 257.914.757 Insc. Mun. 3020

paludosinalizacoes@gmail.com

Sinalização de Trânsito, Placas, Lixeiras, Mat. De Construção e Pinturas.



(Handwritten marks and signatures in blue ink)



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 11/08/2021 10:49:28 BRT
Versão do software 2.6.2
Nome do arquivo DECLARAÇÕES.pdf

▼ Assinatura por CN=PALUDO SINALIZACOES LTDA:24390846000143, OU=presencial, OU=20085105000106, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=SEARA, ST=SC, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto

▶ Caminho de certificação

P

Q

Q

Q



AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 920586

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA

Raiz do CNPJ: 24.390.846 ✓

Certidão emitida às 21:58 de 17/06/2021. ✓

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





17/06/2021

0011226016

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Seara

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8529164

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Seara, com distribuição anterior à data de 07/06/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA, portador do CNPJ: 24.390.846/0001-43. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Seara, quinta-feira, 17 de junho de 2021.



(Handwritten signatures)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

PEDIDO Nº: 0011226016



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/08/2021 10:49:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PALUDO SINALIZACOES LTDA**
CNPJ: **24.390.846/0001-43**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Handwritten signatures and initials in blue ink.



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43600328088

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2000188483

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
		2003	1	ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CACHOEIRINHA
Local

25 Agosto 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7318923 em 02/09/2020 da Empresa AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI, Nire 43600328088 e protocolo 206215339 - 18/08/2020. Autenticação: 7ED8F67E1E7E9AE73DE3489A2F8F660E682253C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/621.533-9 e o código de segurança M9kt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

[Signature]
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL



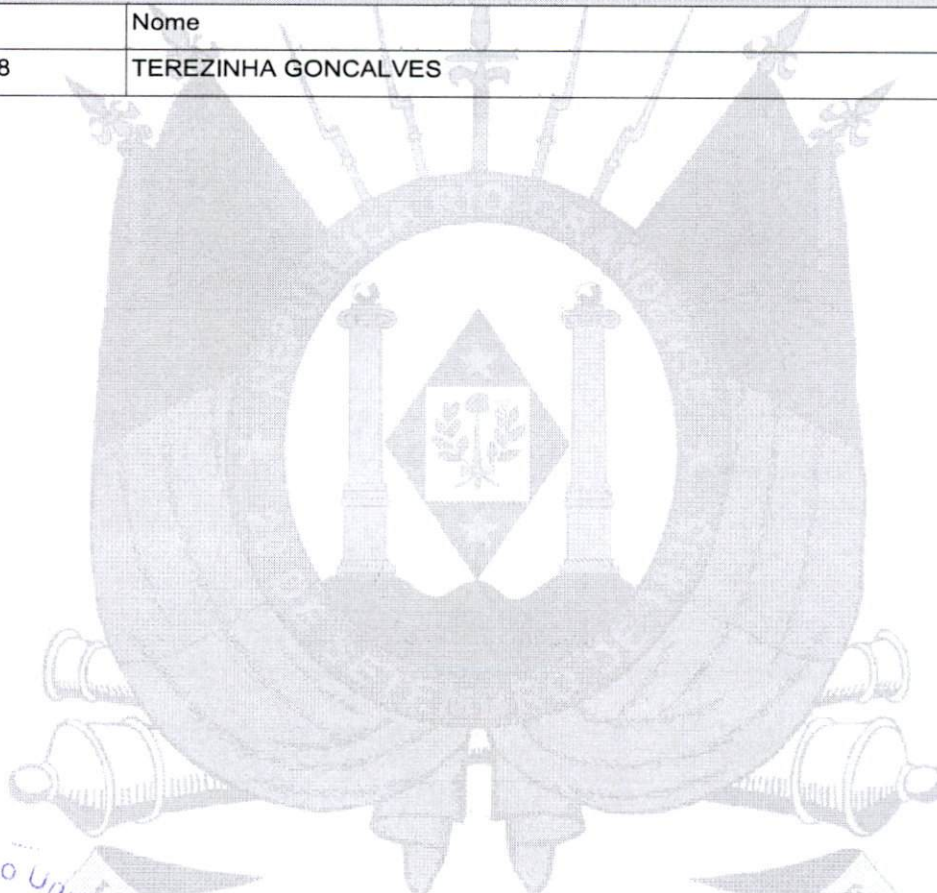
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/621.533-9	RSP2000188483	13/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
077.613.330-68	TEREZINHA GONCALVES



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7318923 em 02/09/2020 da Empresa AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI, Nire 43600328088 e protocolo 206215339 - 18/08/2020. Autenticação: 7ED8F67E1E7E9AE73DE3489A2F8F660E682253C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/621.533-9 e o código de segurança M9kt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/8

AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI
CNPJ: 23.457.564/0001-53
NIRE: 43600328088

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

TEREZINHA GONÇALVES, brasileira, natural de Caxias do Sul/RS, nascida em 19/03/1947, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 9001077081, emitida pela SJS/RS, inscrita no CPF sob o nº 077.613.330-68, residente e domiciliada à Av. Bastian, nº500, Bairro Menino Deus, CEP: 90.130-021, na cidade de Porto Alegre/RS.

Titular da empresa que gira sob a denominação social de **AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.457.564/0001-53**, estabelecida à Av. Frederico Augusto Ritter, nº 2101, Anexo 02, Bairro Distrito Industrial na cidade de Cachoeirinha/RS, CEP: 94.935-211 resolve alterar e consolidar o Contrato, mediante as seguintes condições:

ALTERAÇÕES

I – Primeira – Endereço Sede

O endereço da sede passa a ser na Rua Antônio Bastos, nº 415, Bairro Vila Regina, CEP: 94.930-070 na cidade de Cachoeirinha/RS.

II – Segunda – Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeirinha/RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde Ato.

III – Terceira – Demais Cláusulas

Face às alterações contratuais aqui havidas, a empresa passa a vigorar conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI
CNPJ: 23.457.564/0001-53
NIRE: 43600328088

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

TEREZINHA GONÇALVES, brasileira, natural de Caxias do Sul/RS, nascida em 19/03/1947, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 9001077081, emitida pela SJS/RS, inscrita no CPF sob o nº 077.613.330-68, residente e domiciliada à Av. Bastian, nº500, Bairro Menino Deus, CEP: 90.130-021, na cidade de Porto Alegre/RS.

CAPITULO I

Do Nome Empresarial, Sede, Objeto e Prazo de Duração.

Cláusula Primeira:

A empresa girará sob o nome empresarial de **AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI**, tendo sede Rua Antônio Bastos, nº 415, Bairro Vila Regina, CEP: 94.930-070 na cidade de Cachoeirinha/RS., podendo instalar sucursais, filiais, escritórios, postos de venda, agentes e outras dependências em qualquer localidade do território nacional e no exterior, obedecidas as disposições legais vigentes.

Cláusula Segunda:

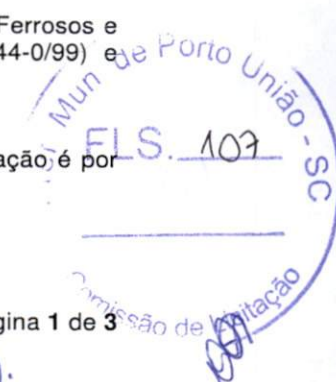
O objeto da empresa são os ramos de Comércio Varejista de Ferros, aços e Metais Ferrosos e Não Ferrosos (4744-0/01); Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas (4744-0/99) e Serviços de Instalação e Manutenção Elétrica.

Cláusula Terceira:

A empresa iniciou suas atividades em 24 de Setembro de 2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

(51) 3041-5059  WWW.POSTCONTABILIDADE.COM.BR
 RUA SANTO ANGELO, 135 • CACHOEIRINHA • RS • CEP 94920-560

Página 1 de 3



[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7318923 em 02/09/2020 da Empresa AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI, Nire 43600328088 e protocolo 206215339 - 18/08/2020. Autenticação: 7ED8F67E1E7E9AE73DE3489A2F8F660E682253C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/621.533-9 e o código de segurança M9kt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

[Signature]
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

CAPITULO II
Do Capital e das Quotas.

Cláusula Quinta:

O capital será de R\$ 97.000,00 (Noventa e Sete Mil Reais), representados por 97.000 (Noventa e Sete Mil) quotas, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, ficando da seguinte forma:

Titular	Quotas	%	Valor
TEREZINHA GONÇALVES	97.000	100%	R\$ 97.000,00
TOTAL:	97.000	100%	R\$ 97.000,00

§ Único: Os ativos e passivos provenientes da sociedade, ficam por este ato totalmente absorvidas pela empresa constituída, que se compromete a fazer guarda, nos prazos legais de todos os livros e registros da mesma.

Cláusula Sexta:

A responsabilidade da titular é restrita ao valor de seu capital e esta responde exclusivamente pela integralização do mesmo.

CAPITULO III
Da Administração

Cláusula Sétima:

A administração da empresa será exercida por sua titular **TEREZINHA GONÇALVES**, a qual caberá, de forma individuais, todos os poderes necessários à direção dos negócios, inclusive os de representar a empresa judicialmente, de constituir procuradores e de praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da empresa, inclusive adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, bem como firmar contratos em nome da mesma.

§ Único: É vedado a administradora fazer o uso do nome empresarial em atividade estranha ao objeto.

CAPITULO IV
Retirada ou Morte

Cláusula Décima Primeira:

O falecimento da empresária não dissolverá a empresa, que poderá continuar com os herdeiros da de cujus. Não sendo possível ou inexistindo interessa destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à date da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pela de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, e representação ativa e passiva dos interesses perante a EIRELI.

CAPITULO V
Do Exercício Social.

Cláusula Décima Terceira:

O exercício coincidirá como o ano civil.

§ Primeiro: Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à empresária, os lucros ou perdas apurados.

§ Segundo: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, a empresária deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.



CAPITULO VI
Disposições Finais.

Cláusula Décima Terceira:

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Terceira:

Declaro sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa desta modalidade.

Cláusula Décima Terceira:

Os casos omissões serão tratados pelo que regula o Capítulo I, subtítulo II do livro II da Lei 10.406/02 – Código Civil.

Cláusula Décima Terceira:

Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeirinha/RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde Ato.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, a titular assina o presente instrumento.

Cachoeirinha/RS, 09 de Junho de 2020.

TEREZINHA GONÇALVES





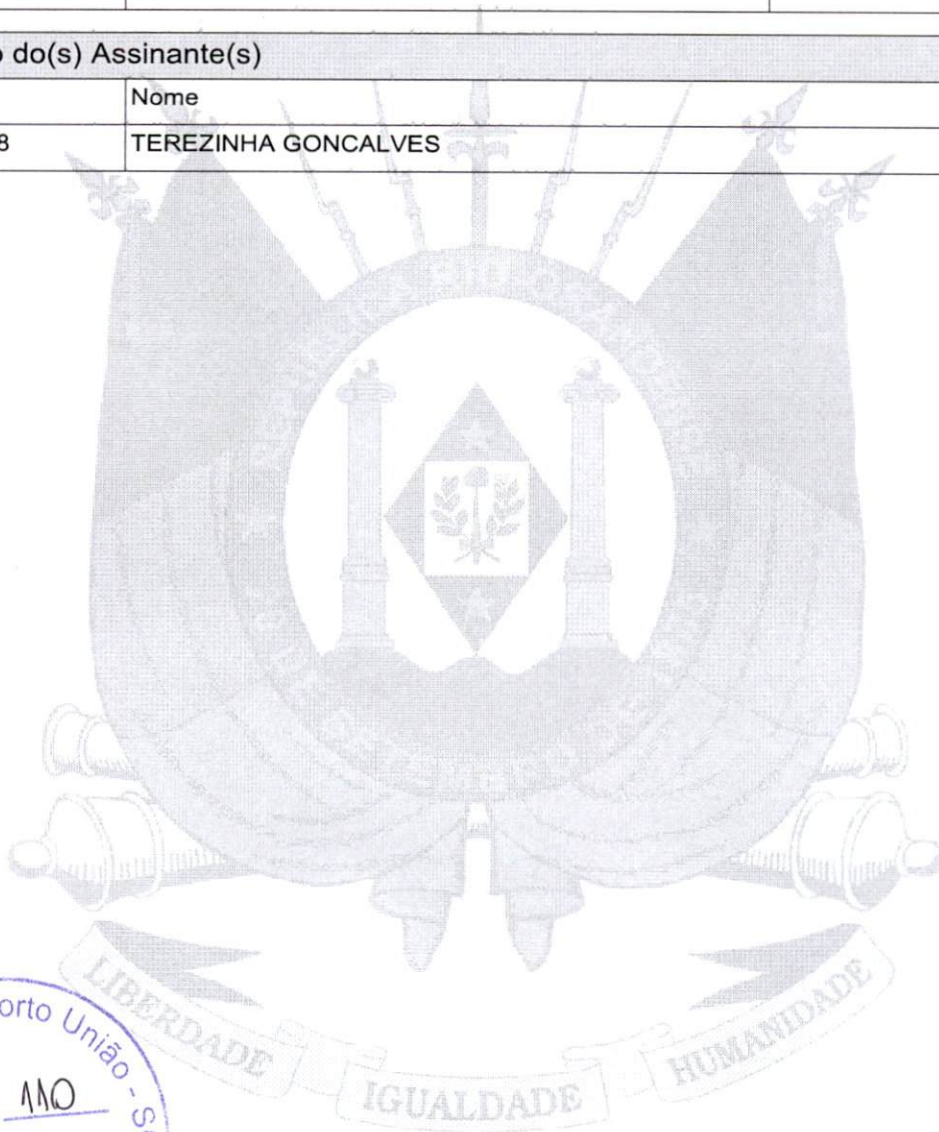
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/621.533-9	RSP2000188483	13/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
077.613.330-68	TEREZINHA GONCALVES



[Handwritten signatures]

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7318923 em 02/09/2020 da Empresa AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI, Nire 43600328088 e protocolo 206215339 - 18/08/2020. Autenticação: 7ED8F67E1E7E9AE73DE3489A2F8F660E682253C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/621.533-9 e o código de segurança M9kt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

[Handwritten signature]
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI, de NIRE 4360032808-8 e protocolado sob o número 20/621.533-9 em 18/08/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7318923, em 02/09/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Fabiane Stefani Fetter.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
077.613.330-68	TEREZINHA GONCALVES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
077.613.330-68	TEREZINHA GONCALVES

Porto Alegre, quarta-feira, 02 de setembro de 2020

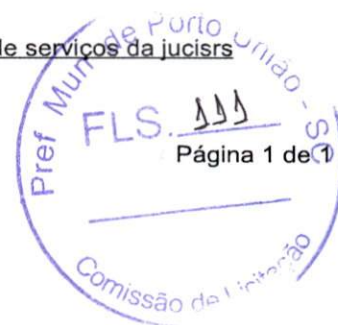


Documento assinado eletronicamente por Fabiane Stefani Fetter, Servidor(a) Público(a), em 02/09/2020, às 08:51 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/621.533-9.

R. J. P. A.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. quarta-feira, 02 de setembro de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7318923 em 02/09/2020 da Empresa AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI, Nire 43600328088 e protocolo 206215339 - 18/08/2020. Autenticação: 7ED8F67E1E7E9AE73DE3489A2F8F660E682253C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/621.533-9 e o código de segurança M9kt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.457.564/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/2015
NOME EMPRESARIAL AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A J M COMERCIAL DE ACOS E METAIS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ANTONIO BASTOS	NÚMERO 415	COMPLEMENTO *****
CEP 94.930-070	BAIRRO/DISTRITO VILA REGINA	MUNICÍPIO CACHOEIRINHA
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO SOCIETARIO@POSTCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (51) 3041-5059
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/07/2021 às 15:23:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FLS. 113

Comissão de Licitação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI**
CNPJ: **23.457.564/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:29:45 do dia 16/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2021.

Código de controle da certidão: **6263.3FFD.DBD5.4A1A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



(Assinatura)

(Assinatura)

(Assinatura)

(Assinatura)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0017200446

Identificação do titular da certidão:

Nome: **AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI** ✓
Endereço: **RUA ANTONIO BASTOS, 415**
VL REGINA, CACHOEIRINHA - RS
CNPJ: **23.457.564/0001-53** ✓

Certificamos que, aos 15 dias do mês de **JULHO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 12/9/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0027098858

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL
Nº 9319/2021

Razão Social/Nome : AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI - ME
CPF/CNPJ : 23.457.564/0001-53
Endereço : Avenida FREDERICO AUGUSTO RITTER, 2101, ANEXO 2 - DISTRITO INDUSTRIAL,
Cachoeirinha - RS
Cadastro Geral : 214254

Certifico a pedido da parte interessada, e revendo os livros e fichas de lançamentos desta repartição, verifiquei que o referido acima está desonerado de qualquer dívida ou ônus junto a esta Prefeitura, por impostos, taxas ou quaisquer outros tributos vencidos, nada devendo aos cofres municipais até a presente data.

Ressalvando-se, o direito da Fazenda Municipal de cobrar qualquer dívida, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, que por ventura venha a ser apurada.

O referido é verdade e dou fé.

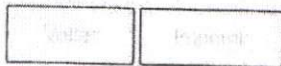
Cachoeirinha, 07 de abril de 2021

A presente certidão tem validade de 180 dias,



A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na página da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha na Internet, no endereço <https://cachoeirinha.atende.net>, informando o código de chancela abaixo

WGT211203-000-LIXNPFSKXDVIPE-3



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.457.564/0001-53 ✓
Razão Social: ANGELA JACONI ME
Endereço: AVENIDA FREDERICO AUGUSTO RITTER 2101 / DISTRITO INDUSTRIAL / CACHOEIRINHA / RS / 94930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042202330504960424

Informação obtida em 20/05/2021 15:12:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten marks and signatures: a heart-like symbol, a signature, and a scribble.

Prer. Muu
FLS. 113



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 23.457.564/0001-53 -
 Certidão nº: 9406197/2021
 Expedição: 16/03/2021, às 20:55:28
 Validade: 11/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.457.564/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4360032808-8	23.457.564/0001-53	13/10/2015	24/09/2015

Endereço Completo:

RUA ANTONIO BASTOS 415 - BAIRRO VILA REGINA CEP 94930-070 - CACHOEIRINHA/RS

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE FERROS, ACOS E METAIS FERROSOS E NAO FERROSOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 97.000,00 NOVENTA E SETE MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar n°123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 97.000,00 NOVENTA E SETE MIL REAIS		

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
077.613.330-68	TEREZINHA GONCALVES	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 02/09/2020

Número: 7318923

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
ANGELA JACONI - ME	4310923391-9	43600328088	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
NADA MAIS#		

Porto Alegre, 20 de Maio de 2021 16:56

CARLOS GONCALVES
SECRETÁRIO GERAL

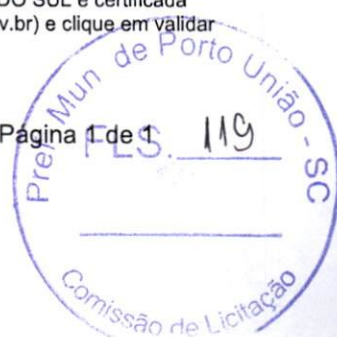
Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em Validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000506508 e visualize a certidão)



21/165.857-0

Página 1 de 1 119



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 213/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2021

ANEXO "A"

DECLARAÇÕES

A empresa AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI inscrita no CNPJ n.º 23.457.564/0001-53, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) TEREZINHA GONÇALVES portador (a) da Carteira de Identidade n.º 9001077081 CPF n.º 077.613.330-68 DECLARA, para os devidos fins que:

- * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.
- * não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- * fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- * nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 077/2021, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 077/2021, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

CACHOEIRINHA, 10 DE AGOSTO DE 2021.

TEREZINHA
GONCALVE
S:0776133
3068

Assinado de forma digital por
TEREZINHA
GONCALVES:07761
333068
Dados: 2021.08.09
17:04:55 -03'00'





RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 11/08/2021 10:38:33 BRT
Versão do software 2.6.2
Nome do arquivo PORTO UNIAO DEC.pdf

▼ Assinatura por CN=TEREZINHA GONCALVES:07761333068, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=31725974000166, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

[Handwritten signatures and initials]



AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ 23457564000153, Endereço - ANTONIO BASTOS 415. CACHOEIRINHS/RS.

3 de Agosto de 2021, às 15:21:44

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **a7b6ae20c65dd81b155cfc99aa4e6176**

ATENÇÃO: Não estão considerados na presente certidão registros de processos do sistema eproc ingressados a partir da data de 20/07/2021.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/08/2021 10:38:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI**
CNPJ: **23.457.564/0001-53**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

[Handwritten signatures]



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 04)
Pregão Eletrônico - 077/2021

0001 - Chapa Preta 7,94mmX1200mmX3000mm | Valor de Referência: 3.700,51

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS (Desc/Inab/Rejeitado)	31.261.184/0001-77	R\$ 3.010,00	40	GERDAU	GERDAU	MEI	Sim
AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	23.457.564/0001-53	R\$ 3.099,50	40	CSN	CSN	ME	Sim
Dipar Ferragens - Eireli	16.868.674/0001-42	R\$ 3.699,79	40	ARCELOR MITTAL	ARCELOR MITTAL	EPP/SS	Sim

0002 - Chapa Preta 3,75mmX1200mmX3000mm | Valor de Referência: 1.737,63

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS (Desc/Inab/Rejeitado)	31.261.184/0001-77	R\$ 1.500,00	40	GERDAU	GERDAU	MEI	Sim
AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	23.457.564/0001-53	R\$ 1.549,00	40	CSN	CSN	ME	Sim

0003 - Chapa Preta 2,65mmX1200mmX3000mm | Valor de Referência: 1.227,92

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS (Desc/Inab/Rejeitado)	31.261.184/0001-77	R\$ 1.100,00	40	GERDAU	GERDAU	MEI	Sim
AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	23.457.564/0001-53	R\$ 1.140,00	40	CSN	CSN	ME	Sim

0004 - Chapa Preta 2mmX1200mmX3000mm | Valor de Referência: 933,17

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS (Desc/Inab/Rejeitado)	31.261.184/0001-77	R\$ 830,00	40	GERDAU	GERDAU	MEI	Sim
AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	23.457.564/0001-53	R\$ 859,50	40	CSN	CSN	ME	Sim

0005 - Chapa Galvanizada 1,55mmX1200mmX3000mm | Valor de Referência: 876,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	23.457.564/0001-53	R\$ 875,00	40	CSN	CSN	ME	Sim
Dipar Ferragens - Eireli	16.868.674/0001-42	R\$ 876,00	40	ARCELOR MITTAL	ARCELOR MITTAL	EPP/SS	Sim

0006 - Chapa Galvanizada 1,20mmX1200mmX3000mm | Valor de Referência: 706,40

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	23.457.564/0001-53	R\$ 699,00	40	CSN	CSN	ME	Sim
Dipar Ferragens - Eireli	16.868.674/0001-42	R\$ 699,75	40	ARCELOR MITTAL	ARCELOR MITTAL	EPP/SS	Sim

0007 - Ferro Cantoneira 3/8X3"X6mts | Valor de Referência: 881,66

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	23.457.564/0001-53	R\$ 880,00	40	GERDAU	GERDAU	ME	Sim

0008 - Ferro Cantoneira 5/8X1/8X6mts | Valor de Referência: 53,32

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	23.457.564/0001-53	R\$ 53,00	40	GERDAU	GERDAU	ME	Sim

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 125

0009 - Ferro Cantoneira 1"X1/8X6mts | Valor de Referência: 90,12

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	23.457.564/0001-53	R\$ 90,00	40	GERDAU	GERDAU	ME	Sim

0010 - Ferro Cantoneira 1"X3/16X6mts | Valor de Referência: 129,92

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	23.457.564/0001-53	R\$ 128,00	40	GERDAU	GERDAU	ME	Sim

0011 - Ferro Chato 3/4X3/16X6mts | Valor de Referência: 53,32

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	23.457.564/0001-53	R\$ 53,00	40	GERDAU	GERDAU	ME	Sim

0012 - Ferro Chato 3/8X1/8X6mts | Valor de Referência: 17,27

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	23.457.564/0001-53	R\$ 17,00	40	GERDAU	GERDAU	ME	Sim

0013 - Ferro Chato 3/8X6mts | Valor de Referência: 42,05

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	23.457.564/0001-53	R\$ 35,50	40	GERDAU	GERDAU	ME	Sim
Dipar Ferragens - Eireli	16.868.674/0001-42	R\$ 35,79	40	ARCELOR MITTAL	ARCELOR MITTAL	EPP/SS	Sim

0014 - Ferro Redondo 1/4x6mts | Valor de Referência: 18,77

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	23.457.564/0001-53	R\$ 18,50	40	GERDAU	GERDAU	ME	Sim

0015 - Ferro Redondo 5/16x6mts | Valor de Referência: 29,29

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	23.457.564/0001-53	R\$ 29,00	40	GERDAU	GERDAU	ME	Sim

0016 - Ferro Redondo 1/2x6mts | Valor de Referência: 74,35

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	23.457.564/0001-53	R\$ 74,00	40	GERDAU	GERDAU	ME	Sim

0017 - Ferro Redondo 3/4xmts | Valor de Referência: 168,22

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	23.457.564/0001-53	R\$ 168,00	40	GERDAU	GERDAU	ME	Sim

0018 - Tubo Quadrado 15mmX15mmX 1,2mmX6 mts | Valor de Referência: 55,06

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	23.457.564/0001-53	R\$ 55,06	50	USIMINAS	USIMINAS	ME	Sim

0019 - Tubo Retangular 20mmX40mm2,00mmX6mts | Valor de Referência: 183,79

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	23.457.564/0001-53	R\$ 183,00	50	USIMINAS	USIMINAS	ME	Sim
Dipar Ferragens - Eireli	16.868.674/0001-42	R\$ 183,79	50	ARCELOR MITTAL	ARCELOR MITTAL	EPP/SS	Sim

0021 - Tubo Redondo 3"X2,00mmX6mts | Valor de Referência: 394,20

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	23.457.564/0001-53	R\$ 394,20	1	GERDAU	GERDAU	ME	Sim



Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	23.457.564/0001-53	R\$ 380,00	40	USIMINAS	USIMINAS	ME	Sim
PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA	24.390.846/0001-43	R\$ 389,00	40	PROPRIA	PROPRIA	EPP/SS	Sim
Dipar Ferragens - Eireli	16.868.674/0001-42	R\$ 394,20	40	ARCELOR MITTAL	ARCELOR MITTAL	EPP/SS	Sim

0022 - Tubo Redondo 3"X2,00mmX6mts - Galvanizado | Valor de Referência: 462,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	23.457.564/0001-53	R\$ 449,00	50	USIMINAS	USIMINAS	ME	Sim
PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA	24.390.846/0001-43	R\$ 449,80	50	PROPRIA	PROPRIA	EPP/SS	Sim
Dipar Ferragens - Eireli	16.868.674/0001-42	R\$ 462,00	50	ARCELOR MITTAL	ARCELOR MITTAL	EPP/SS	Sim

0023 - Tubo Redondo 2"X2,00mmX6mts | Valor de Referência: 261,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	23.457.564/0001-53	R\$ 245,00	50	USIMINAS	USIMINAS	ME	Sim
PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA	24.390.846/0001-43	R\$ 246,00	50	PROPRIA	PROPRIA	EPP/SS	Sim

0024 - Tubo Redondo 2"X2,00mmX6mts - Galvanizado | Valor de Referência: 308,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA	24.390.846/0001-43	R\$ 278,80	150	PROPRIA	PROPRIA	EPP/SS	Sim
AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	23.457.564/0001-53	R\$ 279,00	150	USIMINAS	USIMINAS	ME	Sim



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 04)
Pregão Eletrônico - 077/2021

**AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 23.457.564/0001-53 -
Endereço: av. frederico ritter - CEP: 94935211 - UF: RS - Município: - Telefone: (51) 3233-5364**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CHAPA PRETA 7,94MMX1200MMX3000MM	CSN	CSN	40 UN	R\$ 3.099,50	123.980,00
0002	CHAPA PRETA 3,75MMX1200MMX3000MM	CSN	CSN	40 UN	R\$ 1.549,00	61.960,00
0003	CHAPA PRETA 2,65MMX1200MMX3000MM	CSN	CSN	40 UN	R\$ 1.140,00	45.600,00
0004	CHAPA PRETA 2MMX1200MMX3000MM	CSN	CSN	40 UN	R\$ 859,50	34.380,00
0005	CHAPA GALVANIZADA 1,55MMX1200MMX3000MM	CSN	CSN	40 UN	R\$ 875,00	35.000,00
0006	CHAPA GALVANIZADA 1,20MMX1200MMX3000MM	CSN	CSN	40 UN	R\$ 699,00	27.960,00
0007	FERRO CANTONEIRA 3/8X3"X6MTS	GERDAU	GERDAU	40 UN	R\$ 880,00	35.200,00
0008	FERRO CANTONEIRA 5/8X1/8X6MTS	GERDAU	GERDAU	40 UN	R\$ 53,00	2.120,00
0009	FERRO CANTONEIRA 1"X1/8X6MTS	GERDAU	GERDAU	40 UN	R\$ 90,00	3.600,00
0010	FERRO CANTONEIRA 1"X3/16X6MTS	GERDAU	GERDAU	40 UN	R\$ 128,00	5.120,00
0011	FERRO CHATO 3/4X3/16X6MTS	GERDAU	GERDAU	40 UN	R\$ 53,00	2.120,00
0012	FERRO CHATO 3/8X1/8X6MTS	GERDAU	GERDAU	40 UN	R\$ 17,00	680,00
0013	FERRO CHATO 3/8X6MTS	GERDAU	GERDAU	40 UN	R\$ 35,50	1.420,00
0014	FERRO REDONDO 1/4X6MTS	GERDAU	GERDAU	40 UN	R\$ 18,50	740,00
0015	FERRO REDONDO 5/16X6MTS	GERDAU	GERDAU	40 UN	R\$ 29,00	1.160,00
0016	FERRO REDONDO 1/2X6MTS	GERDAU	GERDAU	40 UN	R\$ 74,00	2.960,00
0017	FERRO REDONDO 3/4XMTS	GERDAU	GERDAU	40 UN	R\$ 168,00	6.720,00
0018	TUBO QUADRADO 15MMX15MMX 1,2MMX6 MTS	USIMINAS	USIMINAS	50 UN	R\$ 55,06	2.753,00
0019	TUBO RETANGULAR 20MMX40MMX2,00MMX6MTS	USIMINAS	USIMINAS	50 UN	R\$ 183,00	9.150,00
0021	TUBO REDONDO 3"X2,00MMX6MTS	USIMINAS	USIMINAS	40 UN	R\$ 380,00	15.200,00
0022	TUBO REDONDO 3"X2,00MMX6MTS - GALVANIZADO	USIMINAS	USIMINAS	50 UN	R\$ 449,00	22.450,00
0023	TUBO REDONDO 2"X2,00MMX6MTS	USIMINAS	USIMINAS	50 UN	R\$ 245,00	12.250,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 452.523,00	

**PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 24.390.846/0001-43 - Endereço: RUA GEMIRA
ZUCHELLO MARTELLO - CEP: 89770000 - UF: SC - Município: - Telefone: (49) 98437-9119**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0024	TUBO REDONDO 2"X2,00MMX6MTS - GALVANIZADO	PROPRIA	PROPRIA	150 UN	R\$ 278,80	41.820,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 41.820,00	

Valor Total: R\$ 494.343,00



ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 04)
Pregão Eletrônico - 077/2021

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
29/07/2021 11:15	29/07/2021 12:00	05/08/2021 17:00	10/08/2021 13:15	10/08/2021 13:30

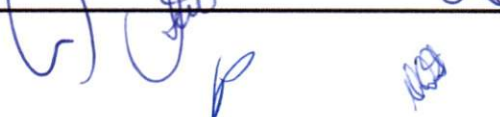
Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mín.	Unidade	Situação
0001	CHAPA PRETA 7,94MMX1200MMX3000MM	3.700,51	40	-	UN	Aceito
0002	CHAPA PRETA 3,75MMX1200MMX3000MM	1.737,63	40	-	UN	Aceito
0003	CHAPA PRETA 2,65MMX1200MMX3000MM	1.227,92	40	-	UN	Aceito
0004	CHAPA PRETA 2MMX1200MMX3000MM	933,17	40	-	UN	Aceito
0005	CHAPA GALVANIZADA 1,55MMX1200MMX3000MM	876,00	40	-	UN	Aceito
0006	CHAPA GALVANIZADA 1,20MMX1200MMX3000MM	706,40	40	-	UN	Aceito
0007	FERRO CANTONEIRA 3/8X3"X6MTS	881,66	40	-	UN	Aceito
0008	FERRO CANTONEIRA 5/8X1/8X6MTS	53,32	40	-	UN	Aceito
0009	FERRO CANTONEIRA 1"X1/8X6MTS	90,12	40	-	UN	Aceito
0010	FERRO CANTONEIRA 1"X3/16X6MTS	129,92	40	-	UN	Aceito
0011	FERRO CHATO 3/4X3/16X6MTS	53,32	40	-	UN	Aceito
0012	FERRO CHATO 3/8X1/8X6MTS	17,27	40	-	UN	Aceito
0013	FERRO CHATO 3/8X6MTS	42,05	40	-	UN	Aceito
0014	FERRO REDONDO 1/4X6MTS	18,77	40	-	UN	Aceito
0015	FERRO REDONDO 5/16X6MTS	29,29	40	-	UN	Aceito
0016	FERRO REDONDO 1/2X6MTS	74,35	40	-	UN	Aceito
0017	FERRO REDONDO 3/4XMTS	168,22	40	-	UN	Aceito
0018	TUBO QUADRADO 15MMX15MMX 1,2MMX6 MTS	55,06	50	-	UN	Aceito
0019	TUBO RETANGULAR 20MMX40MMX2,00MMX6MTS	183,79	50	-	UN	Aceito
0020	TUBO RETANGULAR 20MMX30MMX2,00MMX6MTS	116,70	50	-	UN	Cancelado
0021	TUBO REDONDO 3"X2,00MMX6MTS	394,20	40	-	UN	Aceito
0022	TUBO REDONDO 3"X2,00MMX6MTS - GALVANIZADO	462,00	50	-	UN	Aceito
0023	TUBO REDONDO 2"X2,00MMX6MTS	261,00	50	-	UN	Aceito
0024	TUBO REDONDO 2"X2,00MMX6MTS - GALVANIZADO	308,00	150	-	UN	Aceito
0025	ELETRODO 3,25MM K48 - KG.	27,14	40	-	KG	Deserto
0026	ROLO DE 20 KGDE ARAME SOLDA MIG 1MM	369,00	20	-	UN	Deserto
0027	PERFIL U 75X40X2 COM 6 METROS	181,00	50	-	UN	Cancelado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
29/07/2021	2069420_recomendacao_04_2017__PARLAMENTAR.pdf
29/07/2021	Pregão Eletrônico 077 - Processo 213 - CHAPAS E TUBOS DE FERRO.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
		



10/08/2021 - 14:16	Negociação aberta para o processo 077/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4 do processo 077/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/08/2021 - 14:16	Negociação aberta para o processo 077/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,27 do processo 077/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/08/2021 - 14:16	Negociação aberta para o processo 077/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 24 do processo 077/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/08/2021 - 14:16	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 10/08/2021 às 16:16.
10/08/2021 - 14:29	Mensagem para negociação no processo 077/2021	Foi enviada uma nova mensagem para negociação no processo 077/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/08/2021 - 14:33	Mensagem para negociação no processo 077/2021	Foi enviada uma nova mensagem para negociação no processo 077/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Quantidade	Valor Total
0001	Chapa Preta 7,94mmX1200mmX3000mm	AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	CSN	CSN	3.099,50	40	123.980,00
0002	Chapa Preta 3,75mmX1200mmX3000mm	AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	CSN	CSN	1.549,00	40	61.960,00
0003	Chapa Preta 2,65mmX1200mmX3000mm	AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	CSN	CSN	1.140,00	40	45.600,00
0004	Chapa Preta 2mmX1200mmX3000mm	AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	CSN	CSN	859,50	40	34.380,00
0005	Chapa Galvanizada 1,55mmX1200mmX3000mm	AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	CSN	CSN	875,00	40	35.000,00
0006	Chapa Galvanizada 1,20mmX1200mmX3000mm	AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	CSN	CSN	699,00	40	27.960,00
0007	Ferro Cantoneira 3/8X3"X6mts	AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	GERDAU	GERDAU	880,00	40	35.200,00
0008	Ferro Cantoneira 5/8X1/8X6mts	AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	GERDAU	GERDAU	53,00	40	2.120,00
0009	Ferro Cantoneira 1"X1/8X6mts	AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	GERDAU	GERDAU	90,00	40	3.600,00
0010	Ferro Cantoneira 1"X3/16X6mts	AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	GERDAU	GERDAU	128,00	40	5.120,00
0011	Ferro Chato 3/4X3/16X6mts	AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	GERDAU	GERDAU	53,00	40	2.120,00
0012	Ferro Chato 3/8X1/8X6mts	AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	GERDAU	GERDAU	17,00	40	680,00
0013	Ferro Chato 3/8X6mts	AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	GERDAU	GERDAU	35,50	40	1.420,00
0014	Ferro Redondo 1/4x6mts	AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	GERDAU	GERDAU	18,50	40	740,00
0015	Ferro Redondo 5/16x6mts	AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	GERDAU	GERDAU	29,00	40	1.160,00
0016	Ferro Redondo 1/2x6mts	AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	GERDAU	GERDAU	74,00	40	2.960,00
0017	Ferro Redondo 3/4xmts	AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	GERDAU	GERDAU	168,00	40	6.720,00
0018	Tubo Quadrado 15mmX15mmX 1,2mmX6 mts	AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	USIMINAS	USIMINAS	55,06	50	2.753,00
0019	Tubo Retangular 20mmX40mmX2,00mmX6mts	AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	USIMINAS	USIMINAS	183,00	50	9.150,00
0020	Tubo Retangular 20mmX30mmX2,00mmX6mts	AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	USIMINAS	USIMINAS	152,00	50	7.600,00
0021	Tubo Redondo 3"X2,00mmX6mts	AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	USIMINAS	USIMINAS	380,00	40	15.200,00
0022	Tubo Redondo 3"X2,00mmX6mts - Galvanizado	AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	USIMINAS	USIMINAS	449,00	50	22.450,00
0023	Tubo Redondo 2"X2,00mmX6mts	AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	USIMINAS	USIMINAS	245,00	50	12.250,00
0024	Tubo Redondo 2"X2,00mmX6mts - Galvanizado	PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA	PROPRIA	PROPRIA	278,80	150	41.820,00



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

0025	Eletrodo 3,25mm K48 - kg.				0,00	40	0,00
0026	Rolo de 20 kgde Arame Solda Mig 1mm				0,00	20	0,00
0027	Perfil U 75x40x2 com 6 metros	AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	GERDAU	GERDAU	235,00	50	11.750,00

Itens marcados com *** estão cancelados.

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Chapa Preta 7,94mmX1200mmX3000mm

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	23.457.564/0001-53	09/08/2021 - 16:44:41	CSN	CSN	40	3.700,00	148.000,00	Sim
EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	31.261.184/0001-77	09/08/2021 - 19:53:28	GERDAU	GERDAU	40	3.700,00	148.000,00	Sim
Dipar Ferragens - Eireli	16.868.674/0001-42	10/08/2021 - 08:18:32	ARCELOR MITTAL	ARCELOR MITTAL	40	3.700,51	148.020,40	Sim

0002 - Chapa Preta 3,75mmX1200mmX3000mm

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	23.457.564/0001-53	09/08/2021 - 16:45:06	CSN	CSN	40	1.730,00	69.200,00	Sim
EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	31.261.184/0001-77	09/08/2021 - 19:53:28	GERDAU	GERDAU	40	1.740,00	69.600,00	Sim

0003 - Chapa Preta 2,65mmX1200mmX3000mm

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	23.457.564/0001-53	09/08/2021 - 16:45:31	CSN	CSN	40	1.225,00	49.000,00	Sim
EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	31.261.184/0001-77	09/08/2021 - 19:53:28	GERDAU	GERDAU	40	1.229,00	49.160,00	Sim

0004 - Chapa Preta 2mmX1200mmX3000mm

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	23.457.564/0001-53	09/08/2021 - 16:45:57	CSN	CSN	40	933,00	37.320,00	Sim
EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	31.261.184/0001-77	09/08/2021 - 19:53:28	GERDAU	GERDAU	40	1.000,00	40.000,00	Sim

0005 - Chapa Galvanizada 1,55mmX1200mmX3000mm

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	----------------	-------------	-------------

FLS. 131

AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	23.457.564/0001-53	09/08/2021 - 16:46:25	CSN	CSN	40	875,00	35.000,00	Sim
Dipar Ferragens - Eireli	16.868.674/0001-42	10/08/2021 - 08:19:00	ARCELOR MITTAL	ARCELOR MITTAL	40	876,00	35.040,00	Sim

0006 - Chapa Galvanizada 1,20mmX1200mmX3000mm

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	23.457.564/0001-53	09/08/2021 - 16:46:50	CSN	CSN	40	705,00	28.200,00	Sim
Dipar Ferragens - Eireli	16.868.674/0001-42	10/08/2021 - 08:19:29	ARCELOR MITTAL	ARCELOR MITTAL	40	706,40	28.256,00	Sim

0007 - Ferro Cantoneira 3/8X3"X6mts

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	23.457.564/0001-53	09/08/2021 - 16:47:27	GERDAU	GERDAU	40	880,00	35.200,00	Sim

0008 - Ferro Cantoneira 5/8X1/8X6mts

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	23.457.564/0001-53	09/08/2021 - 16:47:55	GERDAU	GERDAU	40	53,00	2.120,00	Sim

0009 - Ferro Cantoneira 1"X1/8X6mts

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	23.457.564/0001-53	09/08/2021 - 16:48:19	GERDAU	GERDAU	40	90,00	3.600,00	Sim

0010 - Ferro Cantoneira 1"X3/16X6mts

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	23.457.564/0001-53	09/08/2021 - 16:48:45	GERDAU	GERDAU	40	128,00	5.120,00	Sim

0011 - Ferro Chato 3/4X3/16X6mts

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	23.457.564/0001-53	09/08/2021 - 16:49:20	GERDAU	GERDAU	40	53,00	2.120,00	Sim

0012 - Ferro Chato 3/8X1/8X6mts

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	23.457.564/0001-53	09/08/2021 - 16:49:43	GERDAU	GERDAU	40	17,00	680,00	Sim

0013 - Ferro Chato 3/8X6mts

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	23.457.564/0001-53	09/08/2021 - 16:50:18	GERDAU	GERDAU	40	42,00	1.680,00	Sim
Dipar Ferragens - Eireli	16.868.674/0001-42	10/08/2021 - 08:20:08	ARCELOR MITTAL	ARCELOR MITTAL	40	42,05	1.682,00	Sim

0014 - Ferro Redondo 1/4x6mts

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	23.457.564/0001-53	09/08/2021 - 16:50:39	GERDAU	GERDAU	40	18,50	740,00	Sim

0015 - Ferro Redondo 5/16x6mts

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	23.457.564/0001-53	09/08/2021 - 16:50:39	GERDAU	GERDAU	40	18,50	740,00	Sim



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A' and 'B'.

AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	23.457.564/0001-53	09/08/2021 - 16:51:01	GERDAU	GERDAU	40	29,00	1.160,00	Sim	LC 123/2006
--------------------------------	--------------------	-----------------------	--------	--------	----	-------	----------	-----	-------------

0016 - Ferro Redondo 1/2x6mts

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC	
AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	23.457.564/0001-53	09/08/2021 - 16:51:21	GERDAU	GERDAU	40	74,00	2.960,00	Sim	123/2006

0017 - Ferro Redondo 3/4xmts

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC	
AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	23.457.564/0001-53	09/08/2021 - 16:51:42	GERDAU	GERDAU	40	168,00	6.720,00	Sim	123/2006

0018 - Tubo Quadrado 15mmX15mmX 1,2mmX6 mts

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC	
AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	23.457.564/0001-53	09/08/2021 - 16:52:13	USIMINAS	USIMINAS	50	60,00	3.000,00	Sim	123/2006

0019 - Tubo Retangular 20mmX40mm2,00mmX6mts

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC	
AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	23.457.564/0001-53	09/08/2021 - 16:52:42	USIMINAS	USIMINAS	50	185,00	9.250,00	Sim	123/2006
Dipar Ferragens - Eireli	16.868.674/0001-42	10/08/2021 - 08:20:55	ARCELOR MITTAL	ARCELOR MITTAL	50	183,79	9.189,50	Sim	123/2006

0020 - Tubo Retangular 20mmX30mm2,00mmX6mts

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC	
AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	23.457.564/0001-53	09/08/2021 - 16:53:09	USIMINAS	USIMINAS	50	152,00	7.600,00	Sim	123/2006

0021 - Tubo Redondo 3"X2,00mmX6mts

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC	
AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	23.457.564/0001-53	09/08/2021 - 16:53:42	USIMINAS	USIMINAS	40	390,00	15.600,00	Sim	123/2006
Dipar Ferragens - Eireli	16.868.674/0001-42	10/08/2021 - 08:21:40	ARCELOR MITTAL	ARCELOR MITTAL	40	394,20	15.768,00	Sim	123/2006
PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA	24.390.846/0001-43	10/08/2021 - 11:58:53	PROPRIA	PROPRIA	40	394,00	15.760,00	Sim	123/2006

0022 - Tubo Redondo 3"X2,00mmX6mts - Galvanizado

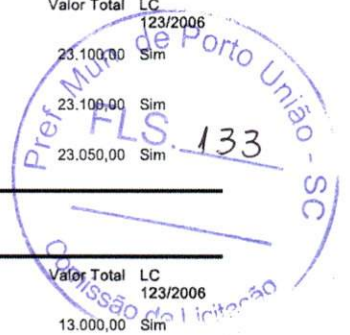
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC	
AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	23.457.564/0001-53	09/08/2021 - 16:54:15	USIMINAS	USIMINAS	50	462,00	23.100,00	Sim	123/2006
Dipar Ferragens - Eireli	16.868.674/0001-42	10/08/2021 - 08:22:13	ARCELOR MITTAL	ARCELOR MITTAL	50	462,00	23.100,00	Sim	123/2006
PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA	24.390.846/0001-43	10/08/2021 - 12:00:42	PROPRIA	PROPRIA	50	461,00	23.050,00	Sim	123/2006

0023 - Tubo Redondo 2"X2,00mmX6mts

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC	
AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	23.457.564/0001-53	09/08/2021 - 16:54:45	USIMINAS	USIMINAS	50	260,00	13.000,00	Sim	123/2006
PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA	24.390.846/0001-43	10/08/2021 - 12:01:30	PROPRIA	PROPRIA	50	260,00	13.000,00	Sim	123/2006

0024 - Tubo Redondo 2"X2,00mmX6mts - Galvanizado

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC	
									123/2006



AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	23.457.564/0001-53	09/08/2021 - 16:55:17	USIMINAS	USIMINAS	150	308,00	46.200,00	Sim
PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA	24.390.846/0001-43	10/08/2021 - 12:02:03	PROPRIA	PROPRIA	150	307,90	46.185,00	Sim

0025 - Eletrodo 3,25mm K48 - kg.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

0026 - Rolo de 20 kgde Arame Solda Mig 1mm

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

0027 - Perfil U 75x40x2 com 6 metros

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	23.457.564/0001-53	09/08/2021 - 16:55:44	GERDAU	GERDAU	50	235,00	11.750,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Dipar Ferragens - Eireli	16.868.674/0001-42	60 dias
AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	23.457.564/0001-53	060 dias
PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA	24.390.846/0001-43	60 dias
EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	31.261.184/0001-77	90 dias

Lances Enviados

0001 - Chapa Preta 7,94mmX1200mmX3000mm

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2021 - 16:44:41	3.700,00 (proposta)	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Válido
09/08/2021 - 19:53:28	3.700,00 (proposta)	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS inabilitada por enviar Requerimento de Empresário (Item 10.1, inciso I) como cópia simples, o que diverge do item 10.3 do edital. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (Item 10.1, inciso II) que foi apresentado é do ano de 2018 e não emitida no exercício como solicitado no edital. Por fim, foi apresentado somente a Certidão Negativa Estadual dos débitos não inscritos na dívida ativa, faltando a certidão negativa dos débitos inscritos em dívida ativa. 12/08/2021 09:53:19
10/08/2021 - 08:18:32	3.700,51 (proposta)	16.868.674/0001-42 - Dipar Ferragens - Eireli	Válido
10/08/2021 - 13:40:10	3.699,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS inabilitada por enviar Requerimento de Empresário (Item 10.1, inciso I) como cópia simples, o que diverge do item 10.3 do edital. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (Item 10.1, inciso II) que foi apresentado é do ano de 2018 e não emitida no exercício como solicitado no edital. Por fim, foi apresentado somente a Certidão Negativa Estadual dos débitos não inscritos na dívida ativa, faltando a certidão negativa dos débitos inscritos em dívida ativa. 12/08/2021 09:53:19
10/08/2021 - 13:41:13	3.680,00	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Válido
10/08/2021 - 13:42:43	3.600,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS inabilitada por enviar Requerimento de Empresário (Item 10.1, inciso I) como cópia simples, o que diverge do item 10.3 do edital. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (Item 10.1, inciso II) que foi apresentado é do ano de 2018 e não emitida no exercício como solicitado no edital. Por fim, foi apresentado somente a Certidão Negativa Estadual dos débitos não inscritos na dívida ativa, faltando a certidão negativa dos débitos inscritos em dívida ativa. 12/08/2021 09:53:19
10/08/2021 - 13:43:08	3.699,79	16.868.674/0001-42 - Dipar Ferragens - Eireli	Válido
10/08/2021 - 13:43:09	3.550,00	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Válido

10/08/2021 - 13:43:25	3.400,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS inabilitada por enviar Requerimento de Empresário (Item 10.1, inciso I) como cópia simples, o que diverge do item 10.3 do edital. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (Item 10.1, inciso II) que foi apresentado é do ano de 2018 e não emitida no exercício como solicitado no edital. Por fim, foi apresentado somente a Certidão Negativa Estadual dos débitos não inscritos na dívida ativa, faltando a certidão negativa dos débitos inscritos em dívida ativa. 12/08/2021 09:53:19
10/08/2021 - 13:44:16	3.390,00	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Válido
10/08/2021 - 13:44:43	3.360,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS inabilitada por enviar Requerimento de Empresário (Item 10.1, inciso I) como cópia simples, o que diverge do item 10.3 do edital. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (Item 10.1, inciso II) que foi apresentado é do ano de 2018 e não emitida no exercício como solicitado no edital. Por fim, foi apresentado somente a Certidão Negativa Estadual dos débitos não inscritos na dívida ativa, faltando a certidão negativa dos débitos inscritos em dívida ativa. 12/08/2021 09:53:19
10/08/2021 - 13:45:42	3.350,00	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Válido
10/08/2021 - 13:45:49	3.300,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS inabilitada por enviar Requerimento de Empresário (Item 10.1, inciso I) como cópia simples, o que diverge do item 10.3 do edital. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (Item 10.1, inciso II) que foi apresentado é do ano de 2018 e não emitida no exercício como solicitado no edital. Por fim, foi apresentado somente a Certidão Negativa Estadual dos débitos não inscritos na dívida ativa, faltando a certidão negativa dos débitos inscritos em dívida ativa. 12/08/2021 09:53:19
10/08/2021 - 13:46:27	3.290,00	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Válido
10/08/2021 - 13:46:42	3.200,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS inabilitada por enviar Requerimento de Empresário (Item 10.1, inciso I) como cópia simples, o que diverge do item 10.3 do edital. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (Item 10.1, inciso II) que foi apresentado é do ano de 2018 e não emitida no exercício como solicitado no edital. Por fim, foi apresentado somente a Certidão Negativa Estadual dos débitos não inscritos na dívida ativa, faltando a certidão negativa dos débitos inscritos em dívida ativa. 12/08/2021 09:53:19
10/08/2021 - 13:47:37	3.190,00	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Válido
10/08/2021 - 13:47:49	3.150,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS inabilitada por enviar Requerimento de Empresário (Item 10.1, inciso I) como cópia simples, o que diverge do item 10.3 do edital. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (Item 10.1, inciso II) que foi apresentado é do ano de 2018 e não emitida no exercício como solicitado no edital. Por fim, foi apresentado somente a Certidão Negativa Estadual dos débitos não inscritos na dívida ativa, faltando a certidão negativa dos débitos inscritos em dívida ativa. 12/08/2021 09:53:19
10/08/2021 - 13:48:25	3.145,00	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Válido
10/08/2021 - 13:49:09	3.125,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS inabilitada por enviar Requerimento de Empresário (Item 10.1, inciso I) como cópia simples, o que diverge do item 10.3 do edital. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (Item 10.1, inciso II) que foi apresentado é do ano de 2018 e não emitida no exercício como solicitado no edital. Por fim, foi apresentado somente a Certidão Negativa Estadual dos débitos não inscritos na dívida ativa, faltando a certidão negativa dos débitos inscritos em dívida ativa. 12/08/2021 09:53:19
10/08/2021 - 13:49:43	3.124,00	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Válido
10/08/2021 - 13:50:23	3.100,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS inabilitada por enviar Requerimento de Empresário (Item 10.1, inciso I) como cópia simples, o que diverge do item 10.3 do edital. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (Item 10.1, inciso II) que foi apresentado é do ano de 2018 e não emitida no exercício como solicitado no edital. Por fim, foi apresentado somente a Certidão Negativa Estadual dos débitos não inscritos na dívida ativa, faltando a certidão negativa dos débitos inscritos em dívida ativa. 12/08/2021 09:53:19
10/08/2021 - 13:50:50	3.099,50	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Válido
10/08/2021 - 13:51:39	3.010,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS inabilitada por enviar Requerimento de Empresário (Item 10.1, inciso I) como cópia simples, o que diverge do item 10.3 do edital. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (Item 10.1, inciso II) que foi apresentado é do ano de 2018 e não emitida no exercício como solicitado no edital. Por fim, foi apresentado somente a Certidão Negativa Estadual dos débitos não inscritos na dívida ativa, faltando a certidão negativa dos débitos inscritos em dívida ativa. 12/08/2021 09:53:19

0002 - Chapa Preta 3,75mmX1200mmX3000mm

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------



Handwritten signatures and initials in blue ink.

09/08/2021 - 16:45:06	1.730,00 (proposta)	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Válido
09/08/2021 - 19:53:28	1.740,00 (proposta)	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS inabilitada por enviar Requerimento de Empresário (Item 10.1, inciso I) como cópia simples, o que diverge do item 10.3 do edital. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (Item 10.1, inciso II) que foi apresentado é do ano de 2018 e não emitida no exercício como solicitado no edital. Por fim, foi apresentado somente a Certidão Negativa Estadual dos débitos não inscritos na dívida ativa, faltando a certidão negativa dos débitos inscritos em dívida ativa. 12/08/2021 09:53:19
10/08/2021 - 13:37:53	1.729,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS inabilitada por enviar Requerimento de Empresário (Item 10.1, inciso I) como cópia simples, o que diverge do item 10.3 do edital. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (Item 10.1, inciso II) que foi apresentado é do ano de 2018 e não emitida no exercício como solicitado no edital. Por fim, foi apresentado somente a Certidão Negativa Estadual dos débitos não inscritos na dívida ativa, faltando a certidão negativa dos débitos inscritos em dívida ativa. 12/08/2021 09:53:19
10/08/2021 - 13:41:20	1.720,00	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Válido
10/08/2021 - 13:42:55	1.700,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS inabilitada por enviar Requerimento de Empresário (Item 10.1, inciso I) como cópia simples, o que diverge do item 10.3 do edital. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (Item 10.1, inciso II) que foi apresentado é do ano de 2018 e não emitida no exercício como solicitado no edital. Por fim, foi apresentado somente a Certidão Negativa Estadual dos débitos não inscritos na dívida ativa, faltando a certidão negativa dos débitos inscritos em dívida ativa. 12/08/2021 09:53:19
10/08/2021 - 13:43:17	1.690,00	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Válido
10/08/2021 - 13:43:55	1.670,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS inabilitada por enviar Requerimento de Empresário (Item 10.1, inciso I) como cópia simples, o que diverge do item 10.3 do edital. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (Item 10.1, inciso II) que foi apresentado é do ano de 2018 e não emitida no exercício como solicitado no edital. Por fim, foi apresentado somente a Certidão Negativa Estadual dos débitos não inscritos na dívida ativa, faltando a certidão negativa dos débitos inscritos em dívida ativa. 12/08/2021 09:53:19
10/08/2021 - 13:44:24	1.660,00	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Válido
10/08/2021 - 13:44:51	1.600,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS inabilitada por enviar Requerimento de Empresário (Item 10.1, inciso I) como cópia simples, o que diverge do item 10.3 do edital. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (Item 10.1, inciso II) que foi apresentado é do ano de 2018 e não emitida no exercício como solicitado no edital. Por fim, foi apresentado somente a Certidão Negativa Estadual dos débitos não inscritos na dívida ativa, faltando a certidão negativa dos débitos inscritos em dívida ativa. 12/08/2021 09:53:19
10/08/2021 - 13:45:13	1.590,00	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Válido
10/08/2021 - 13:45:30	1.550,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS inabilitada por enviar Requerimento de Empresário (Item 10.1, inciso I) como cópia simples, o que diverge do item 10.3 do edital. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (Item 10.1, inciso II) que foi apresentado é do ano de 2018 e não emitida no exercício como solicitado no edital. Por fim, foi apresentado somente a Certidão Negativa Estadual dos débitos não inscritos na dívida ativa, faltando a certidão negativa dos débitos inscritos em dívida ativa. 12/08/2021 09:53:19
10/08/2021 - 13:46:03	1.549,00	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Válido
10/08/2021 - 13:46:37	1.500,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS inabilitada por enviar Requerimento de Empresário (Item 10.1, inciso I) como cópia simples, o que diverge do item 10.3 do edital. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (Item 10.1, inciso II) que foi apresentado é do ano de 2018 e não emitida no exercício como solicitado no edital. Por fim, foi apresentado somente a Certidão Negativa Estadual dos débitos não inscritos na dívida ativa, faltando a certidão negativa dos débitos inscritos em dívida ativa. 12/08/2021 09:53:19

0003 - Chapa Preta 2,65mmX1200mmX3000mm

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2021 - 16:45:31	1.225,00 (proposta)	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Válido
09/08/2021 - 19:53:28	1.229,00 (proposta)	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS inabilitada por enviar Requerimento de Empresário (Item 10.1, inciso I) como cópia simples, o que diverge do item 10.3 do edital. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (Item 10.1, inciso II) que foi apresentado é do ano de 2018 e não emitida no exercício como solicitado no edital. Por fim, foi apresentado somente a Certidão Negativa Estadual dos débitos não inscritos na dívida ativa, faltando a certidão negativa dos débitos inscritos em dívida ativa. 12/08/2021 09:53:19



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom right.

10/08/2021 - 13:39:26	1.224,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS inabilitada por enviar Requerimento de Empresário (Item 10.1, inciso I) como cópia simples, o que diverge do item 10.3 do edital. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (Item 10.1, inciso II) que foi apresentado é do ano de 2018 e não emitida no exercício como solicitado no edital. Por fim, foi apresentado somente a Certidão Negativa Estadual dos débitos não inscritos na dívida ativa, faltando a certidão negativa dos débitos inscritos em dívida ativa. 12/08/2021 09:53:19
10/08/2021 - 13:41:28	1.220,00	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Válido
10/08/2021 - 13:43:06	1.200,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS inabilitada por enviar Requerimento de Empresário (Item 10.1, inciso I) como cópia simples, o que diverge do item 10.3 do edital. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (Item 10.1, inciso II) que foi apresentado é do ano de 2018 e não emitida no exercício como solicitado no edital. Por fim, foi apresentado somente a Certidão Negativa Estadual dos débitos não inscritos na dívida ativa, faltando a certidão negativa dos débitos inscritos em dívida ativa. 12/08/2021 09:53:19
10/08/2021 - 13:43:24	1.190,00	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Válido
10/08/2021 - 13:43:43	1.150,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS inabilitada por enviar Requerimento de Empresário (Item 10.1, inciso I) como cópia simples, o que diverge do item 10.3 do edital. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (Item 10.1, inciso II) que foi apresentado é do ano de 2018 e não emitida no exercício como solicitado no edital. Por fim, foi apresentado somente a Certidão Negativa Estadual dos débitos não inscritos na dívida ativa, faltando a certidão negativa dos débitos inscritos em dívida ativa. 12/08/2021 09:53:19
10/08/2021 - 13:44:34	1.140,00	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Válido
10/08/2021 - 13:45:02	1.100,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS inabilitada por enviar Requerimento de Empresário (Item 10.1, inciso I) como cópia simples, o que diverge do item 10.3 do edital. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (Item 10.1, inciso II) que foi apresentado é do ano de 2018 e não emitida no exercício como solicitado no edital. Por fim, foi apresentado somente a Certidão Negativa Estadual dos débitos não inscritos na dívida ativa, faltando a certidão negativa dos débitos inscritos em dívida ativa. 12/08/2021 09:53:19

0004 - Chapa Preta 2mmX1200mmX3000mm

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2021 - 16:45:57	933,00 (proposta)	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Válido
09/08/2021 - 19:53:28	1.000,00 (proposta)	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS inabilitada por enviar Requerimento de Empresário (Item 10.1, inciso I) como cópia simples, o que diverge do item 10.3 do edital. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (Item 10.1, inciso II) que foi apresentado é do ano de 2018 e não emitida no exercício como solicitado no edital. Por fim, foi apresentado somente a Certidão Negativa Estadual dos débitos não inscritos na dívida ativa, faltando a certidão negativa dos débitos inscritos em dívida ativa. 12/08/2021 09:53:19
10/08/2021 - 13:39:40	932,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS inabilitada por enviar Requerimento de Empresário (Item 10.1, inciso I) como cópia simples, o que diverge do item 10.3 do edital. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (Item 10.1, inciso II) que foi apresentado é do ano de 2018 e não emitida no exercício como solicitado no edital. Por fim, foi apresentado somente a Certidão Negativa Estadual dos débitos não inscritos na dívida ativa, faltando a certidão negativa dos débitos inscritos em dívida ativa. 12/08/2021 09:53:19
10/08/2021 - 13:41:36	930,00	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Válido
10/08/2021 - 13:43:13	900,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS inabilitada por enviar Requerimento de Empresário (Item 10.1, inciso I) como cópia simples, o que diverge do item 10.3 do edital. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (Item 10.1, inciso II) que foi apresentado é do ano de 2018 e não emitida no exercício como solicitado no edital. Por fim, foi apresentado somente a Certidão Negativa Estadual dos débitos não inscritos na dívida ativa, faltando a certidão negativa dos débitos inscritos em dívida ativa. 12/08/2021 09:53:19
10/08/2021 - 13:43:48	899,50	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Válido
10/08/2021 - 13:45:38	890,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS inabilitada por enviar Requerimento de Empresário (Item 10.1, inciso I) como cópia simples, o que diverge do item 10.3 do edital. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (Item 10.1, inciso II) que foi apresentado é do ano de 2018 e não emitida no exercício como solicitado no edital. Por fim, foi apresentado somente a Certidão Negativa Estadual dos débitos não inscritos na dívida ativa, faltando a certidão negativa dos débitos inscritos em dívida ativa. 12/08/2021 09:53:19
10/08/2021 - 13:47:08	880,00	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Válido

Comissão de Porto União - SC
137

10/08/2021 - 13:47:56	860,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS inabilitada por enviar Requerimento de Empresário (Item 10.1, inciso I) como cópia simples, o que diverge do item 10.3 do edital. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (Item 10.1, inciso II) que foi apresentado é do ano de 2018 e não emitida no exercício como solicitado no edital. Por fim, foi apresentado somente a Certidão Negativa Estadual dos débitos não inscritos na dívida ativa, faltando a certidão negativa dos débitos inscritos em dívida ativa. 12/08/2021 09:53:19
10/08/2021 - 13:48:57	859,50	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Válido
10/08/2021 - 13:49:21	830,00	31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	Cancelado - Empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS inabilitada por enviar Requerimento de Empresário (Item 10.1, inciso I) como cópia simples, o que diverge do item 10.3 do edital. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (Item 10.1, inciso II) que foi apresentado é do ano de 2018 e não emitida no exercício como solicitado no edital. Por fim, foi apresentado somente a Certidão Negativa Estadual dos débitos não inscritos na dívida ativa, faltando a certidão negativa dos débitos inscritos em dívida ativa. 12/08/2021 09:53:19

0005 - Chapa Galvanizada 1,55mmX1200mmX3000mm

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2021 - 16:46:25	875,00 (proposta)	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Válido
10/08/2021 - 08:19:00	876,00 (proposta)	16.868.674/0001-42 - Dipar Ferragens - Eireli	Válido

0006 - Chapa Galvanizada 1,20mmX1200mmX3000mm

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2021 - 16:46:50	705,00 (proposta)	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Válido
10/08/2021 - 08:19:29	706,40 (proposta)	16.868.674/0001-42 - Dipar Ferragens - Eireli	Válido
10/08/2021 - 13:43:11	704,75	16.868.674/0001-42 - Dipar Ferragens - Eireli	Válido
10/08/2021 - 13:43:56	700,00	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Válido
10/08/2021 - 13:44:10	699,75	16.868.674/0001-42 - Dipar Ferragens - Eireli	Válido
10/08/2021 - 13:44:40	699,00	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Válido

0007 - Ferro Cantoneira 3/8X3"X6mts

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2021 - 16:47:27	880,00 (proposta)	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Válido

0008 - Ferro Cantoneira 5/8X1/8X6mts

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2021 - 16:47:55	53,00 (proposta)	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Válido

0009 - Ferro Cantoneira 1"X1/8X6mts

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2021 - 16:48:19	90,00 (proposta)	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Válido

0010 - Ferro Cantoneira 1"X3/16X6mts

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2021 - 16:48:45	128,00 (proposta)	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Válido

0011 - Ferro Chato 3/4X3/16X6mts

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2021 - 16:49:20	53,00 (proposta)	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Válido

0012 - Ferro Chato 3/8X1/8X6mts

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2021 - 16:49:20	53,00 (proposta)	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Válido



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'Q' and other illegible marks.

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2021 - 16:49:43	17,00 (proposta)	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Válido

0013 - Ferro Chato 3/8X6mts

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2021 - 16:50:18	42,00 (proposta)	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Válido
10/08/2021 - 08:20:08	42,05 (proposta)	16.868.674/0001-42 - Dipar Ferragens - Eireli	Válido
10/08/2021 - 13:53:42	41,79	16.868.674/0001-42 - Dipar Ferragens - Eireli	Válido
10/08/2021 - 13:54:07	40,00	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Válido
10/08/2021 - 13:54:20	39,79	16.868.674/0001-42 - Dipar Ferragens - Eireli	Válido
10/08/2021 - 13:54:44	39,00	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Válido
10/08/2021 - 13:54:57	38,75	16.868.674/0001-42 - Dipar Ferragens - Eireli	Válido
10/08/2021 - 13:55:31	38,50	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Válido
10/08/2021 - 13:55:45	38,26	16.868.674/0001-42 - Dipar Ferragens - Eireli	Válido
10/08/2021 - 13:56:09	38,00	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Válido
10/08/2021 - 13:56:23	37,77	16.868.674/0001-42 - Dipar Ferragens - Eireli	Válido
10/08/2021 - 13:56:39	37,50	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Válido
10/08/2021 - 13:56:53	37,26	16.868.674/0001-42 - Dipar Ferragens - Eireli	Válido
10/08/2021 - 13:57:18	37,00	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Válido
10/08/2021 - 13:57:32	36,76	16.868.674/0001-42 - Dipar Ferragens - Eireli	Válido
10/08/2021 - 13:58:16	36,50	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Válido
10/08/2021 - 13:58:30	36,29	16.868.674/0001-42 - Dipar Ferragens - Eireli	Válido
10/08/2021 - 13:59:05	36,00	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Válido
10/08/2021 - 13:59:19	35,79	16.868.674/0001-42 - Dipar Ferragens - Eireli	Válido
10/08/2021 - 13:59:50	35,50	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Válido



0014 - Ferro Redondo 1/4x6mts

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2021 - 16:50:39	18,50 (proposta)	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Válido

0015 - Ferro Redondo 5/16x6mts

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2021 - 16:51:01	29,00 (proposta)	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Válido

0016 - Ferro Redondo 1/2x6mts

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2021 - 16:51:21	74,00 (proposta)	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Válido

0017 - Ferro Redondo 3/4xmts

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2021 - 16:51:42	168,00 (proposta)	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Válido

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

0018 - Tubo Quadrado 15mmX15mmX 1,2mmX6 mts

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2021 - 16:52:13	60,00 (proposta)	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Válido
10/08/2021 - 14:31:52	55,06	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Válido

0019 - Tubo Retangular 20mmX40mm2,00mmX6mts

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2021 - 16:52:42	185,00 (proposta)	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Válido
10/08/2021 - 08:20:55	183,79 (proposta)	16.868.674/0001-42 - Dipar Ferragens - Eireli	Válido
10/08/2021 - 13:52:13	183,00	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Válido

0020 - Tubo Retangular 20mmX30mm2,00mmX6mts

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2021 - 16:53:09	152,00 (proposta)	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Válido

0021 - Tubo Redondo 3"X2,00mmX6mts

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2021 - 16:53:42	390,00 (proposta)	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Válido
10/08/2021 - 08:21:40	394,20 (proposta)	16.868.674/0001-42 - Dipar Ferragens - Eireli	Válido
10/08/2021 - 11:58:53	394,00 (proposta)	24.390.846/0001-43 - PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA	Válido
10/08/2021 - 14:06:06	389,00	24.390.846/0001-43 - PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA	Válido
10/08/2021 - 14:06:25	380,00	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Válido

0022 - Tubo Redondo 3"X2,00mmX6mts - Galvanizado

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2021 - 16:54:15	462,00 (proposta)	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Válido
10/08/2021 - 08:22:13	462,00 (proposta)	16.868.674/0001-42 - Dipar Ferragens - Eireli	Válido
10/08/2021 - 12:00:42	461,00 (proposta)	24.390.846/0001-43 - PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA	Válido
10/08/2021 - 13:57:38	460,00	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Válido
10/08/2021 - 14:05:59	459,00	24.390.846/0001-43 - PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA	Válido
10/08/2021 - 14:06:16	457,00	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Válido
10/08/2021 - 14:07:15	456,80	24.390.846/0001-43 - PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA	Válido
10/08/2021 - 14:07:43	455,00	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Válido
10/08/2021 - 14:08:03	454,00	24.390.846/0001-43 - PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA	Válido
10/08/2021 - 14:08:15	452,00	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Válido
10/08/2021 - 14:08:30	451,80	24.390.846/0001-43 - PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA	Válido
10/08/2021 - 14:08:55	450,00	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Válido
10/08/2021 - 14:09:31	449,80	24.390.846/0001-43 - PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA	Válido
10/08/2021 - 14:09:50	449,00	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Válido

0023 - Tubo Redondo 2"X2,00mmX6mts

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

Pref. Mun. de Porto União
140

Handwritten signatures and initials.

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2021 - 16:54:45	260,00 (proposta)	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Válido
10/08/2021 - 12:01:30	260,00 (proposta)	24.390.846/0001-43 - PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA	Válido
10/08/2021 - 13:57:49	255,00	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Válido
10/08/2021 - 14:04:45	254,80	24.390.846/0001-43 - PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA	Válido
10/08/2021 - 14:05:15	250,00	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Válido
10/08/2021 - 14:05:51	249,80	24.390.846/0001-43 - PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA	Válido
10/08/2021 - 14:06:05	247,00	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Válido
10/08/2021 - 14:06:17	246,00	24.390.846/0001-43 - PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA	Válido
10/08/2021 - 14:06:46	245,00	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Válido

0024 - Tubo Redondo 2"X2,00mmX6mts - Galvanizado

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2021 - 16:55:17	308,00 (proposta)	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Válido
10/08/2021 - 12:02:03	307,90 (proposta)	24.390.846/0001-43 - PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA	Válido
10/08/2021 - 13:58:02	306,00	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Válido
10/08/2021 - 14:04:58	305,80	24.390.846/0001-43 - PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA	Válido
10/08/2021 - 14:05:24	304,00	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Válido
10/08/2021 - 14:05:42	303,80	24.390.846/0001-43 - PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA	Válido
10/08/2021 - 14:05:56	302,00	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Válido
10/08/2021 - 14:06:12	301,80	24.390.846/0001-43 - PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA	Válido
10/08/2021 - 14:06:53	300,00	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Válido
10/08/2021 - 14:07:20	299,80	24.390.846/0001-43 - PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA	Válido
10/08/2021 - 14:07:52	299,00	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Válido
10/08/2021 - 14:08:11	289,80	24.390.846/0001-43 - PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA	Válido
10/08/2021 - 14:08:23	288,00	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Válido
10/08/2021 - 14:08:51	287,80	24.390.846/0001-43 - PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA	Válido
10/08/2021 - 14:09:00	286,00	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Válido
10/08/2021 - 14:09:10	285,80	24.390.846/0001-43 - PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA	Válido
10/08/2021 - 14:09:41	284,00	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Válido
10/08/2021 - 14:09:50	283,80	24.390.846/0001-43 - PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA	Válido
10/08/2021 - 14:09:57	282,00	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Válido
10/08/2021 - 14:10:12	281,80	24.390.846/0001-43 - PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA	Válido
10/08/2021 - 14:10:29	280,00	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Válido
10/08/2021 - 14:10:53	279,80	24.390.846/0001-43 - PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA	Válido
10/08/2021 - 14:11:13	279,50	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Válido
10/08/2021 - 14:12:03	279,30	24.390.846/0001-43 - PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA	Válido
10/08/2021 - 14:12:42	279,00	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Válido



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature and several smaller initials.

0027 - Perfil U 75x40x2 com 6 metros

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/08/2021 - 16:55:44	235,00 (proposta)	23.457.564/0001-53 - AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	Válido

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	09/08/2021 - 16:39	angela jaconi	x	XXX	09/08/2021	-	CONTRATO SOCIAL
AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	09/08/2021 - 16:39	angela jaconi	x	XXX	25/05/2021	25/08/2021	SIMPLIFICADA
AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	09/08/2021 - 16:40	angela jaconi	x	XXX	03/08/2021	03/09/2021	FALÊNCIA E CONCORDATA
AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	09/08/2021 - 16:40	angela jaconi	x	XXX	14/07/2021	-	CNPJ
AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	09/08/2021 - 16:40	angela jaconi	x	XXX	12/06/2021	12/09/2021	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	09/08/2021 - 16:41	angela jaconi	x	XXX	19/07/2021	19/08/2021	Certificado de Regularidade junto ao FGTS
AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	09/08/2021 - 16:41	angela jaconi	x	XXX	12/06/2021	12/09/2021	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	09/08/2021 - 16:41	angela jaconi	-	XXX	07/06/2021	07/10/2021	Certidão Negativa de Débitos Municipais
AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	09/08/2021 - 16:42	angela jaconi	-	XXX	12/06/2021	12/09/2021	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União
AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	09/08/2021 - 17:05	angela jaconi	x	-	09/08/2021	-	Declarações com ASSINATURA DIGITAL conforme Item 10.1, letra j do edital (Anexo A)
PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA	10/08/2021 - 10:21	ANDERSON JOSE PALUDO	24390846000143	JUNTA COMERCIAL	07/10/2019	-	CONTRATO SOCIAL
PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA	10/08/2021 - 10:22	ANDERSON JOSE PALUDO	24390846000143	JUNTA COMERCIAL	20/07/2021	20/10/2021	SIMPLIFICADA
PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA	10/08/2021 - 10:23	ANDERSON JOSE PALUDO	8529164	PODER JUDUCIARIO	17/06/2021	16/08/2021	FALÊNCIA E CONCORDATA
PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA	10/08/2021 - 10:24	ANDERSON JOSE PALUDO	24390846000143	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	07/07/2021	-	CNPJ
PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA	10/08/2021 - 10:31	ANDERSON JOSE PALUDO	210140091951191	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	09/07/2021	07/09/2021	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA	10/08/2021 - 10:32	ANDERSON JOSE PALUDO	2021042303094174556648	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	23/04/2021	20/08/2021	Certificado de Regularidade junto ao FGTS
PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA	10/08/2021 - 10:33	ANDERSON JOSE PALUDO	7628159/2021	PODER JUDUCIARIO	02/03/2021	28/08/2021	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA	10/08/2021 - 10:34	ANDERSON JOSE PALUDO	24390846000143	-	09/08/2021	-	Declarações com ASSINATURA DIGITAL conforme Item 10.1, letra j do edital (Anexo A)
PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA	10/08/2021 - 10:37	ANDERSON JOSE PALUDO	-	MINISTERIO DA FAZENDA	25/02/2021	24/08/2021	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União
PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA	10/08/2021 - 10:43	ANDERSON JOSE PALUDO	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA	10/08/2021	08/11/2021	Certidão Negativa de Débitos Municipais

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
12/08/2021 - 10:27	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
10/08/2021 - 13:32:42	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
10/08/2021 - 13:33:09	Sistema	O item 0025 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
10/08/2021 - 13:33:09	Sistema	O item 0026 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
10/08/2021 - 13:33:09	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
10/08/2021 - 13:33:09	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
10/08/2021 - 13:33:09	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,20. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
10/08/2021 - 13:33:09	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
10/08/2021 - 13:33:45	Pregoeiro	Boa tarde licitantes, algumas considerações importantes que devem ter sua ATENÇÃO:
10/08/2021 - 13:33:56	Pregoeiro	POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.
10/08/2021 - 13:34:07	Pregoeiro	Após a fase de lances, iniciaremos a fase de negociação;
10/08/2021 - 13:34:15	Pregoeiro	Caso seja declarado vencedor, o contrato será enviado via e-mail e deverá ser encaminhado assinado em até 3 dias úteis;
10/08/2021 - 13:34:23	Pregoeiro	Atenção também ao prazo de entrega de mercadorias que está descrito no edital;
10/08/2021 - 13:34:31	Pregoeiro	Um ótimo pregão eletrônico a todos!
10/08/2021 - 13:34:53	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
10/08/2021 - 13:34:53	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/08/2021 - 13:34:54	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
10/08/2021 - 13:34:54	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/08/2021 - 13:34:55	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
10/08/2021 - 13:34:55	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/08/2021 - 13:34:56	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
10/08/2021 - 13:34:56	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/08/2021 - 13:34:57	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
10/08/2021 - 13:34:57	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/08/2021 - 13:34:57	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
10/08/2021 - 13:34:57	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/08/2021 - 13:34:58	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
10/08/2021 - 13:34:58	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/08/2021 - 13:34:59	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
10/08/2021 - 13:34:59	Sistema	O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/08/2021 - 13:34:59	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
10/08/2021 - 13:34:59	Sistema	O item 0009 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/08/2021 - 13:35:00	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
10/08/2021 - 13:35:00	Sistema	O item 0010 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/08/2021 - 13:44:58	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
10/08/2021 - 13:44:58	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
10/08/2021 - 13:45:01	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
10/08/2021 - 13:45:01	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
10/08/2021 - 13:45:01	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
10/08/2021 - 13:45:10	Sistema	O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

10/08/2021 - 13:45:10	Sistema	O item 0011 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/08/2021 - 13:45:11	Sistema	O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro.
10/08/2021 - 13:45:11	Sistema	O item 0012 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/08/2021 - 13:45:28	Sistema	O item 0013 foi aberto pelo pregoeiro.
10/08/2021 - 13:45:28	Sistema	O item 0013 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/08/2021 - 13:45:29	Sistema	O item 0014 foi aberto pelo pregoeiro.
10/08/2021 - 13:45:29	Sistema	O item 0014 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/08/2021 - 13:45:54	Sistema	O item 0015 foi aberto pelo pregoeiro.
10/08/2021 - 13:45:54	Sistema	O item 0015 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/08/2021 - 13:46:40	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
10/08/2021 - 13:46:55	Sistema	O item 0016 foi aberto pelo pregoeiro.
10/08/2021 - 13:46:55	Sistema	O item 0016 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/08/2021 - 13:47:04	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
10/08/2021 - 13:47:50	Sistema	O item 0017 foi aberto pelo pregoeiro.
10/08/2021 - 13:47:50	Sistema	O item 0017 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/08/2021 - 13:48:38	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
10/08/2021 - 13:49:20	Sistema	O item 0018 foi aberto pelo pregoeiro.
10/08/2021 - 13:49:20	Sistema	O item 0018 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/08/2021 - 13:51:21	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
10/08/2021 - 13:51:37	Sistema	O item 0019 foi aberto pelo pregoeiro.
10/08/2021 - 13:51:37	Sistema	O item 0019 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/08/2021 - 13:53:42	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
10/08/2021 - 13:55:12	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
10/08/2021 - 13:55:12	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
10/08/2021 - 13:55:29	Sistema	O item 0014 foi encerrado.
10/08/2021 - 13:55:55	Sistema	O item 0015 foi encerrado.
10/08/2021 - 13:56:25	Sistema	O item 0020 foi aberto pelo pregoeiro.
10/08/2021 - 13:56:25	Sistema	O item 0020 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/08/2021 - 13:56:27	Sistema	O item 0021 foi aberto pelo pregoeiro.
10/08/2021 - 13:56:27	Sistema	O item 0021 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/08/2021 - 13:56:34	Sistema	O item 0022 foi aberto pelo pregoeiro.
10/08/2021 - 13:56:34	Sistema	O item 0022 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/08/2021 - 13:56:35	Sistema	O item 0023 foi aberto pelo pregoeiro.
10/08/2021 - 13:56:35	Sistema	O item 0023 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/08/2021 - 13:56:36	Sistema	O item 0024 foi aberto pelo pregoeiro.
10/08/2021 - 13:56:36	Sistema	O item 0024 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/08/2021 - 13:56:55	Sistema	O item 0016 foi encerrado.
10/08/2021 - 13:57:02	Sistema	O item 0027 foi aberto pelo pregoeiro.
10/08/2021 - 13:57:02	Sistema	O item 0027 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
10/08/2021 - 13:57:52	Sistema	O item 0017 foi encerrado.
10/08/2021 - 13:59:22	Sistema	O item 0018 foi encerrado.
10/08/2021 - 14:01:38	Sistema	O item 0019 foi encerrado.
10/08/2021 - 14:01:50	Sistema	O item 0013 foi encerrado.
10/08/2021 - 14:06:25	Sistema	O item 0020 foi encerrado.
10/08/2021 - 14:07:03	Sistema	O item 0027 foi encerrado.
10/08/2021 - 14:08:25	Sistema	O item 0021 foi encerrado.
10/08/2021 - 14:08:46	Sistema	O item 0023 foi encerrado.
10/08/2021 - 14:11:50	Sistema	O item 0022 foi encerrado.
10/08/2021 - 14:15:15	Sistema	O item 0024 foi encerrado.
10/08/2021 - 14:16:14	Sistema	O item 0001 teve como arrematante EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS - MEI com valor unitário de R\$ 3.010,00.
10/08/2021 - 14:16:14	Sistema	O item 0002 teve como arrematante EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS - MEI com valor unitário de R\$ 1.500,00.
10/08/2021 - 14:16:14	Sistema	O item 0003 teve como arrematante EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS - MEI com valor unitário de R\$ 1.100,00.
10/08/2021 - 14:16:14	Sistema	O item 0004 teve como arrematante EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS - MEI com valor unitário de R\$ 830,00.
10/08/2021 - 14:16:14	Sistema	O item 0005 teve como arrematante AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI - ME com valor unitário de R\$ 875,00.

Fls. 144
Comissão de Licitação

[Handwritten signatures and initials]

10/08/2021 - 14:16:14	Sistema	O item 0006 teve como arrematante AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI - ME com valor unitário de R\$ 699,00.
10/08/2021 - 14:16:14	Sistema	O item 0007 teve como arrematante AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI - ME com valor unitário de R\$ 880,00.
10/08/2021 - 14:16:14	Sistema	O item 0008 teve como arrematante AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI - ME com valor unitário de R\$ 53,00.
10/08/2021 - 14:16:14	Sistema	O item 0009 teve como arrematante AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI - ME com valor unitário de R\$ 90,00.
10/08/2021 - 14:16:14	Sistema	O item 0010 teve como arrematante AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI - ME com valor unitário de R\$ 128,00.
10/08/2021 - 14:16:14	Sistema	O item 0011 teve como arrematante AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI - ME com valor unitário de R\$ 53,00.
10/08/2021 - 14:16:14	Sistema	O item 0012 teve como arrematante AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI - ME com valor unitário de R\$ 17,00.
10/08/2021 - 14:16:14	Sistema	O item 0013 teve como arrematante AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI - ME com valor unitário de R\$ 35,50.
10/08/2021 - 14:16:14	Sistema	O item 0014 teve como arrematante AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI - ME com valor unitário de R\$ 18,50.
10/08/2021 - 14:16:14	Sistema	O item 0015 teve como arrematante AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI - ME com valor unitário de R\$ 29,00.
10/08/2021 - 14:16:14	Sistema	O item 0016 teve como arrematante AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI - ME com valor unitário de R\$ 74,00.
10/08/2021 - 14:16:14	Sistema	O item 0017 teve como arrematante AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI - ME com valor unitário de R\$ 168,00.
10/08/2021 - 14:16:14	Sistema	O item 0018 teve como arrematante AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI - ME com valor unitário de R\$ 60,00.
10/08/2021 - 14:16:14	Sistema	O item 0019 teve como arrematante AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI - ME com valor unitário de R\$ 183,00.
10/08/2021 - 14:16:14	Sistema	O item 0020 teve como arrematante AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI - ME com valor unitário de R\$ 152,00.
10/08/2021 - 14:16:14	Sistema	O item 0021 teve como arrematante AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI - ME com valor unitário de R\$ 380,00.
10/08/2021 - 14:16:14	Sistema	O item 0022 teve como arrematante AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI - ME com valor unitário de R\$ 449,00.
10/08/2021 - 14:16:14	Sistema	O item 0023 teve como arrematante AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI - ME com valor unitário de R\$ 245,00.
10/08/2021 - 14:16:14	Sistema	O item 0024 teve como arrematante PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA - EPP/SS com valor unitário de R\$ 278,80.
10/08/2021 - 14:16:14	Sistema	O item 0027 teve como arrematante AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI - ME com valor unitário de R\$ 235,00.
10/08/2021 - 14:16:14	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
10/08/2021 - 14:16:32	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 10/08/2021 às 16:16.
10/08/2021 - 14:17:24	Pregoeiro	Olá fornecedores, analisem seus lances e vejam a possibilidade de ofertar lance com menor valor, tomando cautela para que o preço fique exequível. Desde já agradeço!!!
10/08/2021 - 14:17:39	Pregoeiro	Por gentileza verificar lances que ficaram acima do valor de referência. Caso novo valor de lance não seja ofertado, o item será cancelado conforme item 6.5, letra b do edital.
10/08/2021 - 14:29:58	F. PALUDO SINALIZAÇÕ...	Negociação Item 0024: Sr. Pregoeiro, não tenho possibilidade de de melhorar o preço.
10/08/2021 - 14:31:52	Sistema	O Item 0018 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 55,06.
10/08/2021 - 14:33:16	F. AJM INSUMOS INDUS...	Negociação Item 0021: Boa tarde. É para enviar a proposta readequada dos itens que ficaram dentro da referencia?
10/08/2021 - 14:55:46	Sistema	A proposta readequada do item 0005 foi anexada ao processo.
10/08/2021 - 15:07:03	Sistema	A proposta readequada do item 0006 foi anexada ao processo.
10/08/2021 - 15:07:55	Sistema	A proposta readequada do item 0007 foi anexada ao processo.
10/08/2021 - 15:08:26	Sistema	A proposta readequada do item 0008 foi anexada ao processo.
10/08/2021 - 15:08:38	Sistema	A proposta readequada do item 0009 foi anexada ao processo.
10/08/2021 - 15:08:47	Sistema	A proposta readequada do item 0010 foi anexada ao processo.
10/08/2021 - 15:09:00	Sistema	A proposta readequada do item 0011 foi anexada ao processo.
10/08/2021 - 15:09:11	Sistema	A proposta readequada do item 0012 foi anexada ao processo.
10/08/2021 - 15:09:20	Sistema	A proposta readequada do item 0013 foi anexada ao processo.
10/08/2021 - 15:09:35	Sistema	A proposta readequada do item 0014 foi anexada ao processo.
10/08/2021 - 15:09:44	Sistema	A proposta readequada do item 0015 foi anexada ao processo.
10/08/2021 - 15:09:53	Sistema	A proposta readequada do item 0016 foi anexada ao processo.
10/08/2021 - 15:10:03	Sistema	A proposta readequada do item 0017 foi anexada ao processo.
10/08/2021 - 15:10:13	Sistema	A proposta readequada do item 0018 foi anexada ao processo.
10/08/2021 - 15:10:21	Sistema	A proposta readequada do item 0019 foi anexada ao processo.
10/08/2021 - 15:10:29	Sistema	A proposta readequada do item 0020 foi anexada ao processo.
10/08/2021 - 15:10:38	Sistema	A proposta readequada do item 0021 foi anexada ao processo.



10/08/2021 - 15:10:46	Sistema	A proposta readequada do item 0022 foi anexada ao processo.
10/08/2021 - 15:10:55	Sistema	A proposta readequada do item 0023 foi anexada ao processo.
10/08/2021 - 15:11:02	Sistema	A proposta readequada do item 0027 foi anexada ao processo.
10/08/2021 - 15:13:23	Sistema	A proposta readequada do item 0024 foi anexada ao processo.
10/08/2021 - 16:04:56	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
10/08/2021 - 16:05:05	Sistema	A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.
10/08/2021 - 16:05:13	Sistema	A proposta readequada do item 0003 foi anexada ao processo.
10/08/2021 - 16:05:20	Sistema	A proposta readequada do item 0004 foi anexada ao processo.
10/08/2021 - 16:36:42	Sistema	O item 0020 foi cancelado por iniciativa do pregoeiro.
10/08/2021 - 16:36:42	Sistema	Motivo: Valor de lance ficou acima do valor de referência. (Item 6.5, letra b)
10/08/2021 - 16:36:59	Sistema	O item 0027 foi cancelado por iniciativa do pregoeiro.
10/08/2021 - 16:36:59	Sistema	Motivo: Valor de lance ficou acima do valor de referência. (Item 6.5, letra b)
10/08/2021 - 16:38:07	Pregoeiro	10/08/2021 14:33:16 - F. AJM INSUMOS INDUS... - Negociação Item 0021: Boa tarde. É para enviar a proposta readequada dos itens que ficaram dentro da referencia? NÃO É UMA EXIGÊNCIA DO EDITAL.
10/08/2021 - 16:39:51	Pregoeiro	Informo que a documentação de habilitação será analisada pela comissão de licitação e logo haverá movimentação no processo.
12/08/2021 - 09:53:19	Sistema	O fornecedor EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS foi inabilitado no processo.
12/08/2021 - 09:53:19	Sistema	Motivo: Empresa EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS inabilitada por enviar Requerimento de Empresário (Item 10.1, inciso I) como cópia simples, o que diverge do item 10.3 do edital. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (Item 10.1, inciso II) que foi apresentado é do ano de 2018 e não emitida no exercício como solicitado no edital. Por fim, foi apresentado somente a Certidão Negativa Estadual dos débitos não inscritos na dívida ativa, faltando a certidão negativa dos débitos inscritos em dívida ativa.
12/08/2021 - 09:53:19	Sistema	O fornecedor EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
12/08/2021 - 09:53:19	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI com valor unitário de R\$ 3.099,50.
12/08/2021 - 09:53:19	Sistema	O fornecedor EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
12/08/2021 - 09:53:19	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI com valor unitário de R\$ 1.549,00.
12/08/2021 - 09:53:19	Sistema	O fornecedor EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro.
12/08/2021 - 09:53:19	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI com valor unitário de R\$ 1.140,00.
12/08/2021 - 09:53:19	Sistema	O fornecedor EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS foi inabilitado para o item 0004 pelo pregoeiro.
12/08/2021 - 09:53:19	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI com valor unitário de R\$ 859,50.
12/08/2021 - 09:56:39	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI.
12/08/2021 - 09:56:39	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI.
12/08/2021 - 09:56:39	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI.
12/08/2021 - 09:56:39	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI.
12/08/2021 - 09:56:39	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI.
12/08/2021 - 09:56:39	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI.
12/08/2021 - 09:56:39	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI.
12/08/2021 - 09:56:39	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI.
12/08/2021 - 09:56:39	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI.
12/08/2021 - 09:56:39	Sistema	Para o item 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI.
12/08/2021 - 09:56:39	Sistema	Para o item 0011 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI.
12/08/2021 - 09:56:39	Sistema	Para o item 0012 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI.
12/08/2021 - 09:56:39	Sistema	Para o item 0013 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI.
12/08/2021 - 09:56:39	Sistema	Para o item 0014 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI.
12/08/2021 - 09:56:39	Sistema	Para o item 0015 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI.
12/08/2021 - 09:56:39	Sistema	Para o item 0016 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI.
12/08/2021 - 09:56:39	Sistema	Para o item 0017 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI.
12/08/2021 - 09:56:39	Sistema	Para o item 0018 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI.
12/08/2021 - 09:56:39	Sistema	Para o item 0019 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI.
12/08/2021 - 09:56:39	Sistema	Para o item 0021 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI.
12/08/2021 - 09:56:39	Sistema	Para o item 0022 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI.
12/08/2021 - 09:56:39	Sistema	Para o item 0023 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI.
12/08/2021 - 09:56:55	Sistema	Para o item 0024 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA.
12/08/2021 - 09:57:07	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 12/08/2021 às 10:27.
12/08/2021 - 10:29:54	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

Pref. Mun. de Porto União
 FLS. 146
 Comissão de Licitação

[Handwritten signatures and initials]



Emilena Parabocz
Pregoeira(a)



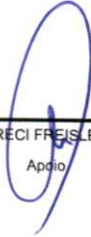
Adriana Fatima de Almeida Scalet
Apoio



Andressa Caciene Miranda Bozeki
Apoio



Graciele Carla Bordignon Rodrigues
Apoio



LAURECI FREISLEBEN
Apoio



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 04)
Pregão Eletrônico - 077/2021

Resultado da Adjudicação

Item: 0001
Descrição: Chapa Preta 7,94mmX1200mmX3000mm
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 3.700,51
Valor Final: 3.099,50
Valor Total: 123.980,00
Adjudicado em: 13/08/2021 - 15:35:43
Adjudicado por: Emilena Parabocz
Nome da Empresa: AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI (23.457.564/0001-53)
Modelo: CSN

Item: 0002
Descrição: Chapa Preta 3,75mmX1200mmX3000mm
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 1.737,63
Valor Final: 1.549,00
Valor Total: 61.960,00
Adjudicado em: 13/08/2021 - 15:35:43
Adjudicado por: Emilena Parabocz
Nome da Empresa: AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI (23.457.564/0001-53)
Modelo: CSN

Item: 0003
Descrição: Chapa Preta 2,65mmX1200mmX3000mm
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 1.227,92
Valor Final: 1.140,00
Valor Total: 45.600,00
Adjudicado em: 13/08/2021 - 15:35:43
Adjudicado por: Emilena Parabocz
Nome da Empresa: AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI (23.457.564/0001-53)
Modelo: CSN

Item: 0004
Descrição: Chapa Preta 2mmX1200mmX3000mm
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 933,17
Valor Final: 859,50
Valor Total: 34.380,00
Adjudicado em: 13/08/2021 - 15:35:43
Adjudicado por: Emilena Parabocz
Nome da Empresa: AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI (23.457.564/0001-53)
Modelo: CSN

Item: 0005
Descrição: Chapa Galvanizada 1,55mmX1200mmX3000mm
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 876,00
Valor Final: 875,00
Valor Total: 35.000,00
Adjudicado em: 13/08/2021 - 15:35:43
Adjudicado por: Emilena Parabocz
Nome da Empresa: AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI (23.457.564/0001-53)
Modelo: CSN

Item: 0006
Descrição: Chapa Galvanizada 1,20mmX1200mmX3000mm
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 706,40



Valor Final: 699,00
Valor Total: 27.960,00
Adjudicado em: 13/08/2021 - 15:35:43
Adjudicado por: Emilena Parabocz
Nome da Empresa: AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI (23.457.564/0001-53)
Modelo: CSN

Item: 0007
Descrição: Ferro Cantoneira 3/8X3"X6mts
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 881,66
Valor Final: 880,00
Valor Total: 35.200,00
Adjudicado em: 13/08/2021 - 15:35:43
Adjudicado por: Emilena Parabocz
Nome da Empresa: AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI (23.457.564/0001-53)
Modelo: GERDAU

Item: 0008
Descrição: Ferro Cantoneira 5/8X1/8X6mts
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 53,32
Valor Final: 53,00
Valor Total: 2.120,00
Adjudicado em: 13/08/2021 - 15:35:43
Adjudicado por: Emilena Parabocz
Nome da Empresa: AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI (23.457.564/0001-53)
Modelo: GERDAU

Item: 0009
Descrição: Ferro Cantoneira 1"X1/8X6mts
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 90,12
Valor Final: 90,00
Valor Total: 3.600,00
Adjudicado em: 13/08/2021 - 15:35:43
Adjudicado por: Emilena Parabocz
Nome da Empresa: AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI (23.457.564/0001-53)
Modelo: GERDAU

Item: 0010
Descrição: Ferro Cantoneira 1"X3/16X6mts
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 129,92
Valor Final: 128,00
Valor Total: 5.120,00
Adjudicado em: 13/08/2021 - 15:35:43
Adjudicado por: Emilena Parabocz
Nome da Empresa: AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI (23.457.564/0001-53)
Modelo: GERDAU

Item: 0011
Descrição: Ferro Chato 3/4X3/16X6mts
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 53,32
Valor Final: 53,00
Valor Total: 2.120,00
Adjudicado em: 13/08/2021 - 15:35:43
Adjudicado por: Emilena Parabocz
Nome da Empresa: AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI (23.457.564/0001-53)
Modelo: GERDAU

Item: 0012
Descrição: Ferro Chato 3/8X1/8X6mts
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 17,27
Valor Final: 17,00
Valor Total: 680,00
Adjudicado em: 13/08/2021 - 15:35:43
Adjudicado por: Emilena Parabocz
Nome da Empresa: AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI (23.457.564/0001-53)

Modelo:	GERDAU
Item:	0013
Descrição:	Ferro Chato 3/8X6mts
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	42,05
Valor Final:	35,50
Valor Total:	1.420,00
Adjudicado em:	13/08/2021 - 15:35:43
Adjudicado por:	Emilena Parabocz
Nome da Empresa:	AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI (23.457.564/0001-53)
Modelo:	GERDAU
Item:	0014
Descrição:	Ferro Redondo 1/4x6mts
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18,77
Valor Final:	18,50
Valor Total:	740,00
Adjudicado em:	13/08/2021 - 15:35:43
Adjudicado por:	Emilena Parabocz
Nome da Empresa:	AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI (23.457.564/0001-53)
Modelo:	GERDAU
Item:	0015
Descrição:	Ferro Redondo 5/16x6mts
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	29,29
Valor Final:	29,00
Valor Total:	1.160,00
Adjudicado em:	13/08/2021 - 15:35:43
Adjudicado por:	Emilena Parabocz
Nome da Empresa:	AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI (23.457.564/0001-53)
Modelo:	GERDAU
Item:	0016
Descrição:	Ferro Redondo 1/2x6mts
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	74,35
Valor Final:	74,00
Valor Total:	2.960,00
Adjudicado em:	13/08/2021 - 15:35:43
Adjudicado por:	Emilena Parabocz
Nome da Empresa:	AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI (23.457.564/0001-53)
Modelo:	GERDAU
Item:	0017
Descrição:	Ferro Redondo 3/4xmts
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	168,22
Valor Final:	168,00
Valor Total:	6.720,00
Adjudicado em:	13/08/2021 - 15:35:43
Adjudicado por:	Emilena Parabocz
Nome da Empresa:	AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI (23.457.564/0001-53)
Modelo:	GERDAU
Item:	0018
Descrição:	Tubo Quadrado 15mmX15mmX 1,2mmX6 mts
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	55,06
Valor Final:	55,06
Valor Total:	2.753,00
Adjudicado em:	13/08/2021 - 15:35:43
Adjudicado por:	Emilena Parabocz
Nome da Empresa:	AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI (23.457.564/0001-53)
Modelo:	USIMINAS
Item:	0019
Descrição:	Tubo Retangular 20mmX40mm2,00mmX6mts
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade



Valor Referência 183,79
Valor Final: 183,00
Valor Total: 9.150,00
Adjudicado em: 13/08/2021 - 15:35:43
Adjudicado por: Emilena Parabocz
Nome da Empresa: AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI (23.457.564/0001-53)
Modelo: USIMINAS

Item: 0021
Descrição: Tubo Redondo 3*X2,00mmX6mts
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 394,20
Valor Final: 380,00
Valor Total: 15.200,00
Adjudicado em: 13/08/2021 - 15:35:43
Adjudicado por: Emilena Parabocz
Nome da Empresa: AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI (23.457.564/0001-53)
Modelo: USIMINAS

Item: 0022
Descrição: Tubo Redondo 3*X2,00mmX6mts - Galvanizado
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 462,00
Valor Final: 449,00
Valor Total: 22.450,00
Adjudicado em: 13/08/2021 - 15:35:43
Adjudicado por: Emilena Parabocz
Nome da Empresa: AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI (23.457.564/0001-53)
Modelo: USIMINAS

Item: 0023
Descrição: Tubo Redondo 2*X2,00mmX6mts
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 261,00
Valor Final: 245,00
Valor Total: 12.250,00
Adjudicado em: 13/08/2021 - 15:35:43
Adjudicado por: Emilena Parabocz
Nome da Empresa: AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI (23.457.564/0001-53)
Modelo: USIMINAS

Item: 0024
Descrição: Tubo Redondo 2*X2,00mmX6mts - Galvanizado
Quantidade: 150
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 308,00
Valor Final: 278,80
Valor Total: 41.820,00
Adjudicado em: 13/08/2021 - 15:35:43
Adjudicado por: Emilena Parabocz
Nome da Empresa: PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA (24.390.846/0001-43)
Modelo: PROPRIA


Emilena Parabocz
Pregoeiro



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 04)
Pregão Eletrônico - 077/2021

Resultado da Homologação

Item: 0001
Descrição: Chapa Preta 7,94mmX1200mmX3000mm
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 3.700,51
Valor Final: 3.099,50
Valor Total: 123.980,00
Situação: Homologado em 13/08/2021 15:41:55 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI
Modelo: CSN

Item: 0002
Descrição: Chapa Preta 3,75mmX1200mmX3000mm
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 1.737,63
Valor Final: 1.549,00
Valor Total: 61.960,00
Situação: Homologado em 13/08/2021 15:41:55 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI
Modelo: CSN

Item: 0003
Descrição: Chapa Preta 2,65mmX1200mmX3000mm
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 1.227,92
Valor Final: 1.140,00
Valor Total: 45.600,00
Situação: Homologado em 13/08/2021 15:41:55 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI
Modelo: CSN

Item: 0004
Descrição: Chapa Preta 2mmX1200mmX3000mm
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 933,17
Valor Final: 859,50
Valor Total: 34.380,00
Situação: Homologado em 13/08/2021 15:41:55 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI
Modelo: CSN

Item: 0005
Descrição: Chapa Galvanizada 1,55mmX1200mmX3000mm
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 876,00
Valor Final: 875,00
Valor Total: 35.000,00
Situação: Homologado em 13/08/2021 15:41:55 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI
Modelo: CSN

Item: 0006
Descrição: Chapa Galvanizada 1,20mmX1200mmX3000mm
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 706,40
Valor Final: 699,00
Valor Total: 27.960,00
Situação: Homologado em 13/08/2021 15:41:55 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI
Modelo: CSN



Item:	0007
Descrição:	Ferro Cantoneira 3/8X3"X6mts
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	881,86
Valor Final:	880,00
Valor Total:	35.200,00
Situação:	Homologado em 13/08/2021 15:41:55 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI
Modelo:	GERDAU
Item:	0008
Descrição:	Ferro Cantoneira 5/8X1/8X6mts
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	53,32
Valor Final:	53,00
Valor Total:	2.120,00
Situação:	Homologado em 13/08/2021 15:41:55 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI
Modelo:	GERDAU
Item:	0009
Descrição:	Ferro Cantoneira 1"X1/8X6mts
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	90,12
Valor Final:	90,00
Valor Total:	3.600,00
Situação:	Homologado em 13/08/2021 15:41:55 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI
Modelo:	GERDAU
Item:	0010
Descrição:	Ferro Cantoneira 1"X3/16X6mts
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	129,92
Valor Final:	128,00
Valor Total:	5.120,00
Situação:	Homologado em 13/08/2021 15:41:55 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI
Modelo:	GERDAU
Item:	0011
Descrição:	Ferro Chato 3/4X3/16X6mts
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	53,32
Valor Final:	53,00
Valor Total:	2.120,00
Situação:	Homologado em 13/08/2021 15:41:55 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI
Modelo:	GERDAU
Item:	0012
Descrição:	Ferro Chato 3/8X1/8X6mts
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	17,27
Valor Final:	17,00
Valor Total:	680,00
Situação:	Homologado em 13/08/2021 15:41:55 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI
Modelo:	GERDAU
Item:	0013
Descrição:	Ferro Chato 3/8X6mts
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	42,05
Valor Final:	35,50
Valor Total:	1.420,00
Situação:	Homologado em 13/08/2021 15:41:55 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI
Modelo:	GERDAU
Item:	0014

Descrição: Ferro Redondo 1/4x6mts
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 18,77
Valor Final: 18,50
Valor Total: 740,00
Situação: Homologado em 13/08/2021 15:41:55 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI
Modelo: GERDAU

Item: 0015
Descrição: Ferro Redondo 5/16x6mts
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 29,29
Valor Final: 29,00
Valor Total: 1.160,00
Situação: Homologado em 13/08/2021 15:41:55 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI
Modelo: GERDAU

Item: 0016
Descrição: Ferro Redondo 1/2x6mts
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 74,35
Valor Final: 74,00
Valor Total: 2.960,00
Situação: Homologado em 13/08/2021 15:41:55 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI
Modelo: GERDAU

Item: 0017
Descrição: Ferro Redondo 3/4xmts
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 168,22
Valor Final: 168,00
Valor Total: 6.720,00
Situação: Homologado em 13/08/2021 15:41:55 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI
Modelo: GERDAU

Item: 0018
Descrição: Tubo Quadrado 15mmX15mmX 1,2mmX6 mts
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 55,06
Valor Final: 55,06
Valor Total: 2.753,00
Situação: Homologado em 13/08/2021 15:41:55 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI
Modelo: USIMINAS

Item: 0019
Descrição: Tubo Retangular 20mmX40mmX2,00mmX6mts
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 183,79
Valor Final: 183,00
Valor Total: 9.150,00
Situação: Homologado em 13/08/2021 15:41:55 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI
Modelo: USIMINAS

Item: 0021
Descrição: Tubo Redondo 3"x2,00mmX6mts
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 394,20
Valor Final: 380,00
Valor Total: 15.200,00
Situação: Homologado em 13/08/2021 15:41:55 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI
Modelo: USIMINAS

Item: 0022
Descrição: Tubo Redondo 3"x2,00mmX6mts - Galvanizado



Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 462,00
Valor Final: 449,00
Valor Total: 22.450,00
Situação: Homologado em 13/08/2021 15:41:55 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI
Modelo: USIMINAS

Item: 0023
Descrição: Tubo Redondo 2"X2,00mmX6mts
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 261,00
Valor Final: 245,00
Valor Total: 12.250,00
Situação: Homologado em 13/08/2021 15:41:55 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI
Modelo: USIMINAS

Item: 0024
Descrição: Tubo Redondo 2"X2,00mmX6mts - Galvanizado
Quantidade: 150
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência: 308,00
Valor Final: 278,80
Valor Total: 41.820,00
Situação: Homologado em 13/08/2021 15:41:55 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA
Modelo: PROPRIA


ELISEU MIBACH
Autoridade Competente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 227/2021

Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias determinadas pelo Departamento de Compras, podendo utilizar as seguintes dotações:

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos
Atividade 1007 – Obras de Saneamento em Geral
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 38*

Complemento 44905299 – Outras Obras e Instalações

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 227/2021

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico 077/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 20%;
- b) Advertência;



Lu



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 227/2021

- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico 077/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155


liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 227/2021

dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 13 de agosto de 2021.


Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL

PALUDO
SINALIZACOES
LTDA:
24390846000143
Paludo Sinalizações LTDA
FORNECEDOR

PALUDO SINALIZACOES LTDA
24390846000143
CNPJ: 09.093.888/0001-18
Qualificação da Receita Federal do Brasil -
RFB: 0249788-4-CNPJ A1,
0249788-4-0001-18, 0249788-4-0001-18
CNPJ: 09.093.888/0001-18
24390846000143
2021-08-13 16:38:13
971



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 13/08/2021 16:50:52 BRT
Versão do software 2.6.2
Nome do arquivo ATA 227-1.pdf

▼ Assinatura por CN=PALUDO SINALIZACOES LTDA:24390846000143, OU=presencial, OU=20085105000106, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=SEARA, ST=SC, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=PALUDO SINALIZACOES LTDA:24390846000143, OU=presencial, OU=20085105000106, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=SEARA, ST=SC, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=PALUDO SINALIZACOES LTDA:24390846000143, OU=presencial, OU=20085105000106, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=SEARA, ST=SC, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=PALUDO SINALIZACOES LTDA:24390846000143, OU=presencial, OU=20085105000106, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=SEARA, ST=SC, O=ICP-Brasil, C=BR



AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=PALUDO SINALIZACOES LTDA:24390846000143, OU=presencial, OU=20085105000106, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=SEARA, ST=SC, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=PALUDO SINALIZACOES LTDA:24390846000143, OU=presencial, OU=20085105000106, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=SEARA, ST=SC, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=PALUDO SINALIZACOES LTDA:24390846000143, OU=presencial, OU=20085105000106, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=SEARA, ST=SC, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto

▶ Caminho de certificação



AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 226/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021

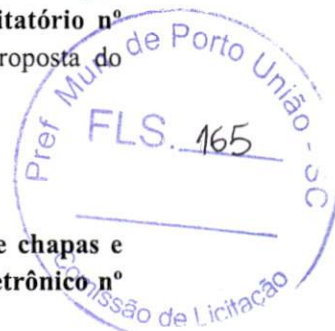
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2021

Aos 13 dias do mês de agosto de 2021, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Eliseu Mibach**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **aquisição de chapas e tubo de ferro**, constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **AJM Insumos Industriais EIRELI**, CNPJ/MF 23.457.564/0001-53, sediada na Rua Antônio Bastos, nº 415, bairro Vila Regina, município de Cachoeirinha, estado do Rio Grande do Sul, CEP 94.930-070, telefone (51) 3233-5364, e-mail angelajaconi@hotmail.com, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo **Sr. Eliseu Mibach**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, **Sra. Terezinha Gonçalves (ou representante legal)**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 077/2021** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº 213/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **aquisição de chapas e tubos de ferro** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 077/2021** e dos anexos.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 226/2021

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Chapa Preta 7,94mmX1200mmX3000mm	CSN	40	UN	3.099,50	123.980,00
02	Chapa Preta 3,75mmX1200mmX3000mm	CSN	40	UN	1.549,00	61.960,00
03	Chapa Preta 2,65mmX1200mmX3000mm	CSN	40	UN	1.140,00	45.600,00
04	Chapa Preta 2mmX1200mmX3000mm	CSN	40	UN	859,50	34.380,00
05	Chapa Galvanizada 1,55mmX1200mmX3000mm	CSN	40	UN	875,00	35.000,00
06	Chapa Galvanizada 1,20mmX1200mmX3000mm	CSN	40	UN	699,00	27.960,00
07	Ferro Cantoneira 3/8X3"X6mts	Gerdau	40	UN	880,00	35.200,00
08	Ferro Cantoneira 5/8X1/8X6mts	Gerdau	40	UN	53,00	2.120,00
09	Ferro Cantoneira 1"X1/8X6mts	Gerdau	40	UN	90,00	3.600,00
10	Ferro Cantoneira 1"X3/16X6mts	Gerdau	40	UN	128,00	5.120,00
11	Ferro Chato 3/4X3/16X6mts	Gerdau	40	UN	53,00	2.120,00
12	Ferro Chato 3/8X1/8X6mts	Gerdau	40	UN	17,00	680,00
13	Ferro Chato 3/8X6mts	Gerdau	40	UN	35,50	1.420,00
14	Ferro Redondo 1/4x6mts	Gerdau	40	UN	18,50	740,00
15	Ferro Redondo 5/16x6mts	Gerdau	40	UN	29,00	1.160,00
16	Ferro Redondo 1/2x6mts	Gerdau	40	UN	74,00	2.960,00
17	Ferro Redondo 3/4xmts	Gerdau	40	UN	168,00	6.720,00
18	Tubo Quadrado 15mmX15mmX 1,2mmX6 mts	Usiminas	50	UN	55,06	2.753,00
19	Tubo Retangular 20mmX40mm2,00mmX6mts	Usiminas	50	UN	183,00	9.150,00
21	Tubo Redondo 3"X2,00mmX6mts	Usiminas	40	UN	380,00	15.200,00
22	Tubo Redondo 3"X2,00mmX6mts - Galvanizado	Usiminas	50	UN	449,00	22.450,00
23	Tubo Redondo 2"X2,00mmX6mts	Usiminas	50	UN	245,00	12.250,00

Valor total: R\$ 452.523,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e três reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 O objeto ora licitado deverá ser entregue **CONFORME A NECESSIDADE, DE FORMA FRACIONADA**, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 10 (dez) dias consecutivos após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

3.2 É de total de responsabilidade da proponente a entrega do item já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos;

3.3 Os Itens 21, 22, 23 e 24 quando solicitados deverão vir cortados ao meio (conforme solicitação do setor solicitante);

3.4 Os Itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 quando solicitados deverão vir pré-cortados (conforme solicitação do setor solicitante);



Handwritten signature



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 226/2021

3.5 O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

3.6 A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

3.7 A contratada ficará obrigada aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

3.8 A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

3.9 É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

3.10 O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.10.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.10.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes na execução desta Ata de Registro de Preços relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias determinadas pelo Departamento de Compras, podendo utilizar as seguintes dotações:

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos
Atividade 1007 – Obras de Saneamento em Geral
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 38*

Complemento 44905299 – Outras Obras e Instalações



CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 226/2021

União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

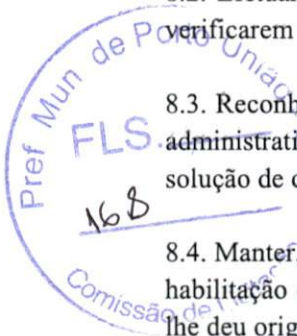
CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 226/2021

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

8.8 – É responsabilidade da contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte das embalagens referente às tintas, bem como das lâmpadas, originadas deste processo, recolhendo-as ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme art. 33, da Lei nº 12.305/2010.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico 077/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 226/2021

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 20%;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 226/2021

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico 077/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 13 de agosto de 2021.


Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL

TEREZINHA
GONCALVES;
07761333068
Assinado de forma digital por TEREZINHA GONCALVES:07761333068
Dados: 2021.08.13 16:57:52 -03'00'
AJM Insumos Industriais EIRELI
FORNECEDOR



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 16/08/2021 09:32:14 BRT
Versão do software 2.6.2
Nome do arquivo ATA sc.pdf

▼ Assinatura por CN=TEREZINHA GONCALVES:07761333068, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=31725974000166, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Porto União

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 226/2021

Publicação Nº 3228299

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA de Registro de Preços 226/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021
Processo LICITATÓRIO nº 213/2021

Aos 13 dias do mês de agosto de 2021, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços, sendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição de chapas e tubo de ferro, constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa AJM Insumos Industriais EIRELI, CNPJ/MF 23.457.564/0001-53, sediada na Rua Antônio Bastos, nº 415, bairro Vila Regina, município de Cachoeirinha, estado do Rio Grande do Sul, CEP 94.930-070, telefone (51) 3233-5364, e-mail angelajaconi@hotmail.com, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sra. Terezinha Gonçalves (ou representante legal), para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 077/2021 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 213/2021, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de chapas e tubos de ferro constantes da proposta comercial referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 077/2021 e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Chapa Preta 7,94mmX1200mmX3000mm	CSN	40	UN	3.099,50	123.980,00
02	Chapa Preta 3,75mmX1200mmX3000mm	CSN	40	UN	1.549,00	61.960,00
03	Chapa Preta 2,65mmX1200mmX3000mm	CSN	40	UN	1.140,00	45.600,00
04	Chapa Preta 2mmX1200mmX3000mm	CSN	40	UN	859,50	34.380,00
05	Chapa Galvanizada 1,55mmX1200mmX3000mm	CSN	40	UN	875,00	35.000,00
06	Chapa Galvanizada 1,20mmX1200mmX3000mm	CSN	40	UN	699,00	27.960,00
07	Ferro Cantoneira 3/8X3"X6mts	Gerdau	40	UN	880,00	35.200,00
08	Ferro Cantoneira 5/8X1/8X6mts	Gerdau	40	UN	53,00	2.120,00
09	Ferro Cantoneira 1"X1/8X6mts	Gerdau	40	UN	90,00	3.600,00
10	Ferro Cantoneira 1"X3/16X6mts	Gerdau	40	UN	128,00	5.120,00
11	Ferro Chato 3/4X3/16X6mts	Gerdau	40	UN	53,00	2.120,00
12	Ferro Chato 3/8X1/8X6mts	Gerdau	40	UN	17,00	680,00
13	Ferro Chato 3/8X6mts	Gerdau	40	UN	35,50	1.420,00
14	Ferro Redondo 1/4x6mts	Gerdau	40	UN	18,50	740,00
15	Ferro Redondo 5/16x6mts	Gerdau	40	UN	29,00	1.160,00
16	Ferro Redondo 1/2x6mts	Gerdau	40	UN	74,00	2.960,00
17	Ferro Redondo 3/4xmts	Gerdau	40	UN	168,00	6.720,00

18	Tubo Quadrado 15mmX15mmX 1,2mmX6 mts	Usiminas	50	UN	55,06	2.753,00
19	Tubo Retangular 20mmX40mm2,00mmX6mts	Usiminas	50	UN	183,00	9.150,00
21	Tubo Redondo 3"X2,00mmX6mts	Usiminas	40	UN	380,00	15.200,00
22	Tubo Redondo 3"X2,00mmX6mts - Galvanizado	Usiminas	50	UN	449,00	22.450,00
23	Tubo Redondo 2"X2,00mmX6mts	Usiminas	50	UN	245,00	12.250,00

Valor total: R\$ 452.523,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e três reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 O objeto ora licitado deverá ser entregue CONFORME A NECESSIDADE, DE FORMA FRACIONADA, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 10 (dez) dias consecutivos após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

3.2 É de total de responsabilidade da proponente a entrega do item já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos;

3.3 Os Itens 21, 22, 23 e 24 quando solicitados deverão vir cortados ao meio (conforme solicitação do setor solicitante);

3.4 Os Itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 quando solicitados deverão vir pré-cortados (conforme solicitação do setor solicitante);

3.5 O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

3.6 A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

3.7 A contratada ficará obrigada aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

3.8 A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

3.9 É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

3.10 O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.10.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.10.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes na execução desta Ata de Registro de Preços relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias determinadas pelo Departamento de Compras, podendo utilizar as seguintes dotações:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos
Atividade 1007 – Obras de Saneamento em Geral
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 38

Complemento 44905299 – Outras Obras e Instalações

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de



ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

8.8. É responsabilidade da contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte das embalagens referente às tintas, bem como das lâmpadas, originadas deste processo, recolhendo-as ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme art. 33, da Lei nº 12.305/2010.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando no cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico 077/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

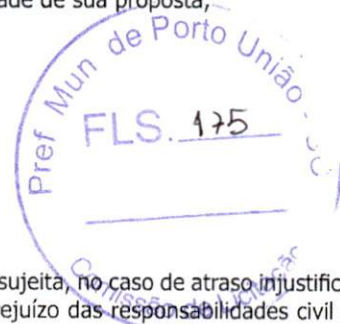
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

Multa de 20%;
Advertência;



- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico 077/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, a normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 13 de agosto de 2021.

Eliseu Mibach	AJM Insumos Industriais EIRELI
PREFEITO MUNICIPAL	FORNECEDOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 227/2021

Publicação Nº 3228300

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA de Registro de Preços 227/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021
Processo LICITATÓRIO nº 213/2021

Aos 13 dias do mês de agosto de 2021, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição de chapas e tubo de ferro, constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa Paludo Sinalizações LTDA, CNPJ/MF 24.390.846/0001-43, sediada na Rua Gemira Zuchello Martello, nº 07, Sala 02, bairro Industrial, município de Seara, estado de Santa Catarina, CEP 89.770-000, telefone (49) 98437-9119, e-mail paludosinalizacoes@gmail.com, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar,

foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. Anderson José Paludo (ou representante legal), para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 077/2021 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 213/2021, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de chapas e tubos de ferro constantes da proposta comercial referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 077/2021 e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
24	Tubo Redondo 2"X2,00mmX6mts - Galvanizado	Própria	150	UN	278,80	41.820,00

Valor total: R\$ 41.820,00 (quarenta e um mil, oitocentos e vinte reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

.1. A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 O objeto ora licitado deverá ser entregue CONFORME A NECESSIDADE, DE FORMA FRACIONADA, nas quantidades determinadas, através da Autorização de Fornecimento, em até 10 (dez) dias consecutivos após a solicitação, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

3.2 É de total de responsabilidade da proponente a entrega do item já com frete incluso no valor proposto, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos;

3.3 Os Itens 21, 22, 23 e 24 quando solicitados deverão vir cortados ao meio (conforme solicitação do setor solicitante);

3.4 Os Itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 quando solicitados deverão vir pré-cortados (conforme solicitação do setor solicitante);

3.5 O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

3.6 A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

3.7 A contratada ficará obrigada aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

3.8 A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

3.9 É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

3.10 O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

.10.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

.10.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes na execução desta Ata de Registro de Preços relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias determinadas pelo Departamento de Compras, podendo utilizar as seguintes dotações:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Mun. de Transp. Obras e Servs. Públicos
Atividade 1007 – Obras de Saneamento em Geral
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 38

Complemento 44905299 – Outras Obras e Instalações

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO



- 6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).
- 6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.
- 6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.
- 6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.
- 6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.
- 8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.
- 8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.
- 8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.
- 8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.
- 8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.
- 8.8. É responsabilidade da contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte das embalagens referente às tintas, bem como das lâmpadas, originadas deste processo, recolhendo-as ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme art. 33, da Lei nº 12.305/2010.

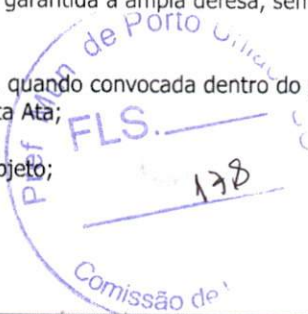
CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.
- 9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.
- 9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico 077/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.
- 9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.
- 9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.
- 9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;



i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

Multa de 20%;

Advertência;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

1.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico 077/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 13 de agosto de 2021.

Eliseu Mibach	Paludo Sinalizações LTDA
PREFEITO MUNICIPAL	FORNECEDOR

CONTRATO 110/2021

Publicação Nº 3228289

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 14A2284012D47B4A815C0743536645F176F62E32

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 110/2021

Partes: Município de Porto União e Emily Nicole de Souza

Valor: R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Código registro TCE: 14A2284012D47B4A815C0743536645F176F62E32

Base legal: Pregão Eletrônico 062/2021, Lei 8.666/93.



Porto União SC, 12 de agosto de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Emily Nicole de Souza
Contratado.

DECRETO Nº 1.309/2021

Publicação Nº 3227837

DECRETO Nº 1.309, de 17 de agosto de 2021.
Dispõe sobre Crédito Suplementar, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município e autorizado pelas Leis Municipais nºs 4.675, de 15 de julho de 2020 (LDO) e 4.710, de 21 de dezembro de 2020 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado no Orçamento Geral do Município, as dotações orçamentárias a seguir especificadas, no valor de R\$ 440.315,34 (Quatrocentos e quarenta mil, trezentos e quinze reais, trinta e quatro centavos):

ORGÃO ORGÃO	0200 – PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO		
UNIDADE	0213 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
PROJETO	1154 – Investimentos em Saúde		
MODALIDADE	4490 – 3209 – Aplicações Diretas	101	290.315,34
MODALIDADE	4490 – 3103 – Aplicações Diretas	101	150.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		440.315,34

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro ocorrido em exercícios anteriores na respectiva fonte de recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 17 de agosto de 2021.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

SOFIA SYDOL
Secretária Municipal de Finanças e Contabilidade

DECRETO Nº 1.310/2021

Publicação Nº 3228448

DECRETO Nº 1.310, de 17 de agosto de 2021.
Dispõe sobre a obrigatoriedade da vacinação contra o Coronavírus (Covid-19) para todos os servidores, funcionários terceirizados, estagiários e voluntários das redes públicas e privadas de ensino do Município de Porto União - SC, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, poderão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas:

a) vacinação e outras medidas profiláticas;

CONSIDERANDO a recente decisão do Supremo Tribunal Federal proferida por ocasião do julgamento conjunto das Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADI) 6586 e 6587, que tratam unicamente de vacinação contra a COVID-19, e do Recurso Extraordinário com Agravo (ARE) 1267879 o qual decide ser constitucional a obrigatoriedade de imunização por meio de vacina que, registrada em órgão de vigilância sanitária, tenha sido incluída no Plano Nacional de Imunizações; ou tenha sua aplicação obrigatória decretada em lei; ou seja objeto de determinação da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios com base em consenso médico científico. Em tais casos, não se caracteriza violação à liberdade de consciência e de convicção filosófica dos pais ou responsáveis, nem tampouco ao poder familiar;

CONSIDERANDO que são requisitos para a exigência/obrigatoriedade da vacinação: "(i) tenham como base evidências científicas e análises

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 059/2021

Publicação Nº 3228327

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 3523005BEF4993C4077D2B5DA6172D33CC74F30E

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 188/2021
Pregão Eletrônico 059/2021.
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Código registro TCE: 3523005BEF4993C4077D2B5DA6172D33CC74F30E
Porto União SC, 16 de agosto de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 062/2021

Publicação Nº 3228291

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 2396A52506C93CF3603470A79E0E718BA7ABF9DE

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 191/2021
Pregão Eletrônico 062/2021
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: EMILY NICOLE DE SOUZA.
Código registro TCE: 2396A52506C93CF3603470A79E0E718BA7ABF9DE
Porto União SC, 12 de agosto de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 067/2021

Publicação Nº 3228372

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 59AF5A53FAACD85993CB17EDDAAFC6BB70C1C839

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 198/2021
Pregão Eletrônico 067/2021.
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa TELEUNIÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Código registro TCE: 59AF5A53FAACD85993CB17EDDAAFC6BB70C1C839
Porto União SC, 18 de agosto de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 077/2021

Publicação Nº 3228308

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) A1B5ABB15CFAC750750FE9A209125150494BBB53

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 213/2021
Pregão Eletrônico 077/2021 – Registro de Preços
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI e PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA.
Código registro TCE: A1B5ABB15CFAC750750FE9A209125150494BBB53
Porto União SC, 13 de agosto de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 080/2021

Publicação Nº 3228271

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) D4CEB97CC263455B7EE3E6982B69346320438EB3

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 216/2021
Pregão Eletrônico 080/2021

